



[Handwritten signature]

ATA

Reunião da Câmara Municipal

REUNIÃO

N.º 11

DATA

6 de junho de 2025

HORA

09h30

LOCAL

Câmara Municipal de Murça

Ata da 11.ª Reunião de Câmara [ordinária] realizada no gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Murça, a 6 de junho de 2025.

Presenças

Mário Artur Correia Lopes

Presidente da Câmara

Ana Paula Rodrigues da Cruz

Vereadora em regime de não permanência

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira

Vereadora em regime de permanência

Joaquim Gomes Pinto

Vereador em regime de não permanência

Avelino José Marques dos Santos

Vice-Presidente da Câmara

Helena Cristina Alves Teixeira

Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência

Secretária da Reunião

I. ABERTURA

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram nove horas e trinta minutos.-----

Cumprimentou todos os presentes e passou a palavra ao público presente, ao abrigo do n.º 1, artigo 3.º, do Regimento da Câmara Municipal de Murça.----

Esteve presente na reunião a Senhora Paula Catarino, residente em Porrais e a Senhora Vera Teixeira, residente em Candedo, que trouxeram à reunião os seguintes assuntos:-----

Intervenção da Senhora Paula Catarino:-----

Exmo. Senhor Presidente-----

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Reunião da Câmara Municipal N.º 11/2025



Senhoras e Senhores Vereadores com e sem pelouro.-----
Hoje estou aqui na qualidade de zeladora da Delegação Local da Cruz Vermelha de Murça acompanhada da Comissão Administrativa, aqui representada, legalmente nomeada em 5 de março do corrente ano.-----
Agradeço o fato de nos permitirem estar aqui e nesse sentido solicitamos que as nossas intervenções bem como as respostas às nossas questões fiquem registadas em ata.-----
As referidas intervenções são apresentadas no pleno exercício dos direitos de cidadania e de participação institucional consagradas na Constituição da República Portuguesa, e regem-se pelo princípio da boa-fé, tendo como único objetivo a defesa da missão humanitária da Cruz Vermelha de Murça, à legalidade dos seus atos administrativos e a proteção das pessoas e comunidades beneficiárias.-----
Em finais do ano de 2024, fui contatada, na qualidade de zeladora, tendo-me sido dado conhecimento da situação que se vivia na Delegação Local da Cruz Vermelha de Murça.-----
Segundo me foi transmitido, a equipa diretiva e em particular a Presidente da Comissão Administrativa estavam a exercer a gestão da Delegação em permanente conflito com as suas funcionárias, causando um ambiente intimidativo, hostil e degradante. Os conflitos não seriam apenas internos, mas um pouco por toda a rede envolvida, quer junto de outras delegações locais quer mesmo junto de alguns elementos da Sede Nacional. A juntar a isto tudo, a gestão dos dinheiros da Delegação, poderiam não estar a ser gerida da melhor forma, pelo que não era intenção a sua recondução no fim do mandato, em 4 de março.-----
Foi-me informado pelo Sr. Delegado Regional que, na ausência de uma nova Comissão Administrativa, a Delegação Local de Murça poderia encerrar ou na melhor das hipóteses passar a Centro Humanitário.-----
Com o espírito de missão e para evitar o encerramento de uma instituição local, com 26 anos de existência, que prossegue fins humanitários junto da população mais vulnerável do nosso concelho, aceitei a árdua tarefa de encontrar três pessoas que servissem as causas humanitárias e se revissem no espírito de missão da Cruz Vermelha.-----
A missão não foi fácil! Foram contactadas algumas pessoas que teriam as qualidades necessárias e embora se revissem no serviço e missão no serviço e missão da Cruz Vermelha não aceitaram fazer parte da Comissão Administrativa com medo de represálias dado que a Presidente da Comissão existente era

Reunião da Câmara Municipal N.º 11/2025



companheira do Senhor Presidente da Câmara.-----

Em 24 de fevereiro, a Comissão Administrativa pediu demissão, que prontamente aceite, tendo ficado em gestão até ao início de funções de uma nova comissão. Estes três elementos que constituem a Comissão Administrativa, foram escolhidos, por serem, na minha opinião, pessoas idóneas, de boa-fé e com espírito de missão. Explicada a situação existente, não hesitaram e aceitaram abraçar esta causa desafiadora sem medo de represálias, por entenderem que acima de tudo estava em causa garantir a subsistência da instituição e tudo que ela representa.-----

Antes da nomeação oficial, o Senhor Presidente da Câmara teve conhecimento pelo Delegado Regional, Senhor Coronel Sabino, quem eram as pessoas indicadas para constituir a nova Comissão, demonstrando de imediato o seu desagrado e desapontamento com os nomes escolhidos.-----

Dia 10 de março, tomamos conhecimento da nomeação da Comissão Administrativa, aqui presente, com efeitos a 5 de março e o início de funções ficou agendado para as 17h00 do dia 13 do mesmo mês, na sede da Delegação.-----

No dia do início das funções, no final da manhã, fomos contatados pelo Delegado Regional, a informar que o processo estaria suspenso até que o Senhor Presidente Nacional da Cruz Vermelha Portuguesa, Dr. António Saraiva e o Senhor Presidente da Câmara de Murça se reunissem.-----

Com o desfecho da reunião, o Senhor Presidente Nacional, depois de ouvir os argumentos do Senhor Presidente da Câmara decidiu, sem ouvir o Delegado Regional, anular o Despacho de nomeação da nova Comissão Administrativa e ainda pretender que o Delegado Regional escolhesse uma outra Comissão Administrativa. Situação que culminou com o pedido de exoneração do Delegado Regional, por não se rever nesta atitude e por considerar que a mesma vai contra os estatutos da Cruz Vermelha Portuguesa que são bem claros quanto à independência desta relativamente aos poderes políticos.-----

Posteriormente, foi o Delegado Regional convocado a estar presente numa reunião na sede nacional na qual foi debatido o assunto e abordados novos nomes deste concelho, sem que se conheça oficialmente a origem da indicação, portanto à margem do que está instituído nos estatutos.-----

Dessa reunião sairia a tomada de decisão de encerrar a Delegação Local de Murça, visto que já na nomeação da anterior Comissão Administrativa existiram numerosas vicissitudes, as quais provocaram um sentimento generalizado de desconforto institucional, com repercussões internas, mas também externas. Portanto, segundo o Senhor Presidente Dr. António Saraiva, o que melhor



Reunião da Câmara Municipal N.º 11/2025



serviria aos interesses da Cruz Vermelha seria o encerramento da Delegação Local da Cruz Vermelha de Murça.-----

Face ao exposto, gostaria de colocar duas questões ao Senhor Presidente:---

1. Porventura, acredita que esta Comissão em vez de servir a causa, se serviria da causa para outros fins que não os do serviço humanitário à população?-----

2. Quais foram os motivos que alegou que não permitiram o início de funções por parte dos três elementos nomeados?-----

Intervenção do Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.-

Sobre a intervenção da Senhora Paula Catarino, identificando-se como única zeladora da Delegação da Cruz Vermelha de Murça, dizendo que as decisões de nomeação ou sugestão de nomes para a Comissão Administrativa estão exclusivamente na sua alçada, atendendo ao enquadramento efetuado, informo que da parte do Município de Murça a independência administrativa e financeira das Instituições é um valor da qual não abdicamos, não me pronuncio sobre o funcionamento interno da Delegação da Cruz Vermelha de Murça ou de qualquer outra instituição existente no nosso concelho.-----

Não posso contudo deixar de identificar a falta de urbanidade e respeito pessoal, invocando a minha vida pessoal na sua intervenção. Também estranho e perçeciono que a Senhora zeladora cometa a leviandade de acusar com facilidade sem o elementar contraditório. -----

Intervenção da Senhora Vera Teixeira, em representação dos nomeados para a Comissão administrativa da Delegação de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa.-

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Murça.-----

Exmos. Senhores Vereadores.-----

Agradeço, em primeiro lugar, a vossa disponibilidade para me receberem nesta reunião, que representa, para nós, mais do que um encontro institucional, é um momento de verdade, de responsabilidade e de compromisso com a população de Murça.-----

Dirijo-me a V. Exas. Enquanto cidadã murcense e faço-o em representação dos membros nomeados por Despacho da Direção Nacional da Cruz Vermelha Portuguesa para integrar a Comissão Administrativa da Delegação de Murça, nomeação que contou com o parecer favorável do Delegado Regional e com o apoio da zeladora da Delegação, pessoa profundamente conhecedora da realidade local.-----
Fomos nomeados por despacho formal, mas impedidos de iniciar funções sem

Reunião da Câmara Municipal N.º 11/2025



[Handwritten signature]
At.

contraditório, sem comunicação oficial válida e, como é hoje conhecimento público, na sequência de circunstâncias que levantam sérias dúvidas quanto a uma eventual interferência externa, alegadamente associada ao atual Executivo Municipal.-----

Embora a nossa entrada formal em funções tenha sido posteriormente suspensa pela Direção Nacional, num contexto de instabilidade e de indefinição sobre o futuro da Delegação, não podemos ignorar o impacto dessa decisão, nem o dever moral que sentimos perante a comunidade murcense.-----

Mantivemo-nos em silêncio até agora. Não por inércia, mas por respeito institucional e sentido de responsabilidade. Porém, esse silêncio nunca significou passividade. Pelo contrário, dedicámo-nos a recolher fatos, esgotar os canais internos e preparar proposta viáveis e responsáveis.-----
Chegados a este ponto, após termos cumprido todos os procedimentos legais e institucionais com persistência e responsabilidade, entendemos que não é mais tempo de olhar apenas para o passado. É tempo de encarar com coragem as consequências reais desta decisão:-----

1. A eminência do encerramento da Delegação de Murça;-----
2. O desemprego de três trabalhadoras locais, com famílias a seu cargo;----
3. A interrupção do Projeto CLDS - 5G, com impacto direto em dezenas de agregados familiares vulneráveis;-----
4. E a perda irreversível de uma resposta humanitária com vinte e seis anos de história ao serviço da população murcense.-----

Neste contexto, queremos ser claros, não estamos aqui para agravar divisões, mas para construir pontes e soluções.-----

E é por isso que, com firmeza, espírito de diálogo e foco no interesse público, desafiamos este Executivo Municipal a:-----

1. Reconhecer publicamente que a atuação que inviabilizou a entrada em funções da Comissão nomeada foi, no mínimo, precipitada e contrária ao interesse local;-----
2. Juntar-se a nós numa frente institucional comum para exigir da Direção Nacional da Cruz Vermelha Portuguesa:-----
 - a) A revisão da sua posição;-----
 - b) A possibilidade de reverter o encerramento da Delegação e permitir a entrada em funções da Comissão Administrativa nomeada;-----
 - c) E a garantia da continuidade da sua missão humanitária em Murça, em respeito pela sua história, pelos seus profissionais e, sobretudo, pelos seus beneficiários.-----

[Handwritten signature]
Mr.

Reunião da Câmara Municipal N.º 11/2025



Se o Executivo Municipal partilhar deste compromisso, terá em nós parceiros sérios e disponíveis. Se não, deixaremos à consideração da comunidade murcense avaliar se as opções tomadas serviram o bem comum ou cederam a interesses alheios ao serviço público e humanitário.-----

Acreditamos que ainda é possível reverter esta situação com a boa vontade e coragem por parte das entidades envolvidas. Confiamos na maturidade institucional. Mas, se ela falhar, assumiremos com serenidade e firmeza todos os caminhos que a legalidade e a responsabilidade cívica nos permitirem seguir.-----

Esta posição é partilhada pelos membros nomeados para a Comissão Administrativa da Delegação de Murça, e é entregue por mim, Vera Teixeira, que a leio em reunião em representação dos demais elementos nomeados, com as respetivas assinaturas, para ser anexa à ata desta reunião.-----
Muito Obrigada.-----

Intervenção do Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.-

Sobre a intervenção que a Senhora Vera Teixeira acabou de ler, em representação dos membros nomeados para a Comissão Administrativa da Delegação da Cruz Vermelha de Murça, com funções suspensas pela Direção Nacional da Cruz Vermelha Portuguesa, a resposta será efetuada na próxima reunião da Câmara Municipal.-----

Intervenção da Vereadora da Câmara Municipal, em regime de não-permanência, Ana Paula Rodrigues da Cruz, em nome dos Vereadores do Partido Socialista.-

1.Agradeço a presença das Senhoras Paula Catarino e Vera Teixeira, ouvi com atenção as suas intervenções, resta-me dizer o seguinte: Na reunião de câmara anterior solicitei esclarecimentos ao Senhor Presidente sobre este assunto, pois constava na Praça pública a possibilidade de encerramento da Delegação da Cruz Vermelha de Murça.-----

Na verdade, a D. Vera Lúcia na sua intervenção invoca "o atual Executivo Municipal", quero deixar bem claro que não exerço funções como Vereadora em exercício permanente, nunca participei em nenhuma reunião onde este assunto fosse discutido, nunca me foi dada qualquer informação oficial sobre este processo, no entanto solicito informações sobre o desenrolar desta situação. Agradeço se possível que me fosse facultada uma fotocópia das 2 intervenções aqui apresentadas.-----

Fim da Intervenção do Público.-----



II. PERÍODO EM ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes. –

1. Agradeço, aos Senhores Vereadores, a possibilidade da alteração da data desta reunião de Câmara.-----

2. A próxima reunião da Câmara Municipal vai realizar-se, no dia 20 de junho de 2025, pelas 9h30.-----

3. Festa "Branços na Praça". O evento superou todas as expectativas, todos os envolvidos deixaram uma nota positiva, principalmente os produtores engarrafadores. Durante o evento destacam-se as duas provas de vinhos brancos, de Murça, de Portugal e de várias regiões vitivinícolas do mundo, guiadas pelo conceituado jornalista e crítico de vinhos João Paulo Martins (Expresso e revista Grandes Escolhas), bem como várias provas curtas promovidas pela escanção Teresa Gomes, em torno do contributo do terroir e das castas locais para a diferenciação dos vinhos de Murça.-----

A Câmara Municipal de Murça reconhece e valoriza todos os funcionários e colaboradores do Município, pelo seu esforço, dedicação, disponibilidade e empenho na participação e organização de todas as atividades relacionadas com a Festa dos Vinhos Brancos.-----

2. Combate biológico à vespa das galhas do castanheiro. Foram realizadas várias largadas do parasitóide *Torymus sinensis*, com o objetivo de conter a propagação da praga e proteger a produção de castanha - um dos pilares da economia local. Esta ação foi coordenada pelo Gabinete Florestal da Câmara Municipal em parceria com a Afloudounorte e incidiu sobre as freguesias mais afetadas, Valongo de Milhais, Jou, Fiolhoso, Carva e Vilares, e Noura e Palheiros. Os locais e número de largadas são definidos com base em pareceres técnicos, elaborados após prospeções realizadas pela comissão de acompanhamento. A continuidade destas ações é fundamental para a preservação do património natural e agrícola de Murça, bem como para a dinamização da economia rural da região.-----

3. Orçamento Participativo 2026. O orçamento participativo 2026 tem uma dotação de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) e visa aproximar os cidadãos das políticas públicas locais, reforçando o envolvimento direto da população

Reunião da Câmara Municipal N.º 11/2025



na gestão dos recursos públicos e na definição das prioridades do concelho. A apresentação de propostas decorre entre maio e 30 de junho de 2025, através da plataforma online para o efeito.-----

4.Tomada de posse da nova Direção do Agrupamento de Escolas de Murça. O Executivo Municipal deseja, aos novos órgãos eleitos, o maior sucesso. À Direção cessante, agradecemos a forma intensa e dedicada como exerceram os seus cargos.-----

Intervenção da Vereadora da Câmara Municipal, Vilma Cláudia Ribeiro Pereira.-

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:----

1.Reunião da CIMDOURO (Comunidade Intermunicipal do Douro). Realizou-se no dia 27 de maio, em Ponta Delgada a 184.ª reunião da CIMDOURO, cujo tema principal foi o PROVER e a sua distribuição pelos dezanove Municípios. Prevê-se que a CIMDOURO receba entre 15.000.000,00€ (quinze milhões de euros) a 16.000.000,00€ (dezasseis milhões de euros), em que 60% será distribuídos de igual forma pelos Municípios e 40% serão investidos pela CIMDOURO em vários eixos comuns, nomeadamente na vinha e no vinho. A reunião decorreu em Ponta Delgada porque a delegação foi recebida pelo Presidente do Governo Regional dos Açores, José Manuel Bolieiro, com o objetivo de construir pontes em diversas áreas estratégicas como o desenvolvimento agrícola, a coesão territorial e divulgação dos produtos durienses. -----

2.Campo de férias Verão 2025. No dia 9 de junho irão iniciar as inscrições para o campo de férias verão 2025, irá abranger crianças dos 6 aos 16 anos e iniciará no dia 30 de junho até 1 de agosto.-----

GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

1. Resumo diário de tesouraria;-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Caixa	Saldo em dinheiro	5.672,67€
Bancos à Ordem	Caixa Geral de Depósitos	1.310.763,42€
	Novo Banco	1.166,57€
	Millennium BCP	815.323,85€
	Caixa Agrícola	367.866,96€

Reunião da Câmara Municipal N.º 11/2025



	Banco BPI	85.998,82€
Outros Depósitos	Caixa Geral de Depósitos	349.588,39€
Total de disponibilidades		2.936.380,68€

III. ORDEM DO DIA

GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

2. Aprovação da ata da reunião n.º 10/2025;-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, depois de lida a referida ata.-----

3. Proposta N.º 33/GAP/2025 - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Noura - Festas em Honra de São João e São Gonçalo do Sobredo - Apoio Financeiro;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta N.º 33/GAP/2025.-----

4. Proposta N.º 34/GAP/2025 - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Valongo de Milhais - Festas em Honra de Nossa Senhora de Val de Veigas em Ribeirinha - Apoio Financeiro;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta N.º 34/GAP/2025.-----

5. Proposta N.º 35/GAP/2025 - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Jou - Festas em Honra de Nossa Senhora dos Prazeres em Mascanho - Apoio Financeiro;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta N.º 35/GAP/2025.-----

6. Proposta N.º 36/GAP/2025 - Liga Portuguesa Contra o Cancro - Um Dia Pela Vida - Apoio Financeiro;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta N.º 36/GAP/2025.-----

7. Proposta N.º 37/GAP/2025 - Agrupamento de Escuteiros 1147 Murça - Dia Regional de Lobitos e Exploradores - Apoio Financeiro;-----

[Handwritten signature]

Reunião da Câmara Municipal N.º 11/2025



Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta N.º 37/GAP/2025.-----

8. Proposta N.º 38/GAP/2025 - Junta de Freguesia de Jou - Centro de Apoio ao Idoso - Protocolo de Colaboração;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a Proposta N.º 38/GAP/2025. Deliberou ainda, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, submeter esta proposta a deliberação da Assembleia Municipal.-----

Divisão de Administração Geral - DAG

9. Pedido de apoio - Associação Borboletas aos Montes;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa, de acordo com a informação técnica.-----

10. Hasta pública para alienação de veículos municipais e sucata diversa HP-1/GAP/2024 - Aquisição do Lote 3 - OPEL X83;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, autorizar a negociação direta do lote 3 (Opel X3 com matrícula 80-EL-97), com Fernando Ribalonga Rosas pelo valor de 500,00€ (quinhentos euros), nos termos do ponto 14.2 do Programa de Hasta Pública, patenteado no âmbito do Procedimento n.º HP-1/GAP/2024. Deliberou ainda, legitimar o Senhor Presidente da Câmara a adotar todas as diligências tendentes à referida alienação junto do interessado.-----

Divisão de Ação Social- DAS

11. Questionário de satisfação a residentes e trabalhadores da Residência de Estudantes de Murça;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o questionário de satisfação a residentes e trabalhadores da Residência de Estudantes de Murça nos termos da informação técnica.-----

Divisão de Gestão Financeira - DGF

12. Fornecimento de energia em regime de mercado livre, baixa tensão normal, baixa tensão especial e média tensão para o biénio 2025/2026 - Aprovação do Relatório Final, Aprovação de Minuta de Contrato e Designação de Gestor de Contrato;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Relatório Final e a minuta do contrato. Deliberou ainda, como Gestor de

Reunião da Câmara Municipal N.º 11/2025



Contrato o Fiscal Municipal José Alexandre Teixeira Pinheiro, nos termos sugeridos na informação.-----

Divisão de Planeamento e Gestão Urbana - DPGU

13. Pedido de Certidão de Isenção de Autorização de Utilização e sem condições de habitabilidade - Processo: 5/25/OP-CRT;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão do pedido de certidão nos termos da informação técnica.-----

14. Pedido de Certidão de Isenção de Autorização de Utilização - Processo: 37/25/OP-CRT;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão do pedido de certidão nos termos da informação técnica.-----

15. Pedido de Certidão de Compropriedade - Processo: 44/25/OP-CRT;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão do pedido de certidão nos termos da informação técnica.-----

16. Pedido de destaque de parcela - Processo: 24/25/OP-DES;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão do pedido de certidão nos termos da informação técnica.-----

17. Pedido de legalização de uma habitação: Processo: 26/25/LIC;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de legalização nos termos da informação técnica.-----

18. Empreitada "Requalificação de diversas estradas e arruamentos do Concelho de Murça - 2.ª Fase" - Aprovação do Auto de Medição N.º 6;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 6 referente empreitada "Requalificação de diversas estradas e arruamentos do Concelho de Murça - 2.ª Fase", de acordo com a informação técnica.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no art.º 57, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata.-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 11/2025



E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e vinte minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Helena cristina Alves Teixeira, redigi e vou assinar junto do Presidente.-

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da Reunião de Câmara,

Helena Cristina Alves Teixeira



MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA N.º 33/GAP/2025

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Noura
Festas em Honra de São João e São Gonçalo do Sobredo
Apoio Financeiro

I - Justificação

1. Considerando que as festas populares e religiosas que se realizam nas diferentes localidades do Concelho de Murça desempenham um papel fundamental na preservação do património cultural, social e recreativo;
2. Considerando que estas celebrações, profundamente enraizadas nas tradições locais, contribuem para a coesão da comunidade e para o fortalecimento dos laços entre gerações, preservando e transmitindo os costumes que moldaram a nossa identidade ao longo dos séculos;
3. Considerando que, do ponto de vista cultural, estas festas são uma manifestação viva das tradições, permitindo a valorização e promoção do património imaterial do Concelho;
4. Considerando que as festividades, em causa, são momentos de celebração da história do Concelho, refletindo o sentido de pertença à comunidade;
5. Considerando, ainda, que, sob o ponto de vista social, estas festas são um ponto de encontro e convivência, promovendo a inclusão e o envolvimento de toda a população, desde os mais jovens aos mais idosos, traduzindo-se em momentos de partilha e de fortalecimento do sentimento de identidade e união, ao mesmo tempo que dinamizam as economias locais;
6. Considerando que, tendo em conta a importância cultural, social e recreativa destas festas, a atribuição de um apoio às mesmas se afigura de interesse local, permitindo que cada localidade celebre as suas festividades com a devida dignidade;
7. Considerando que, através de requerimento com registo de entrada nos serviços administrativos desta autarquia local n.º 3771/2025, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Noura veio solicitar um apoio no valor de 500€, com a vista à realização das Festas de São João e São Gonçalo do Sobredo, a qual tem lugar entre os dias 19 e 22 de junho de 2025.

II - Enquadramento legal

1. Considerando que os Municípios detêm atribuições no património, cultura e tempos livres, conforme estatuído nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações;



MUNICÍPIO DE MURÇA

2. Considerando que compete à Câmara Municipal, conforme o preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;

3. Considerando que o artigo 12.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor no Concelho de Murça, prevê a atribuição de apoios financeiros destinados à organização e atividades pontuais.

4. A despesa, referente à presente proposta de apoio financeiro, tem enquadramento orçamental na rubrica 040701, com cabimento n.º 2025/462.

III - Estratégia

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que adote deliberação traduzida no seguinte:

a) Conceder à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Noura a atribuição de um apoio no valor de 500,00€ (quinhentos euros), destinado a apoiar a realização da Festa em Honra de São João e São Gonçalo em Sobredo, ao abrigo do preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações;

b) De acordo com a documentação em anexo, a entidade encontra-se legalmente constituída, com órgãos devidamente legitimados, dispõe de situação regularizada perante a segurança social e as finanças;

c) O apoio concedido deverá ser objeto de publicitação nos termos legais, bem como ser levados ao conhecimento da Câmara Municipal;

d) Por último, a deliberação que venha a ser praticada sobre a matéria deverá ser notificada à requerente, nos termos do artigo 114º, do CPA.

Murça, 2 de junho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,


Mário Artur Correia Lopes



Sobreiro, 02/05/2025

Assunto: Pedido de apoio financeiro

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Murça,

A Comissão de Festas em Honra de São João e São Gonçalo - Sobreiro, vem, por este meio, solicitar o apoio financeiro do Município para a realização das festividades previstas para este ano, durante o mês de junho.

A organização destas festas envolve um conjunto significativo de despesas, essenciais para manter vivas as tradições da nossa terra e proporcionar momentos de convívio e cultura à população local. Contamos, por isso, com a melhor compreensão e colaboração da autarquia, que tem sido um parceiro importante na valorização das nossas tradições e iniciativas.

Agradecemos desde já toda a atenção e aguardamos com esperança uma resposta positiva a este pedido.

Com os melhores cumprimentos,

A Comissão de Festas em Honra de São João e São Gonçalo – Sobreiro

Pe. Ricardo Machado
MURÇA

(Presidente da Comissão de Festas – Sobreiro)

IMPRESSO	PAGINA
2025/05/15	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/05/15	462	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO PARA A FESTA DE SOBREDO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: TRCF-TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL COMISSÕES FABRIQUEIRAS
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 080701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2019 A 14
OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
TRANSFERÊNCIAS EM VALOR

DOTAÇÃO DISPONÍVEL

19.469,80

A CABIMENTAR

500,00

SALDO APÓS CABIMENTO

18.969,80

EXTENSO

QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/05/15

AUTORIZAÇÃO

_ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/05/15

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2025,Geral,E,G,3771 N.º Pendente 79323

anamaria

ANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2025 / 462

Data do registo (1) : 2025/05/15

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	147.000,00	(€) 100.00 (%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.3. 0101 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS

TRANSFERÊNCIAS EM VALOR

Classificação Económica : 080701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 14

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	117.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	147.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	127.530,20				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	19.469,80	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	500,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	18.969,80	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/05/15 Número de lançamento no diário do orçamento: 5331

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/462

APOIO PARA A FESTA DE SOBREDÓ

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

IMPRESSO	PAGINA	REQUISICÃO EXTERNA DE DESPESA		SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2025/05/15	1			0201	anamaria	2025/05/15	496	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	N.º COMP.	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOURA					
504259709	8229	TRCF 2025 / 458	NOURA					
AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	5090-000	MURÇA	LOCAL DE ENTREGA		PRAZO		
2025/05/15								

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
DESCRIÇÃO DA DESPESA			
APOIO PARA A FESTA DE SOBREDO			

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
TRCF	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL COMISSÕES FABRIQUEIRAS	ISENTO		500,000		500,000	

EXTENSO	TOTAIS
QUINHENTOS EUROS	
Documento n.º 2025 / 496, Compromisso n.º 2025 / 458, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/462	TOTAL ILÍQUIDO..... 500,00
	TOTAL DE DESCONTOS ..
	TOTAL DE IVA
	TOTAL LÍQUIDO..... 500,00

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 2.159.979,07 €
Montante do compromisso ASMI para FD no valor total de 500,00 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 2.159.479,07 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA		IMPORTÂNCIAS		
ANO NÚMERO LINHA			TIPO ORGÂNICA ECONÓMICA			ANO T NÚMERO				DOT. DISPONÍVEL A COMPROMETER		SALDO APÓS
2025	462	1	TRCF	02	080701	2019	A 14	93.2.5.3.06.01		19.469,80	500,00	18.969,80

SERVIÇO REQUISITANTE	COMPROMISSO EFETUADO EM 2025/05/15

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/05/15

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

anamaria

ANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2025 / 458

Data do registo (1) : 2025/05/15

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	147.000,00	(€) 100.00	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.3. 0101 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
TRANSFERÊNCIAS EM VALORClassificação Económica : 080701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 14

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	117.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	147.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	127.530,20				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	19.469,80	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	500,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	18.969,80	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
Data: 2025/05/15 Número de lançamento no diário do orçamento: 5332

Outras Observações :

Documento n.º 2025/496, Compromisso n.º 2025/458 APOIO PARA A FESTA DE SOBREDO
Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 1196 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FÁBRICA DA IGREJA
PAROQUIAL DA FREGUESIA DE NOURA

Firma/Denominação FÁBRICA DA IGREJA
PAROQUIAL DA FREGUESIA DE NOURA

N.º de Identificação de Segurança Social 20023128477

N.º de Identificação Fiscal 504259709

N.º da Declaração 061209728ASCD25

Data de emissão 2025-05-23

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE NOURA
NOURA
MURÇA
5090-200 NOURA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


António Eduardo Sousa

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20023128477

Código de Verificação - M4WFYP3ANDPTVES

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Alípio José Santos Barreira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de MURCA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 20 de Maio de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE NOURA

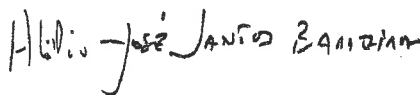
NIF: 504259709

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 504259709

Cód. Validação: HMGIXYEXMYNZ

O Chefe de Finanças,



(Alípio José Santos Barreira)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES
(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Mário Artur Correia Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Noura para as Festas em Honra de São João e São Gonçalo do Sobredo, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025

Mário Artur Correia Lopes

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Avelino José Marques dos Santos, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao pedido de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Noura para as Festas em Honra de São João e São Gonçalo do Sobredo, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025

Avelino José Marques dos Santos

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao pedido de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Noura para as Festas em Honra de São João e São Gonçalo do Sobredo, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025

Vilma Ribeiro

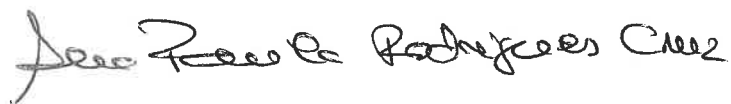
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Ana Paula Rodrigues da Cruz, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Noura para as Festas em Honra de São João e São Gonçalo do Sobredo, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Joaquim Gomes Pinto, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Noura para as Festas em Honra de São João e São Gonçalo do Sobredo, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025





MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA N.º 34/GAP/2025

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Valongo de Milhais
Festas em Honra de Nossa Senhora de Val de Veigas em Ribeirinha
Apoio Financeiro

I - Justificação

1. Considerando que as festas populares e religiosas que se realizam nas diferentes localidades do Concelho de Murça desempenham um papel fundamental na preservação do património cultural, social e recreativo;
2. Considerando que estas celebrações, profundamente enraizadas nas tradições locais, contribuem para a coesão da comunidade e para o fortalecimento dos laços entre gerações, preservando e transmitindo os costumes que moldaram a nossa identidade ao longo dos séculos;
3. Considerando que, do ponto de vista cultural, estas festas são uma manifestação viva das tradições, permitindo a valorização e promoção do património imaterial do Concelho;
4. Considerando que as festividades, em causa, são momentos de celebração da história do Concelho, refletindo o sentido de pertença à comunidade;
5. Considerando, ainda, que, sob o ponto de vista social, estas festas são um ponto de encontro e convivência, promovendo a inclusão e o envolvimento de toda a população, desde os mais jovens aos mais idosos, traduzindo-se em momentos de partilha e de fortalecimento do sentimento de identidade e união, ao mesmo tempo que dinamizam as economias locais;
6. Considerando que, tendo em conta a importância cultural, social e recreativa destas festas, a atribuição de um apoio às mesmas se afigura de interesse local, permitindo que cada localidade celebre as suas festividades com a devida dignidade;
7. Considerando que, através de requerimento com registo de entrada nos serviços administrativos desta autarquia local n.º 3722/2025, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Valongo de Milhais veio solicitar um apoio no valor de 500€, com a vista à realização das Festas Honra de Nossa Senhora de Val de Veigas, em Ribeirinha, a qual tiveram lugar entre os dias 22 a 25 de maio de 2025.

II - Enquadramento legal

1. Considerando que os Municípios detêm atribuições no património, cultura e tempos livres, conforme estatuído nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações;



MUNICÍPIO DE MURÇA

2. Considerando que compete à Câmara Municipal, conforme o preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;

3. Considerando que o artigo 12.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor no Concelho de Murça, prevê a atribuição de apoios financeiros destinados à organização e atividades pontuais.~

4. A despesa, referente à presente proposta de apoio financeiro, tem enquadramento orçamental na rubrica 040701, com cabimento n.º 2025/457.

III - Estratégia

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que adote deliberação traduzida no seguinte:

a) Conceder à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Valongo de Milhais a atribuição de um apoio no valor de 500,00€ (quinhentos euros), destinado a apoiar a realização da Festa Honra de Nossa Senhora de Val de Veigas, em Ribeirinha, ao abrigo do preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações;

b) De acordo com a documentação em anexo, a entidade encontra-se legalmente constituída, com órgãos devidamente legitimados, dispõe de situação regularizada perante a segurança social e as finanças;

c) O apoio concedido deverá ser objeto de publicitação nos termos legais, bem como ser levados ao conhecimento da Câmara Municipal;

d) Por último, a deliberação que venha a ser praticada sobre a matéria deverá ser notificada à requerente, nos termos do artigo 114º, do CPA.

Murça, 2 de junho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

Mário Artur Correia Lopes

Fábrica da Igreja da Freguesia de
Valongo de Milhais
5090-220 VALONGO DE MILHAIS

Câmara Municipal de Murça
Praça 5 de Outubro
5090-112 MURÇA

Valongo de Milhais, 29 de abril de 2025

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro para a Festa de Ribeirinha

Exmo. Senhor Presidente

Venho, por este meio, na qualidade de presidente da Comissão de Festas de Ribeirinha, solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal de Murça, no valor de 500€, com vista à realização da referida festividade, que terá lugar na nossa comunidade de Ribeirinha, paróquia e freguesia de Valongo de Milhais, entre 22 a 25 de maio de 2025.

As festas populares em meios mais pequenos, como é o caso, desempenham um papel fundamental na coesão social, na preservação das tradições locais e no combate ao isolamento das populações. São momentos de reunião entre gerações, de reforço do sentido comunitário e de dinamização cultural e económica da região.

Cientes do compromisso que a Câmara Municipal tem mantido com as freguesias do concelho e com a promoção das nossas tradições, acreditamos que este apoio será mais um contributo valioso para manter viva a identidade das nossas gentes.

Agradecemos desde já a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Com os melhores cumprimentos,

Pe. Marcelo Rodrigues

Pe. Marcelo Rodrigues

IMPRESSO	PAGINA
2025/05/14	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/05/14	457	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO PARA A FESTA DA RIBEIRINHA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: TRCF-TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL COMISSÕES FABRIQUEIRAS		14.000,00
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL		A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		500,00
PLANO : 2019 A 14		SALDO APÓS CABIMENTO
OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS		13.500,00
TRANSFERÊNCIAS EM VALOR		

EXTENSO
QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/05/14

--

AUTORIZAÇÃO	__ / __ / __
-------------	--------------

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/05/14

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2025, Geral, E, G, 3722 N.º Pendente 79208
anamariaANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2025 / 457

Data do registo (1) : 2025/05/14

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :		
X Receitas próprias	20.000,00 (€)	100.00 (%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.3. 0101 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS

TRANSFERÊNCIAS EM VALOR

Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 14

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	6.000,00				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	14.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	500,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	13.500,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/05/14 Número de lançamento no diário do orçamento: 5279

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/457

APOIO PARA A FESTA DA RIBEIRINHA

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

IMPRESSO	PAGINA	REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA					SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2025/05/14	1						0201	anamaria	2025/05/14	489	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE VALONGO DE MILHAIS

502457520	7440	TRCF	2025 / 451
-----------	------	------	------------

LISBOA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO LOCAL DE ENTREGA PRAZO

2025/05/14			
------------	--	--	--

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO PARA A FESTA DA RIBEIRINHA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
TRCF	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL COMISSÕES FABRIQUEIRAS	ISENTO		500,000		500,000

EXTENSO

QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2025 / 489, Compromisso n.º 2025 / 451, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/457

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	500,00

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 2.166.466,19 €

Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 500,00 €

Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 2.165.966,19 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS				
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO ORGÂNICA ECONÓMICA		ANO T		NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS	
2025	457	1	TRCF	02	040701	2019 A	14	93.2.5.3.09.01	14.000,00	500,00	13.500,00

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2025/05/14

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/05/14

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2025, Geral, E, G, 3722 N.º Pendente 79208
anamariaANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2025 / 451

Data do registo (1) : 2025/05/14

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	20 000,00	(€) 100.00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.3. 0101 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS

TRANSFERÊNCIAS EM VALOR

Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 14

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	6.000,00				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	14.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	500,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	13.500,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/05/14 Número de lançamento no diário do orçamento: 5282

Outras Observações :

Documento n.º 2025/489, Compromisso n.º 2025/451 APOIO PARA A FESTA DA RIBEIRINHA
Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 1189 do diário dos fundos disponíveis.DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FABRICA DA IGREJA
DA FREGUESIA DE VALONGO DE MILHAIS

Firma/Denominação FABRICA DA IGREJA DA
FREGUESIA DE VALONGO DE MILHAIS

N.º de Identificação de Segurança Social 20022783401

N.º de Identificação Fiscal 502457520

N.º da Declaração 061122063ASCD25

Data de emissão 2025-05-20

FABRICA DA IGREJA DA FREGUESIA DE VALONGO DE MILHAIS
VALONGO DE MILHAIS
VALONGO DE MOLHAIS
5090-220 VALONGO DE MILHAIS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social



António Eduardo Sousa

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20022783401

Código de Verificação - 7VP9VAWQC5GD8TY

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Alípio José Santos Barreira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de MURCA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 21 de Maio de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FABRICA DA IGREJA DA FREGUESIA DE VALONGO DE MILHAIS

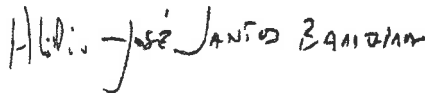
NIF: 502457520

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502457520

Cód. Validação: BGYZRJBIDGIS

O Chefe de Finanças,



(Alípio José Santos Barreira)

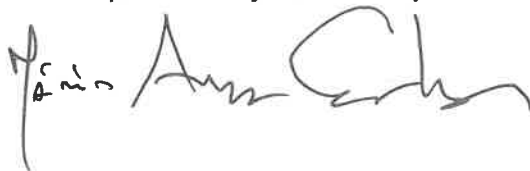
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Mário Artur Correia Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Valongo de Milhais para as Festas em Honra de Nossa Senhora de Val das Veigas em Ribeirinha, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Avelino José Marques dos Santos, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao pedido de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Valongo de Milhais para as Festas em Honra de Nossa Senhora de Val das Veigas em Ribeirinha, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025

Avelino José Marques dos Santos

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao pedido de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Valongo de Milhais para as Festas em Honra de Nossa Senhora de Val das Veigas em Ribeirinha, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



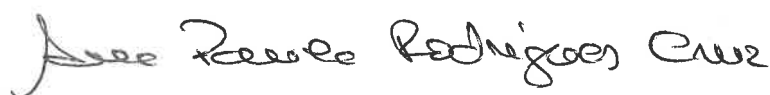
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Ana Paula Rodrigues da Cruz, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Valongo de Milhais para as Festas em Honra de Nossa Senhora de Val das Veigas em Ribeirinha, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Joaquim Gomes Pinto, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Valongo de Milhais para as Festas em Honra de Nossa Senhora de Val das Veigas em Ribeirinha, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025





MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA N.º 35/GAP/2025

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Jou
Festas em Honra de Nossa Senhora dos Prazeres em Mascanho
Apoio Financeiro

I - Justificação

1. Considerando que as festas populares e religiosas que se realizam nas diferentes localidades do Concelho de Murça desempenham um papel fundamental na preservação do património cultural, social e recreativo;
2. Considerando que estas celebrações, profundamente enraizadas nas tradições locais, contribuem para a coesão da comunidade e para o fortalecimento dos laços entre gerações, preservando e transmitindo os costumes que moldaram a nossa identidade ao longo dos séculos;
3. Considerando que, do ponto de vista cultural, estas festas são uma manifestação viva das tradições, permitindo a valorização e promoção do património imaterial do Concelho;
4. Considerando que as festividades, em causa, são momentos de celebração da história do Concelho, refletindo o sentido de pertença à comunidade;
5. Considerando, ainda, que, sob o ponto de vista social, estas festas são um ponto de encontro e convivência, promovendo a inclusão e o envolvimento de toda a população, desde os mais jovens aos mais idosos, traduzindo-se em momentos de partilha e de fortalecimento do sentimento de identidade e união, ao mesmo tempo que dinamizam as economias locais;
6. Considerando que, tendo em conta a importância cultural, social e recreativa destas festas, a atribuição de um apoio às mesmas se afigura de interesse local, permitindo que cada localidade celebre as suas festividades com a devida dignidade;
7. Considerando que, através de requerimento com registo de entrada nos serviços administrativos desta autarquia local n.º 4192/2025, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Jou veio solicitar um apoio no valor de 500€, com a vista à realização das Festas Honra de Nossa Senhora dos Prazeres, em Mascanho, a qual tiveram lugar entre os dias 26 a 28 de abril de 2025.

II - Enquadramento legal

1. Considerando que os Municípios detêm atribuições no património, cultura e tempos livres, conforme estatuído nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações;



MUNICÍPIO DE MURÇA

2. Considerando que compete à Câmara Municipal, conforme o preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;

3. Considerando que o artigo 12.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor no Concelho de Murça, prevê a atribuição de apoios financeiros destinados à organização e atividades pontuais.

4.A despesa, referente à presente proposta de apoio financeiro, tem enquadramento orçamental na rubrica 040701, com cabimento n.º 2025/555.

III - Estratégia

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que adote deliberação traduzida no seguinte:

a) Conceder à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Jou a atribuição de um apoio no valor de 500,00€ (quinhentos euros), destinado a apoiar a realização da Festa Honra de Nossa Senhora dos Prazeres, em Mascanho, ao abrigo do preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações;

b) De acordo com a documentação em anexo, a entidade encontra-se legalmente constituída, com órgãos devidamente legitimados, dispõe de situação regularizada perante a segurança social e as finanças;

c) O apoio concedido deverá ser objeto de publicitação nos termos legais, bem como ser levados ao conhecimento da Câmara Municipal;

d) Por último, a deliberação que venha a ser praticada sobre a matéria deverá ser notificada à requerente, nos termos do artigo 114º, do CPA.

Murça, 2 de junho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

Mário Artur Correia Lopes

Fábrica da Igreja da Freguesia de Jou
Rua da Seara, 2
5090-076 JOU

Câmara Municipal de Murça
Praça 5 de Outubro
5090-112 MURÇA

Jou, 24 de abril de 2025

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro para a Festa de Mascanho

Exmo. Senhor Presidente

Venho, por este meio, na qualidade de presidente da Comissão de Festas de Mascanho, solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal de Murça, no valor de 500€, com vista à realização da referida festividade, que terá lugar na nossa comunidade de Mascanho, paróquia e freguesia de Jou, entre 26 a 28 de abril de 2025.

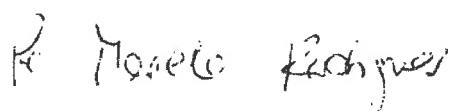
As festas populares em meios mais pequenos, como é o caso, desempenham um papel fundamental na coesão social, na preservação das tradições locais e no combate ao isolamento das populações. São momentos de reunião entre gerações, de reforço do sentido comunitário e de dinamização cultural e económica da região.

Cientes do compromisso que a Câmara Municipal tem mantido com as freguesias do concelho e com a promoção das nossas tradições, acreditamos que este apoio será mais um contributo valioso para manter viva a identidade das nossas gentes.

Agradecemos desde já a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Com os melhores cumprimentos,

Pe. Marcelo Rodrigues



IMPRESSO	PAGINA
2025/05/28	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/05/28	555	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA A FESTA DE MASCANHO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: TRCF-TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL COMISSÕES FABRIQUEIRAS
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 080701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2019 A 14
OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
TRANSFERÊNCIAS EM VALOR

DOTAÇÃO DISPONÍVEL

18.969,80

A CABIMENTAR

500,00

SALDO APÓS CABIMENTO

18.469,80

EXTENSO

QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/05/28

AUTORIZAÇÃO

_ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/05/28

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2025, Geral, E, G, 4192 N.º Pendente 80162
anamariaANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2025 / 555

Data do registo (1) : 2025/05/28

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	147.000,00 (€)	100.00 (%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.3. 0101 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS

TRANSFERÊNCIAS EM VALOR

Classificação Económica : 080701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 14

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	117.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	147.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	128.030,20				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	18.969,80	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	500,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	18.469,80	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/05/28 Número de lançamento no diário do orçamento: 6010

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/555

APOIO FINANCEIRO PARA A FESTA DE MASCANHO

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

IMPRESSO	PAGINA
2025/05/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/05/28	554	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

502457465	4133	TRCF	2025 / 517
-----------	------	------	------------

FABRICA DA IGREJA DA FREGUESIA DE JOU
JOU
4 JOU
5090-076 JOU

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

2025/05/28			
------------	--	--	--

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA

NÚMERO DO CONTRATO

GESTOR DO CONTRATO

DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA A FESTA DE MASCANHO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
TRCF	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL COMISSÕES FABRIQUEIRAS		ISENTO	500,000		500,000

EXTENSO

QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	500,00

Documento n.º 2025 / 554, Compromisso n.º 2025 / 517, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/555

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.914.395,75 €

Montante do compromisso A&MI para FD no valor total de 500,00 €

Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 1.913.895,75 €

PROPOSTA CABIMENTO		CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO LINHA	TIPO ORGÂNICA ECONÓMICA		ANO	T NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2025.555	1	TRCF	02 080701	2019	A 14	93.2.5.3.10.01	18.969,80	500,00	18.469,80

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2025/05/28

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/05/28

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2025,Geral,E,G,4192 N.º Pendente 80162
anamariaANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2025 / 517

Data do registo (1) : 2025/05/28

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	147.000,00	(€) 100.00 (%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.3. 0101 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS

TRANSFERÊNCIAS EM VALOR

Classificação Económica : 080701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 14

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	117.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	147.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	128.030,20				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	18.969,80	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	500,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	18.469,80	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/05/28 Número de lançamento no diário do orçamento: 6011

Outras Observações :

Documento n.º 2025/554, Compromisso n.º 2025/517 APOIO FINANCEIRO PARA A FESTA DE MASCANHO
Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 1321 do diário dos fundos disponíveis.DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

CERTIDÃO

Alípio José Santos Barreira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de MURCA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 20 de Maio de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FABRICA DA IGREJA DA FREGUESIA DE JOU

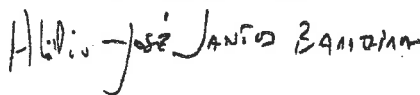
NIF: 502457465

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502457465

Cód. Validação: QIYWVTLFBDCT

O Chefe de Finanças,



(Alípio José Santos Barreira)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FABRICA DA IGREJA
DA FREGUESIA DE JOU

FABRICA DA IGREJA DA FREGUESIA DE JOU
JOU
MURÇA
5090-076 JOU

Firma/Denominação FABRICA DA IGREJA DA
FREGUESIA DE JOU

N.º de Identificação de Segurança Social 20018718496

N.º de Identificação Fiscal 502457465

N.º da Declaração 061130968ASCD25

Data de emissão 2025-05-20

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


António Eduardo Sousa

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018718496

Código de Verificação - 5BH5ULJHRMJVEN8

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Mário Artur Correia Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Jou para as Festas em Honra de Nossa Senhora dos Prazeres em Mascanho, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Avelino José Marques dos Santos, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao pedido de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Jou para as Festas em Honra de Nossa Senhora dos Prazeres em Mascanho, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025

Avelino José Marques dos Santos

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao pedido de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Jou para as Festas em Honra de Nossa Senhora dos Prazeres em Mascanho, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025

Vilma Ribeiro

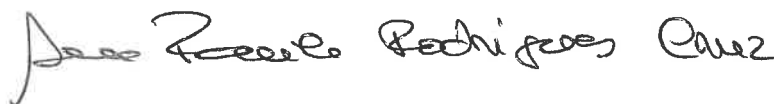
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Ana Paula Rodrigues da Cruz, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Jou para as Festas em Honra de Nossa Senhora dos Prazeres em Mascanho, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Joaquim Gomes Pinto, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Jou para as Festas em Honra de Nossa Senhora dos Prazeres em Mascanho, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025





MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA N.º 36/GAP/2024

Liga Portuguesa Contra o Cancro

Um Dia Pela Vida - Apoio Financeiro

I - Considerando,

O pedido de apoio financeiro, da Liga Portuguesa Contra o Cancro, para fazer face às despesas da celebração do evento "UM Dia Pela Vida - 20 anos de celebração", adquirindo 500 (quinhentas) luminárias, pelo valor de 1.000,00€ (mil euros);

O evento vai decorrer no dia 21 de junho, em Lamego, e que todos os Municípios podem estar presentes com os seus doentes oncológicos e famílias;

O Município de Murça entende como sendo de interesse Municipal as iniciativas de natureza educativa, desportiva, recreativa, cultural, social e outras sendo elas de caráter regular ou pontual;

Tais iniciativas, desenvolvidas por diversos agentes locais, contribuem de forma decisiva para a promoção da saúde e do bem-estar da comunidade.

II - Enquadramento Legal

De acordo com o disposto no art.º 78º e no art.º 79, da Constituição da República Portuguesa, incumbe ao Estado incentivar e assegurar o acesso a todos os cidadãos aos meios e instrumentos de ação cultural, apoiar iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva;

Também, sobre esta matéria, as alíneas d), e), f) e h), do n.º 2, do art.º 23º, do Anexo 1 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, deixa claro que os Municípios dispõem de competências nas áreas da educação, cultura, tempos livres e desporto e ação social respetivamente, enquanto a alínea u), do n.º 1, do art.º 33, do mesmo diploma legal, dispõe, expressamente, que é competência da Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças";

Compete à Câmara Municipal, tratando-se de uma iniciativa enquadrada e em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre o apoio a entidades, bem como os pedidos de Apoio Pontual.

A despesa, referente à presente proposta de apoio financeiro, tem enquadramento orçamental na rubrica 040701, com cabimento n.º 2025/475.



MUNICÍPIO DE MURÇA

III - Da Proposta em Sentido Estrito

Propõe-se que a Câmara Municipal de Murça delibere, aprovar o Apoio Financeiro à Liga Portuguesa Contra o Cancro, no valor de 1.000,00€ (mil euros), nos termos da presente proposta, ao abrigo do disposto nas alíneas o), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Murça, 2 de junho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Mário Artur Correia Lopes

José Santos - Vice-Presidente C. M. Murça

De: Comunicação | CIMDOURO <comunicacao@cimdouro.pt>
Enviado: 7 de maio de 2025 09:36
Cc: marina.valle@ligacontracancro.pt
Assunto: Um Dia Pela Vida – 20 anos de celebração - urgente

Ex.mos (as) Srs. Presidentes

Em nome do doente oncológico e sua família e em meu nome pessoal, eterna gratidão pelo espírito de solidariedade na adesão ao evento “Um Dia Pela Vida – 20 anos de celebração” dinamizado pela Delegação de Lamego da LPCC-NRN, no próximo dia 21 de junho.

Juntos, vamos celebrar a vida e fazer sentir ao doente oncológico que não está só e que, unidos, podemos ultrapassar o peso de uma doença denominada cancro, que hoje é vivida por uns mas que amanhã pode ser vivida por qualquer um de nós.

O evento vai ocorrer no dia 21 de junho de 2025 em Lamego, a partir das 19 horas.

Vai constar de:

- uma volta dos vencedores destinado àqueles que estão a combater a doença ou já a venceram;
- um momento musical muito especial;
- a leitura do poema “Magnificat” de Miguel Torga;
- cerimónia das luminárias;
- um momento de silêncio, mas acima de tudo de união por aqueles que já partiram, estão a lutar, venceram ou ainda vão sofrer cancro.

Precisamos:

- 1 – que todos os Municípios possam estar presentes com os seus doentes oncológicos e famílias e comunidade que queira viver momentos inesquecíveis.
- 2 – que cada Município adquira 500 luminárias no valor total de 1000,00€. Para tal situação a LPCC passará um recibo de donativo com o valor doado.

Solicito que quando fizerem a transferência dos 1000,00€ para a conta

PT50 0035 0103 0000 6996 7306 4 em nome da Liga Portuguesa Contra o Cancro, enviem o comprovativo do depósito para nucleonorte@ligacontracancro.pt e cc pelavida.nrn@ligacontracancro.pt com a referência UDPV 20anos e o nome do Município.

NIF: 500967768

- 3 – que seja cedido o logotipo de cada Município participante de forma a entrar no cartaz alusivo ao evento.
- 4 – que me seja indicado o interlocutor de cada Município que me permita contactar e resolver questões pertinentes.

Peço o enorme favor de uma resposta rápida sobre a intenção de cada Município porque as luminárias (momento alto e de um profundo significado) vêm da China.

Com o coração cheio, resta-me pedir a presença física do maior número de pessoas de cada Município para que os que fazem parte da CIM Douro sirvam de exemplo solidário a todas as Comunidades Intermunicipais.

Darei notícias brevemente.

Com muita gratidão, amizade e alegria

Marina de Castro Sepúlveda do Valle Teixeira

Coordenadora Delegada da Delegação de Lamego da LPCC-NRN

Andreia Gonçalves
COMUNICAÇÃO
CIMDOURO



IMPRESSO	PAGINA
2025/05/19	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/05/20	475	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA A ATIVIDADE "UM DIA PELA VIDA "

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: TICS-TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUÇÕES DE CARACTER SOCIAL
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2019 A 15
OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
OUTRAS INSTITUIÇÕES

DOTAÇÃO DISPONÍVEL

65.312,50

A CABIMENTAR

1.000,00

SALDO APÓS CABIMENTO

64.312,50

EXTENSO

MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/05/20

AUTORIZAÇÃO

_ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

IMPRESSO	PAGINA	REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA				SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2025/05/19	1					0201	anamaria	2025/05/20	506	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO-NÚCLEO REGIONAL DO NORTE-NÚCLEO
CONCELHIO DE MURÇA
ESTRADA INTERIOR DA CIRCUNVALAÇÃO, N.º 6657

500967768 622 TRPA:2025 / 467

4200-177 PORTO

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO LOCAL DE ENTREGA PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
apoio financeiro para a atividade "UM DIA PELA VIDA "

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
TICS	TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUIÇÕES DE CARACTER SOCIAL	ISENTO		1.000,000		1.000,000

EXTENSO
MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	1.000,00

Documento n.º 2025 / 506, Compromisso n.º 2025 / 467, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2025/475

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 2.090.508,33 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 1.000,00 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 2.089.508,33 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS			
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T		NÚMERO	DOT.	DISPONÍVEL	A COMPROMETER
2025	475	1	TICS	02	040701	2019	A	15	93.2.3.1.04.02.01	65.312,50	1.000,00	64.312,50

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2025/05/20

PROCESSADO POR COMPUTADOR

ANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2025 / 467

Data do registro (1) : 2025/05/20

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais

X Receitas próprias

Finanziamento da UE

	(€)	(%)
150.000,00	(€) 100.00	(%)
	(€)	(%)

Outras Fontes :

Contração de Empréstimos

Transferências no âmbito das Adm. Públicas

Outras: Identificação

(€)	($\frac{9}{8}$)
(€)	($\frac{9}{8}$)
(€)	($\frac{9}{8}$)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.3. 0201 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
OUTRAS INSTITUIÇÕES

Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 15

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	84.687,50				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	65.312,50	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1.000,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	64.312,50	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/05/20 Número de lançamento no diário do orçamento: 5530

Outras Observações :

Documento n.º 2025/506, Compromisso n.º 2025/467 aPOIO FINANCEIRO PARA A ATIVIDADE "UM DIA PELA VIDA "
Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 1209 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função	O Responsável,
----------------	----------------

Data _____/_____/____

(assinatura)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Mário Artur Correia Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Liga Portuguesa Contra o Cancro, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Avelino José Marques dos Santos, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao pedido de apoio financeiro à Liga Portuguesa Contra o Cancro, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao pedido de apoio financeiro à Liga Portuguesa Contra o Cancro, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



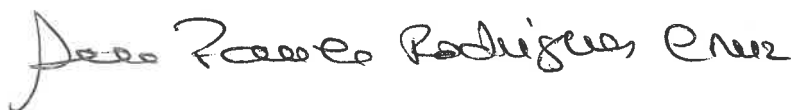
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Ana Paula Rodrigues da Cruz, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Liga Portuguesa Contra o Cancro, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Joaquim Gomes Pinto, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Liga Portuguesa Contra o Cancro, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025





MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA N.º 37/GAP/2025

Agrupamento de Escuteiros 1147 Murça
Dia Regional de Lobitos e Exploradores
Apoio Financeiro

O Agrupamento de Escuteiros 1147 Murça, é um movimento da Igreja Católica Portuguesa e faz parte do Corpo Nacional de Escutas (CNE). O movimento no qual se inserem, é de caráter não político, sem fins lucrativos, aberto a todos, com o propósito de contribuir para a educação integral de jovens de ambos os sexos, baseado na adesão voluntária a um quadro de valores expressos na Promessa e Lei escutista, através de um método original em que cada um é o principal agente do seu próprio desenvolvimento, capaz de se tornar numa pessoa autónoma, solidária, responsável e comprometida.

O CNE é o maior movimento juvenil de Portugal, que foi reconhecido como Instituição de Utilidade Pública pelo Governo, conforme publicação no Diário da república nº 177, II série, de 3 de agosto de 1983.

O principal objetivo do Agrupamento de Escuteiros 1147 Murça, é desenvolver o espírito de grupo e de entreajuda, desenvolver capacidades de trabalho, incutir o espírito de responsabilidade, criatividade, comunicação, promover o convívio, desenvolver ações para proteger o meio ambiente, desenvolver o gosto pela aventura e pela natureza, tudo isto tendo como base o método educativo do CNE.

O Agrupamento de Escuteiros 1147 Murça, participou, com 50 elementos, no XXXIII Encontro Regional de Escuteiros que decorreu em Valpaços nos dias 14 e 15 de outubro. Para participar nesta atividade tiveram a necessidade de alugar meios de transporte no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros).

Considerando,

O Município de Murça entende como sendo de interesse Municipal as iniciativas de natureza educativa, desportiva, recreativa, cultural, social e outras sendo elas de caráter regular ou pontual;

Tais iniciativas, desenvolvidas por diversos agentes locais, contribuem de forma decisiva para o desenvolvimento e dinamização do Concelho nas diversas áreas de ação;

Sem a ajuda financeira, as referidas associações teriam as suas atividades dificultadas, em prejuízo dos princípios e da sua missão; Neste contexto, é indubitável que os Municípios, enquanto entidades públicas com uma relação de maior proximidade com as populações, têm uma importante função na definição e desenvolvimento de uma política que promova o aparecimento e a realização de atividades, de iniciativa de



MUNICÍPIO DE MURÇA

Associações e Cidadãos, de reconhecida qualidade e interesse para o Concelho, devendo possibilitar a criação de condições técnicas, logísticas e materiais a todos os níveis para o fomento e o apoio a este desenvolvimento.

Enquadramento Legal

A Constituição da República Portuguesa, nos seus artigos 78.º e 79.º, estabelece que incumbe ao Estado incentivar e assegurar o acesso a todos os cidadãos aos meios e instrumentos de ação cultural, apoiar iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva;

Nos termos do disposto nas alíneas d), e), f) e h), do n.º 2, do art.º 23º, do Anexo 1 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, os Municípios dispõem de competências nas áreas da educação, cultura, tempos livres e desporto e ação social;

Nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33, do mesmo diploma legal, dispõe, que é competência da Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;

Compete à Câmara Municipal, tratando-se de uma iniciativa enquadrada e em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre o apoio a entidades, bem como os pedidos de Apoio Pontual.

A despesa, referente à presente proposta de apoio financeiro, tem enquadramento orçamental na rubrica 040701, com cabimento n.º 2025/557.

Da Proposta em Sentido Estrito

Proponho à Câmara Municipal, que, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), ao Agrupamento de Escuteiros 1147 Murça.

Murça, 2 de junho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal


Mário Artur Correia Lopes

Corpo Nacional de Escutas/Escutismo Católico Português
Agrupamento 1147 de Murça
Largo 31 de Janeiro, 20
5090-111 Murça

À Câmara Municipal de Murça
A/C Ex^{mo}. Senhor Presidente da Câmara
Praça 5 de Outubro
5090-112 Murça

Assunto: Pedido de subsídio para transporte – participação em atividade regional escutista

Ex^{mo}. Senhor Presidente,

O Agrupamento 1147 de Escuteiros de Murça, integrado no Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português, vem por este meio solicitar à Câmara Municipal de Murça a doação de um subsídio para apoiar os custos de transporte dos nossos elementos que irão participar na atividade regional Dia Regional de Lobitos e Exploradores, promovida pela de Vila Real.

A atividade decorrerá no dia 24 de maio de 2025, em São Martinho de Anta, reunindo agrupamentos de toda a região com o objetivo de fomentar o espírito escutista, a vivência em comunidade, a partilha de experiências e o desenvolvimento pessoal dos jovens.

A nossa participação envolve cerca de 30 escuteiros e dirigentes, sendo o custo estimado com o transporte de aproximadamente 250€. Por se tratar de uma atividade importante no percurso educativo dos nossos jovens, pretendemos assegurar a participação de todos, independentemente da situação económica das respetivas famílias.

Nesse sentido, e reconhecendo o apoio que esta Câmara tem prestado ao movimento escutista ao longo dos anos, vimos solicitar a vossa colaboração através de um apoio financeiro que permita viabilizar esta deslocação.

Agradecemos, desde já, toda a atenção e disponibilidade e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Com os melhores cumprimentos,

Pelo Agrupamento 1147



IMPRESSO	PAGINA
2025/05/28	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/05/28	557	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA DESCLOCAÇÃO DOS ESCUTEIROS A S. MARTINHO DE ANTA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: TRIC-TRANSFERÊNCIAS PARA INSTITUIÇÕES CULTURAIS
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2019 A 15
OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
OUTRAS INSTITUIÇÕES

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
64.312,50
A CABIMENTAR
250,00
SALDO APÓS CABIMENTO
64.062,50

EXTENSO

DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/05/28

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/05/28

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2025,Geral,E,G,4097-Nº Pendente 79964

anamaria

ANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2025 / 557

Data do registo (1) : 2025/05/28

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	150.000,00	(€) 100.00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.3. 0201 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
OUTRAS INSTITUIÇÕESClassificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 15

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	85.687,50				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	64.312,50	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	250,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	64.062,50	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/05/28 Número de lançamento no diário do orçamento: 6016

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/557

APOIO FINANCEIRO PARA DESCLOCAÇÃO DOS ESCUTEIROS A S. MARTINHO DE ANTA

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

IMPRESSO	PAGINA
2025/05/28	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/05/28	558	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

500972052	2794	TRFA	2025 / 521
-----------	------	------	------------

C.N.E. AGRUPAMENTO 1147 ESCUTEIROS DE MURÇA

LARGO 31 DE JANEIRO APARTº 29

5 MURÇA

5090-999 MURÇA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

2025/05/28			
------------	--	--	--

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA DESCLOCAÇÃO DOS ESCUTEIROS A S. MARTINHO DE ANTA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
TRIC	TRANSFERÊNCIAS PARA INSTITUIÇÕES CULTURAIS	ISENTO		250,000		250,000

EXTENSO

DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	250,00

Documento n.º 2025 / 558, Compromisso n.º 2025 / 521, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/557

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.912.904,78 €

Montante do compromisso ASMI para FD no valor total de 250,00 €

Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 1.912.654,78 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA		IMPORTÂNCIAS		
ANO NÚMERO LINHA			TIPO ORGÂNICA ECONÓMICA			ANO T NÚMERO				DOT. DISPONÍVEL A COMPROMETER		SALDO APÓS
2025:557 1			TRIC 02 040701			2019 A 15		93.2.5.3.01.01		64.312,50 250,00		64.062,50

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2025/05/28

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/05/28

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2025,Geral,E,G,4097 N.º Pendente 79964

anamaria

ANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2025 / 521

Data do registo (1) : 2025/05/28

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	150.000,00	(€) 100.00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.3. 0201 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS

OUTRAS INSTITUIÇÕES

Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 15

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	85.687,50				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	64.312,50	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	250,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	64.062,50	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/05/28 Número de lançamento no diário do orçamento: 6018

Outras Observações :

Documento n.º 2025/558, Compromisso n.º 2025/521 APOIO FINANCEIRO PARA DESCLOCAÇÃO DOS ESCUTEIROS A S. MARTINHO DE ANTA
Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 1325 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

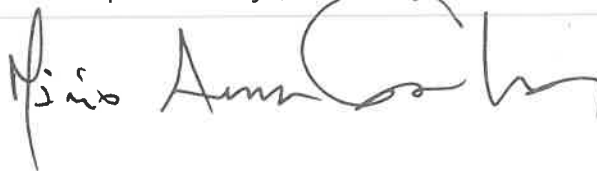
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Mário Artur Correia Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro ao Agrupamento de Escuteiros 1147 Murça, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Avelino José Marques dos Santos, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao pedido de apoio financeiro ao Agrupamento de Escuteiros 1147 Murça, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025

Avelino José Marques dos Santos

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao pedido de apoio financeiro ao Agrupamento de Escuteiros 1147 Murça, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Ana Paula Rodrigues da Cruz, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro ao Agrupamento de Escuteiros 1147 Murça, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Joaquim Gomes Pinto, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro ao Agrupamento de Escuteiros 1147 Murça, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025





MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA N.º 38/GAP/2025

Junta de Freguesia de Jou
C.A.I. - Centro de Apoio ao Idoso
Protocolo de colaboração

O Centro de Apoio ao Idoso (CAI), funciona nas instalações da antiga Escola Primária de Cimo de Vila e visa ajudar os mais velhos na aquisição de medicamentos, transporte ao Centro de Saúde, compra de alimentos e desenvolve atividades de ginástica, trabalhos manuais, atividades lúdicas, recreativas, de lazer e dispõe de um serviço de refeição, entre outras valências de ocupação dos tempos livres. Através de Centro de Apoio ao Idoso, a Junta de Freguesia de Jou, promove o combate ao isolamento dos idosos e contribui para uma melhor coesão social, prevenção de doenças e promoção da saúde.

Considerando,

A cooperação institucional entre ao Município e a Junta de Freguesia de Jou, permitirá reforçar o desenvolvimento da Saúde, Ação Social e Tempos Livres na população sénior;

O papel determinante que a Junta de Freguesia de Jou tem, enquanto promotora da atividade física, instrumento de saúde, de bem-estar e entretenimento da população sénior;

O Centro de Apoio ao Idoso de Jou é um projeto da Junta de Freguesia de Jou, que desenvolve estas atividades.

Enquadramento Legal

Ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.

Ao abrigo do disposto nas alíneas f), g), h) e m) do n.º 2, do artigo 23.º, do mesmo diploma legal, o Município dispõe de atribuições no domínio dos Tempos Livres, Saúde, Ação Social e Promoção do Desenvolvimento, colaborando com as Juntas de Freguesia na concretização daquele fim;

Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1, artigo n.º 33, do mesmo diploma legal, compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de



MUNICÍPIO DE MURÇA

natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam par a promoção da saúde e prevenção das doenças.

Nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ulteriores alterações, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.

A despesa, referente à presente proposta de apoio financeiro, tem enquadramento orçamental na rubrica 04050102, com cabimento n.º 2025/547.

Da Proposta em Sentido Estrito

Propõe-se que a Câmara Municipal de Murça delibere, de acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município e a Junta de Freguesia de Jou, e submeter à sessão da Assembleia Municipal para deliberação, de acordo alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Murça, 2 de junho 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Mário Artur Correia Lopes



Freguesia de Jou **Município de Murça**

(Cartão de pessoa coletiva N° 506845648)
Cimo de Vila - Jou, 5090 - 076 Murça Telf 259539155

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Murça

Dr. Mário Artur Correia Lopes

Assunto: Solicitação de apoio para o Centro de Apoio ao Idoso

Exmo. Senhor Presidente, os meus cumprimentos.

A Junta de Freguesia de Jou possui na sua estrutura o Centro de Apoio ao Idoso, um projeto social que colmata a inexistência de um lar ou centro de dia na nossa freguesia. Este projeto é de extrema importância para a nossa população e permite um acompanhamento diário aos nossos utentes. A Junta de Freguesia canaliza grande parte da sua verba para a manutenção deste projeto, sendo um esforço demasiado grande. Assim sendo, serve o presente para solicitar um apoio financeiro, tendo como objetivo o funcionamento do Centro de Apoio ao Idoso de Jou. Seguem em anexo, o relatório de atividades de 2025.

Certos que a pretensão desta Junta de Freguesia receberá de V. Ex.ª a melhor atenção,
Com os melhores cumprimentos

Jou, 16 de maio de 2025

A Presidente da Junta de Freguesia de Jou

Helena Cristina Alves Teixeira

Plano de Atividades

2025

Centro de Apoio ao Idoso JOU



Introdução



O Centro de Apoio ao Idoso iniciou funções em Maio de 2015 e desde então tem dado provas da qualidade do trabalho que desenvolve, tendo como principais objetivos, minimizar o isolamento, visando a promoção da autonomia e a prevenção de situações de dependência ou o seu agravamento, promovendo o envelhecimento ativo mantendo os utentes no seu meio habitual.

O Plano de Atividades implementado, tem como objetivo principal a ocupação dos tempos livres dos utentes, através do desenvolvimento de várias atividades, que vão ao encontro do gosto pessoal de cada idoso, promovendo o envolvimento nas mesmas.

Temos ao longo de todo o ano algumas atividades fixas, tais como:

- Geromotricidade;
- Pintura e desenho;
- Atelier de estimulação cognitiva;
- Atelier de práticas manuais;
- Jogos de mesa;
- Espaço saúde;
- Aulas de desporto;
- Horta e Jardim;

Todas elas com o objetivo de promover o exercício físico, a saúde, a concentração, coordenação psico-motora, o auto domínio e a autoestima, como também proporcionar momentos de convívio e diversão a todos os utentes.

Além de todas as atividades fixas, desenvolvemos ao longo do ano atividades pontuais, tais como:

- Comemoração dos aniversários dos utentes;
- Comemoração dia de Reis;
- Dia dos Namorados;
- Festa de Carnaval;
- Dia da Mulher;
- Páscoa (confeção de folar, missa de cinzas e via Sacra);
- Mês de Maria



- Santos populares
- Realização do Magusto de S. Martinho
- Halloween
- Almoço de Natal;
- Entre Outras.

O Centro de Apoio ao Idoso funciona de segunda a sexta-feira, das 9h00 até às 17h30, assegura o transporte dos utentes das suas habitações até à nossa sede e vice-versa, são asseguradas ainda 3 refeições diárias, pequeno-almoço, almoço e lanche, sendo o almoço fornecido pela Santa Casa de Misericórdia de Murça. Este acompanhamento diário permite ainda controlar a correta toma de medicação. Para assegurar o funcionamento das atividades diárias, estão afetos 3 trabalhadores ao CAI, 1 motorista e 2 assistentes operacionais.

Despesas anuais:

- Ordenados colaboradores: 21.600€^(*)
- Produtos de higiene e proteção individual: 800€
- Transportes: 2.500€
- Refeições SCMM: 12.000€
- Pequeno – almoço e lanche: 3.600€
- Seguros: 620,00€
- Outros: 2.000€

Como receitas temos a mensalidade de cada utente, que neste momento são 10:

- Receitas: 12.000€

(*) Recorrendo a Contratos Emprego Inserção + (IEFP), sendo que parte do pagamento efetuado pela Junta de Freguesia é reembolsado.

Freguesia de Jou, Dezembro de 2024

IMPRESSO	PAGINA
2025/05/28	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/05/28	547	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO JUNTA DE FREGUESIA DE JOU PARA FUNCIONAMENTO DO CAI ANO 2025

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: TCFR-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - FREGUESIAS
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04050102 FREGUESIAS
PLANO : 2019 A 17
ADMINISTRAÇÃO LOCAL - FREGUESIAS
TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS

DOTAÇÃO DISPONÍVEL

73.000,00

A CABIMENTAR

10.000,00

SALDO APÓS CABIMENTO

63.000,00

EXTENSO

DEZ MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/05/28

AUTORIZAÇÃO

_ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/05/28

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2025, Geral, E, G, 4217 N.º Pendente 80208
anamariaANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2025 / 516

Data do registo (1) : 2025/05/28

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	283.000,00	(€) 100.00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 4.2.1.4. 0101 ADMINISTRAÇÃO LOCAL - FREGUESIAS

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS

Classificação Económica : 04050102 CONTINENTE

FREGUESIAS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 17

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	33.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	283.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	210.000,00				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	73.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	10.000,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	63.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/05/28 Número de lançamento no diário do orçamento: 6004

Outras Observações :

Documento n.º 2025/553, Compromisso n.º 2025/516 APOIO FINANCEIRO JUNTA DE FREGUESIA DE JOU PARA FUNCIONAMENTO DO CAI ANO 2025
Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 1319 do diário dos fundos disponíveis.DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

2025/05/28

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2025,Geral,E,G;4217 N° Pendente 80208
anamariaANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2025 / 547

Data do registo (1) : 2025/05/28

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	283.000,00	(€) 100.00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 4.2.1.4. 0101 ADMINISTRAÇÃO LOCAL - FREGUESIAS

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS

Classificação Económica : 04050102 CONTINENTE

FREGUESIAS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 17

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	33.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	283.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	210.000,00				
6 = 3- (4+5)	Dotação disponível	73.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	10.000,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	63.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/05/28 Número de lançamento no diário do orçamento: 6002

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/547

APOIO FINANCEIRO JUNTA DE FREGUESIA DE JOU PARA FUNCIONAMENTO DO CAI ANO 2025

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

C.A.I. - Centro de Apoio ao Idoso

APOIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE MURÇA, pessoa coletiva 506862763, com sede na Praça 5 de Outubro, Murça, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou primeiro outorgante.

E

Junta de Freguesia de Jou, contribuinte n.º 506845648, com sede no Lugar de Cimo de Vila, 5090-076 Jou, representada neste ato pela Presidente da Junta de Freguesia, Helena Cristina Alves Teixeira, e com poderes para o ato, conforme o disposto na alínea a) e g), do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e adiante designado por Segundo Outorgante.

Considerando que nos termos do disposto na alínea f), g), h) e m), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no domínio dos Tempos Livres, Saúde, Ação Social e Promoção do Desenvolvimento, colaborando com as Juntas de Freguesia na concretização daquele fim;

Considerando que a cooperação institucional entre ao Município e a Junta de Freguesia de Jou, permitirá reforçar o desenvolvimento da Saúde, Ação Social e Tempos Livres na população sénior;

Considerando o papel determinante que a Junta de Freguesia de Jou tem, enquanto promotora da atividade física, instrumento de saúde, de bem-estar e entretenimento da população sénior;

Considerando que o Centro de Apoio ao Idoso de Jou é um projeto da Junta de Freguesia de Jou, que desenvolve estas atividades.

O Município de Murça e a Junta de Freguesia de Jou celebram, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O presente Protocolo de Cooperação visa contribuir para uma melhoria da qualidade do desenvolvimento das atividades humanas, sociais, recreativas, promoção da saúde e prevenção de doenças na Freguesia de Jou, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das pessoas que nela vivem.

CLÁUSULA SEGUNDA

COMPARTICIPAÇÃO

No âmbito do presente protocolo, a Câmara Municipal de Murça compromete-se a compartilhar financeiramente as atividades definidas no Plano de Atividades do C. A. I. para o ano de 2024, através da atribuição de uma **verba anual no valor de 10.000,00€**.

A verba a atribuir tem por base os serviços prestados diretamente aos utentes do C.A.I. de Jou ao nível dos cuidados básicos de saúde, alimentação, apoio psicossocial, atividades culturais, desportivas e recreativas.

O primeiro outorgante concede, também, apoio ao segundo outorgante, mediante a assunção dos encargos associados ao consumo de energia elétrica, com um valor calculado correspondente à quantia total de 2.500,00€/ano.

CLÁUSULA TERCEIRA

OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE

No âmbito do presente Protocolo, a Junta de Freguesia de Jou compromete-se a:

- a) Apresentar como requisito para a formalização do presente Protocolo o relatório e contas do ano transato, devidamente aprovado em Assembleia de Freguesia, bem como o plano de atividades do Centro de Apoio ao Idoso de Jou;
- b) Gerir os montantes referidos na cláusula segunda e apresentar ao Município, até ao mês de março do ano seguinte, um relatório de atividades e contas referente à respetiva execução;
- c) Colaborar com o Município de Murça nas áreas da sua atuação sempre que para o efeito seja solicitada, nomeadamente, em situações de emergência identificadas pelo Gabinete de Ação Social do Município;
- d) Reportar ao Município qualquer situação identificada que se enquadre no âmbito das competências Municipais.



CLÁUSULA QUARTA **PAGAMENTO**

1. O montante a atribuir será pago mediante despacho do Presidente da Câmara ou do vereador com competência delegada, e conforme a disponibilidade da tesouraria.
2. Para o efeito do disposto no número anterior, a segunda Outorgante deverá apresentar nos referidos serviços, comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste protocolo, bem como quaisquer outros elementos, sempre que sejam solicitados.
3. O pagamento do apoio financeiro será efetuado em prestações periódicas para a conta bancária do segundo Outorgante, depois de aprovado o presente protocolo em reunião da Câmara Municipal de Murça;

CLÁUSULA QUINTA **VALIDADE**

O presente protocolo vigorará até 31/12/2024, desde a data da sua celebração, sem prejuízo de eventual revisão de acordo com as partes contratuais;

De acordo com o n.º 1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. n.º 111 -B/2017, de 31 de agosto), o contraente público designa como gestor do contrato o Técnico Superior José Manuel Amaro Moutinho, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA **INCUMPRIMENTO E RESOLUÇÃO DO PROTOCOLO**

O incumprimento das obrigações emergentes do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte da segunda outorgante, determinam a sua resolução imediata.

CLAÚSULA SÉTIMA **RESOLUÇÃO DE CASOS OMISSOS**

Os casos omissos decorrentes do presente protocolo serão resolvidos, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada, com o conhecimento da Junta de Freguesia de Jou.



CLAUSULA OITAVA
PUBLICAÇÃO

Nos termos do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será publicado na página eletrónica desta autarquia.

Este contrato foi efetuado em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Murça, _____ de 2025

Pela Câmara Municipal de Murça
O Presidente da Câmara

Mário Artur Correia Lopes

Pela Junta de Freguesia de Jou
O Presidente da Junta de Freguesia

Helena Cristina Alves Teixeira

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Mário Artur Correia Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Junta de Freguesia de Jou, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Avelino José Marques dos Santos, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao pedido de apoio financeiro à Junta de Freguesia de Jou, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao pedido de apoio financeiro à Junta de Freguesia de Jou, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



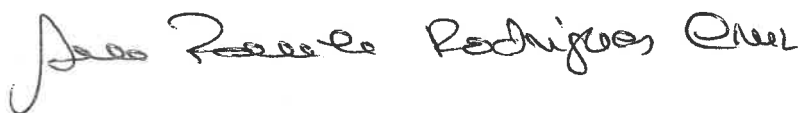
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Ana Paula Rodrigues da Cruz, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Junta de Freguesia de Jou, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



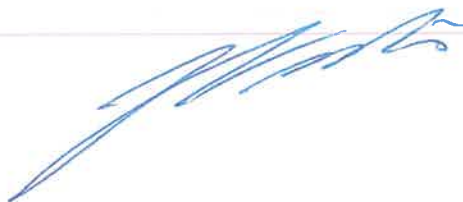
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Joaquim Gomes Pinto, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Junta de Freguesia de Jou, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025





MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA N.º 38/GAP/2025

Junta de Freguesia de Jou
C.A.I. - Centro de Apoio ao Idoso
Protocolo de colaboração

O Centro de Apoio ao Idoso (CAI), funciona nas instalações da antiga Escola Primária de Cimo de Vila e visa ajudar os mais velhos na aquisição de medicamentos, transporte ao Centro de Saúde, compra de alimentos e desenvolve atividades de ginástica, trabalhos manuais, atividades lúdicas, recreativas, de lazer e dispõe de um serviço de refeição, entre outras valências de ocupação dos tempos livres. Através do Centro de Apoio ao Idoso, a Junta de Freguesia de Jou, promove o combate ao isolamento dos idosos e contribui para uma melhor coesão social, prevenção de doenças e promoção da saúde.

Considerando,

A cooperação institucional entre o Município e a Junta de Freguesia de Jou, permitirá reforçar o desenvolvimento da Saúde, Ação Social e Tempos Livres na população sénior;

O papel determinante que a Junta de Freguesia de Jou tem, enquanto promotora da atividade física, instrumento de saúde, de bem-estar e entretenimento da população sénior;

O Centro de Apoio ao Idoso de Jou é um projeto da Junta de Freguesia de Jou, que desenvolve estas atividades.

Enquadramento Legal

Ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.

Ao abrigo do disposto nas alíneas f), g), h) e m) do n.º 2, do artigo 23.º, do mesmo diploma legal, o Município dispõe de atribuições no domínio dos Tempos Livres, Saúde, Ação Social e Promoção do Desenvolvimento, colaborando com as Juntas de Freguesia na concretização daquele fim;

Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1, artigo n.º 33, do mesmo diploma legal, compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de



MUNICÍPIO DE MURÇA

natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam par a promoção da saúde e prevenção das doenças.

Nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ulteriores alterações, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.

A despesa, referente à presente proposta de apoio financeiro, tem enquadramento orçamental na rubrica 04050102, com cabimento n.º 2025/547.

Da Proposta em Sentido Estrito

Propõe-se que a Câmara Municipal de Murça delibere, de acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município e a Junta de Freguesia de Jou, e submeter à sessão da Assembleia Municipal para deliberação, de acordo alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Murça, 2 de junho 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Mário Artur Correia Lopes



Freguesia de Jou **Município de Murça**

(Cartão de pessoa coletiva Nº 506845648)
Cimo de Vila - Jou, 5090 - 076 Murça Telf 259539155

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Murça

Dr. Mário Artur Correia Lopes

Assunto: Solicitação de apoio para o Centro de Apoio ao Idoso

Exmo. Senhor Presidente, os meus cumprimentos.

A Junta de Freguesia de Jou possui na sua estrutura o Centro de Apoio ao Idoso, um projeto social que colmata a inexistência de um lar ou centro de dia na nossa freguesia. Este projeto é de extrema importância para a nossa população e permite um acompanhamento diário aos nossos utentes. A Junta de Freguesia canaliza grande parte da sua verba para a manutenção deste projeto, sendo um esforço demasiado grande. Assim sendo, serve o presente para solicitar um apoio financeiro, tendo como objetivo o funcionamento do Centro de Apoio ao Idoso de Jou. Seguem em anexo, o relatório de atividades de 2025.

Certos que a pretensão desta Junta de Freguesia receberá de V. Ex.^a a melhor atenção,
Com os melhores cumprimentos

Jou, 16 de maio de 2025

A Presidente da Junta de Freguesia de Jou

Helena Cristina Alves Teixeira

Plano de Atividades

2025

Centro de Apoio ao Idoso JOU



Introdução



O Centro de Apoio ao Idoso iniciou funções em Maio de 2015 e desde então tem dado provas da qualidade do trabalho que desenvolve, tendo como principais objetivos, minimizar o isolamento, visando a promoção da autonomia e a prevenção de situações de dependência ou o seu agravamento, promovendo o envelhecimento ativo mantendo os utentes no seu meio habitual.

O Plano de Atividades implementado, tem como objetivo principal a ocupação dos tempos livres dos utentes, através do desenvolvimento de várias atividades, que vão ao encontro do gosto pessoal de cada idoso, promovendo o envolvimento nas mesmas.

Temos ao longo de todo o ano algumas atividades fixas, tais como:

- Geromotricidade;
- Pintura e desenho;
- Atelier de estimulação cognitiva;
- Atelier de práticas manuais;
- Jogos de mesa;
- Espaço saúde;
- Aulas de desporto;
- Horta e Jardim;

Todas elas com o objetivo de promover o exercício físico, a saúde, a concentração, coordenação psico-motora, o auto domínio e a autoestima, como também proporcionar momentos de convívio e diversão a todos os utentes.

Além de todas as atividades fixas, desenvolvemos ao longo do ano atividades pontuais, tais como:

- Comemoração dos aniversários dos utentes;
- Comemoração dia de Reis;
- Dia dos Namorados;
- Festa de Carnaval;
- Dia da Mulher;
- Páscoa (confeção de folar, missa de cinzas e via Sacra);
- Mês de Maria



- Santos populares
- Realização do Magusto de S. Martinho
- Halloween
- Almoço de Natal;
- Entre Outras.

O Centro de Apoio ao Idoso funciona de segunda a sexta-feira, das 9h00 até às 17h30, assegura o transporte dos utentes das suas habitações até à nossa sede e vice-versa, são asseguradas ainda 3 refeições diárias, pequeno-almoço, almoço e lanche, sendo o almoço fornecido pela Santa Casa de Misericórdia de Murça. Este acompanhamento diário permite ainda controlar a correta toma de medicação. Para assegurar o funcionamento das atividades diárias, estão afetos 3 trabalhadores ao CAI, 1 motorista e 2 assistentes operacionais.

Despesas anuais:

- Ordenados colaboradores: 21.600€ (*)
- Produtos de higiene e proteção individual: 800€
- Transportes: 2.500€
- Refeições SCMM: 12.000€
- Pequeno – almoço e lanche: 3.600€
- Seguros: 620,00€
- Outros: 2.000€

Como receitas temos a mensalidade de cada utente, que neste momento são 10:

- Receitas: 12.000€

(*) Recorrendo a Contratos Emprego Inserção + (IEFP), sendo que parte do pagamento efetuado pela Junta de Freguesia é reembolsado.

Freguesia de Jou, Dezembro de 2024

IMPRESSO	PAGINA
2025/05/28	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/05/28	547	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO JUNTA DE FREGUESIA DE JOU PARA FUNCIONAMENTO DO CAI ANO 2025

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: TCFR-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - FREGUESIAS
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04050102 FREGUESIAS
PLANO : 2019 A 17
ADMINISTRAÇÃO LOCAL - FREGUESIAS
TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
73.000,00
A CABIMENTAR
10.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
63.000,00

EXTENSO

DEZ MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/05/28

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/05/28

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2025,Geral,E,G,4217 N.º Pendente 80208
anamariaANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2025 / 516

Data do registo (1) : 2025/05/28

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :			Outras Fontes :		
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	283.000,00 (€)	100.00 (%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 4.2.1.4. 0101 ADMINISTRAÇÃO LOCAL - FREGUESIAS

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS

Classificação Económica : 04050102 CONTINENTE

FREGUESIAS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 17

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	33.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	283.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	210.000,00				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	73.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	10.000,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	63.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/05/28 Número de lançamento no diário do orçamento: 6004

Outras Observações :

Documento n.º 2025/553, Compromisso n.º 2025/516 APOIO FINANCEIRO JUNTA DE FREGUESIA DE JOU PARA FUNCIONAMENTO DO CAI ANO 2025
Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 1319 do diário dos fundos disponíveis.DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

2025/05/28

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2025,Geral,E,G,4217 N.º Pendente 80208
anamariaANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2025 / 547

Data do registo (1) : 2025/05/28

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	283.000,00	(€) 100.00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 4.2.1.4. 0101 ADMINISTRAÇÃO LOCAL - FREGUESIAS

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS

Classificação Económica : 04050102 CONTINENTE

FREGUESIAS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 17

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	33.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	283.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	210.000,00				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	73.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	10.000,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	63.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/05/28 Número de lançamento no diário do orçamento: 6002

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/547

APOIO FINANCEIRO JUNTA DE FREGUESIA DE JOU PARA FUNCIONAMENTO DO CAI ANO 2025

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

C.A.I. - Centro de Apoio ao Idoso

APOIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE MURÇA, pessoa coletiva 506862763, com sede na Praça 5 de Outubro, Murça, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou primeiro outorgante.

E

Junta de Freguesia de Jou, contribuinte n.º 506845648, com sede no Lugar de Cimo de Vila, 5090-076 Jou, representada neste ato pela Presidente da Junta de Freguesia, Helena Cristina Alves Teixeira, e com poderes para o ato, conforme o disposto na alínea a) e g), do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e adiante designado por Segundo Outorgante.

Considerando que nos termos do disposto na alínea f), g), h) e m), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no domínio dos Tempos Livres, Saúde, Ação Social e Promoção do Desenvolvimento, colaborando com as Juntas de Freguesia na concretização daquele fim;

Considerando que a cooperação institucional entre ao Município e a Junta de Freguesia de Jou, permitirá reforçar o desenvolvimento da Saúde, Ação Social e Tempos Livres na população sénior;

Considerando o papel determinante que a Junta de Freguesia de Jou tem, enquanto promotora da atividade física, instrumento de saúde, de bem-estar e entretenimento da população sénior;

Considerando que o Centro de Apoio ao Idoso de Jou é um projeto da Junta de Freguesia de Jou, que desenvolve estas atividades.

O Município de Murça e a Junta de Freguesia de Jou celebram, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O presente Protocolo de Cooperação visa contribuir para uma melhoria da qualidade do desenvolvimento das atividades humanas, sociais, recreativas, promoção da saúde e prevenção de doenças na Freguesia de Jou, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das pessoas que nela vivem.

CLÁUSULA SEGUNDA

COMPARTICIPAÇÃO

No âmbito do presente protocolo, a Câmara Municipal de Murça compromete-se a compartilhar financeiramente as atividades definidas no Plano de Atividades do C. A. I. para o ano de 2024, através da atribuição de uma verba anual no valor de 10.000,00€.

A verba a atribuir tem por base os serviços prestados diretamente aos utentes do C.A.I. de Jou ao nível dos cuidados básicos de saúde, alimentação, apoio psicossocial, atividades culturais, desportivas e recreativas.

O primeiro outorgante concede, também, apoio ao segundo outorgante, mediante a assunção dos encargos associados ao consumo de energia elétrica, com um valor calculado correspondente à quantia total de 2.500,00€/ano.

CLÁUSULA TERCEIRA

OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE

No âmbito do presente Protocolo, a Junta de Freguesia de Jou compromete-se a:

- a) Apresentar como requisito para a formalização do presente Protocolo o relatório e contas do ano transato, devidamente aprovado em Assembleia de Freguesia, bem como o plano de atividades do Centro de Apoio ao Idoso de Jou;
- b) Gerir os montantes referidos na cláusula segunda e apresentar ao Município, até ao mês de março do ano seguinte, um relatório de atividades e contas referente à respetiva execução;
- c) Colaborar com o Município de Murça nas áreas da sua atuação sempre que para o efeito seja solicitada, nomeadamente, em situações de emergência identificadas pelo Gabinete de Ação Social do Município;
- d) Reportar ao Município qualquer situação identificada que se enquadre no âmbito das competências Municipais.



CLÁUSULA QUARTA PAGAMENTO

1. O montante a atribuir será pago mediante despacho do Presidente da Câmara ou do vereador com competência delegada, e conforme a disponibilidade da tesouraria.
2. Para o efeito do disposto no número anterior, a segunda Outorgante deverá apresentar nos referidos serviços, comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste protocolo, bem como quaisquer outros elementos, sempre que sejam solicitados.
3. O pagamento do apoio financeiro será efetuado em prestações periódicas para a conta bancária do segundo Outorgante, depois de aprovado o presente protocolo em reunião da Câmara Municipal de Murça;

CLÁUSULA QUINTA VALIDADE

O presente protocolo vigorará até 31/12/2024, desde a data da sua celebração, sem prejuízo de eventual revisão de acordo com as partes contratuais;

De acordo com o n.º 1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. n.º 111 -B/2017, de 31 de agosto), o contraente público designa como gestor do contrato o Técnico Superior José Manuel Amaro Moutinho, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA INCUMPRIMENTO E RESOLUÇÃO DO PROTOCOLO

O incumprimento das obrigações emergentes do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte da segunda outorgante, determinam a sua resolução imediata.

CLAUSULA SÉTIMA RESOLUÇÃO DE CASOS OMISSOS

Os casos omissos decorrentes do presente protocolo serão resolvidos, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada, com o conhecimento da Junta de Freguesia de Jou.



CLAUSULA OITAVA
PUBLICAÇÃO

Nos termos do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será publicado na página eletrónica desta autarquia.

Este contrato foi efetuado em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Murça, _____ de 2025

Pela Câmara Municipal de Murça
O Presidente da Câmara

Mário Artur Correia Lopes

Pela Junta de Freguesia de Jou
O Presidente da Junta de Freguesia

Helena Cristina Alves Teixeira

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Mário Artur Correia Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Junta de Freguesia de Jou, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Avelino José Marques dos Santos, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao pedido de apoio financeiro à Junta de Freguesia de Jou, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao pedido de apoio financeiro à Junta de Freguesia de Jou, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



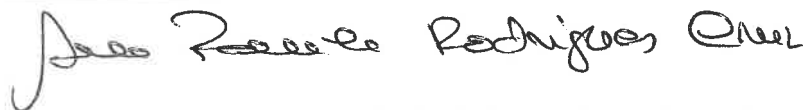
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Ana Paula Rodrigues da Cruz, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Junta de Freguesia de Jou, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



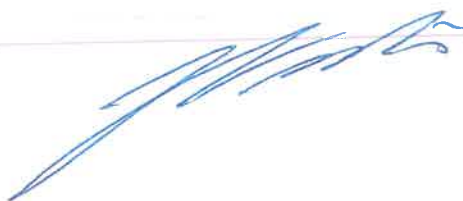
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Joaquim Gomes Pinto, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Junta de Freguesia de Jou, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Administração Geral



80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

PROPOSTA

Ref.ª DAG / 04 – INFO 40/2025

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

À próxima reunião de Câmara.

02-06-2025-17:53:39 - vilma

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Visto.

Concordo com a proposta técnica de atuação avançada, pela DAG, sobre a matéria.
Cumpridas todas as diligências preparatórias mencionadas na mesma proposta, deve este assunto ser agendado para a próxima reunião ordinária da CM.
À consideração superior.

19-05-2025-11:10:34 - marcelo

ASSUNTO

- PEDIDO DE APOIO – T-SHIRTS E SACOS “TIPO MOCHILA”;
- II CAMINHADA SOLIDÁRIA - ASSOCIAÇÃO “BORBOLETAS AOS MONTES”.

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 16.05.2025

I – Enquadramento

1. A Associação “Borboletas aos Montes” é uma associação com o principal objetivo de prestar ajuda psico-socio-económica a pessoas com histórico de cancro de mama, da região interior norte.

2. O município privilegia as atividades de carácter solidário, este, juntou-se à campanha "Outubro Rosa", numa caminhada solidária promovida pela associação "Borboletas aos Montes" a qual visa a sensibilização para a importância da prevenção e diagnóstico precoce do cancro da mama.
3. Constitui atribuição do Município a promoção e desenvolvimento de atividades que tenham por objetivo a valorização do desporto, aliando o seu carácter solidário, de forma a promover a saúde e bem-estar.
4. Sendo que as atividades solidárias aliadas ao desporto se têm revelado de grande potencial, devido à aderência da população justamente pelo seu carácter solidário, movimentando um largo número de pessoas, assumindo, nesta justa medida, um claro e manifesto interesse municipal.
5. Neste contexto, a Associação "Borboletas aos Montes", na qualidade de entidade organizadora do evento identificado em epígrafe veio solicitar um apoio para ajudar nas despesas havidas com o evento, nomeadamente, a aquisição de T-Shirts
6. Refira-se, aqui, que a atividade foi realizada pela associação, tendo o Município aderido à mesma.

II - Enquadramento Legal

1. As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estão entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento.
2. São competências da Câmara Municipal as previstas no artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse Municipal, o órgão executivo municipal deliberar, ao abrigo da alínea o), do n.º 1, sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse Municipal.
3. A alínea u), do n.º 1, do art.º 33, do mesmo diploma legal, dispõe, expressamente, que é competência da Câmara Municipal *"apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças"*.

4. Por último, o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Murça, no seu n.º 1 e 2 do art.º 12, este município prevê o apoio financeiro e /ou técnico-logístico à organização de atividades pontuais de associações, coletividades e instituições.

III – Da Proposta

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir a adoção da seguinte estratégia procedimental:

- a) Que, numa primeira fase, seja solicitado, à DGF o respetivo cabimento e compromisso;
- b) Simultaneamente, que seja solicitada à associação, as certidões de não dívida à segurança social e à administração tributário, bem como o registo no RCBE, nos termos do quadro legal em vigor;
- c) Logo que os documentos sejam entregues, deverá o presente assunto ser agendado para uma próxima reunião de Câmara, em vista à tomada de deliberação traduzida no apoio à Associação “Borboletas aos Montes”, no valor de 486,10€, tendo como premissa a importância das atividades desenvolvidas, bem como o documento (fatura) em anexo, tudo isto ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º1 do art. 33.º da Lei 75/13 de 12 de setembro;
- d) Por último, a decisão que vier a ser praticada sobre a matéria deverá ser notificada à interessada, devendo, ainda, dar-se cumprimento ao quadro legal em vigor em matéria de publicitação de apoio concedidos pela autarquia local;
- e) De imediato, envio do presente assunto para o gabinete da Vereadora responsável pela respetiva área de intervenção municipal, Vilma Pereira.

À consideração do Diretor de Departamento

O Chefe de Divisão Municipal



Marcos José da Silva Barroco

De: Liliana Alves <liliana.costaalves@hotmail.com>

Enviado: 30 de abril de 2025 14:37

Para: CMM - Ação Social - Susana Sá

Cc: borboletas aos montes BAM

Assunto: Borboletas aos Montes

Exma. Susana Sá,

Vimos por este meio solicitar a resolução, com a maior celeridade, do exposto a infra.

Tal motivo do presente email prende-se, ainda, com a liquidação das T-shirts da Caminhada das Borboletas aos Montes, que se realizou no Município de Murça a 19 de outubro de 2024.

Após a gráfica enviar emails a solicitar o pagamento para a nossa entidade, a responsável Alda Claudino procedeu à liquidação. Relembrando o acordo inicial, aguardamos resposta do Município para esta questão em causa.

Desta forma, pedimos com toda a gentileza a vossa melhor atenção para a situação evidenciada.

Aguardamos feedback.

Atenciosamente,
Liliana Alves

IMPRESSO	PAGINA
2025/05/30	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/05/30	568	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO CAMINHADA SOLIDÁRIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: TICS-TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUIÇÕES DE CARACTER SOCIAL
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2019 A 15
OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
OUTRAS INSTITUIÇÕES

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
22.644,50
A CABIMENTAR
486,10
SALDO APÓS CABIMENTO
22.158,40

EXTENSO

QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS EUROS E DEZ CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/05/30

AUTORIZAÇÃO

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/05/30

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2025,Geral,E,G,4175 N.º Pendente 80113

anamaria

ANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2025 / 568

Data do registo (1) : 2025/05/30

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	150.000,00	(€) 100.00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.3. 0201 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
OUTRAS INSTITUIÇÕESClassificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 15

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	127.355,50				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	22.644,50	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	486,10				
8 = 6-7	Saldo Residual	22.158,40	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/05/30 Número de lançamento no diário do orçamento: 6124

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/568

APOIO FINANCEIRO CAMINHADA SOLIDÁRIA

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

IMPRESSO	PAGINA	REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA	SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2025/05/30	1		0201	anamaria	2025/05/30	572	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

BORBOLETAS AOS MONTES - ASSOCIAÇÃO DE AJUDA A DOENTES ONCOLÓGICOS DA MAMA

R. São Mamede Lote 21, 2º Esq.

515759104	8243	TRFA 2025 / 534
-----------	------	-----------------

5000-411 Vila Real

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO LOCAL DE ENTREGA PRAZO

2025/05/30			
------------	--	--	--

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO CAMINHADA SOLIDÁRIA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
TICS	TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUÇÕES DE CARACTER SOCIAL	ISENTO		486,100		486,100

EXTENSO

QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS EUROS E DEZ CÊNTIMOS

Documento n.º 2025 / 572, Compromisso n.º 2025 / 534, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/568

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	486,10
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	486,10

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.852.610,24 €

Montante do compromisso AGMI para FD no valor total de 486,10 €

Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 1.852.124,14 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS				
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO		T	NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2025	568	1	TICS	02	040701	2019	A	15	95.0.1.02	22.644,50	486,10	22.158,40

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2025/05/30

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/05/30

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2025, Geral, E, G, 4175 N.º Pendente 80113

anamaria

ANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2025 / 534

Data do registo (1) : 2025/05/30

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :				Outras Fontes :			
Receitas gerais	(€)	(%)		Contração de Empréstimos	(€)	(%)	
X Receitas próprias	150.000,00	(€)	100.00 (%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)	
Financiamento da UE		(€)	(%)	Outras: Identificação	(€)	(%)	

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2025
 Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL
 Classificação Funcional : 2.5.3. 0201 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
 OUTRAS INSTITUIÇÕES
 Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
 N.º Rubrica do Plano : 2019 A 15

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	127.355,50				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	22.644,50	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	486,10				
8 = 6-7	Saldo Residual	22.158,40	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/05/30 Número de lançamento no diário do orçamento: 6131

Outras Observações :

Documento n.º 2025/572, Compromisso n.º 2025/534 APOIO FINANCEIRO CAMINHADA SOLIDÁRIA
 Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 1341 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

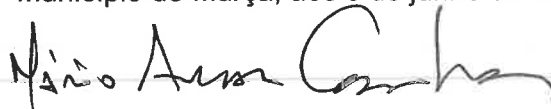
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Mário Artur Correia Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Associação Borboletas aos Montes, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Avelino José Marques dos Santos, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao pedido de apoio financeiro à Associação Borboletas aos Montes, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025

Avelino José Marques dos Santos

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao pedido de apoio financeiro à Associação Borboletas aos Montes, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Ana Paula Rodrigues da Cruz, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Associação Borboletas ao Montes, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Joaquim Gomes Pinto, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Associação Borboletas aos Montes, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Administração Geral



PROPOSTA

Ref.ª DAG / 04 – INFO 43/2025

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida. À próxima Reunião de Câmara, para deliberação.

03-06-2025-17:19:59 - Presidte

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Visto. Concordo com a proposta apresentada, sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião da CM para efeitos de deliberação.

03-06-2025-17:18:48 - marcelo

ASSUNTO

- HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS MUNICIPAIS E SUCATA DIVERSA | HP – 1/GAP/2024;
- AQUISIÇÃO DO LOTE 3 – OPEL X83;
- FERNANDO RIBALONGA ROSAS.

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 03.06.2025

I – Antecedentes

1. Considerando que no dia 15 de março de 2024, foi realizado procedimento de hasta pública para alienação de veículos municipais e sucata diversa (Procedimento n.º HP-1/GAP/2024),

tendo as respetivas adjudicações sido alvo de deliberação do órgão executivo municipal em sede de sua reunião ordinária realizada no dia 18 de abril de 2024.

2. Note-se, contudo, que alguns lotes ficaram desertos, não se tendo registado, durante o procedimento, qualquer proposta para os mesmos, entre os quais o Lote 3, referente ao veículo de marca Opel X83, com a matrícula 80-EL-97, no valor de 500€.
3. Aqui chegados, importa referir que o ponto 14.2 do Programa de Procedimento de Hasta Pública, devidamente aprovado e publicitado, determina que no caso de se verificar a situação de não apresentação de propostas, ficando o respetivo lote deserto, a Câmara Municipal fica legitimada para proceder à negociação direta com interessados;
4. Ora, através de requerimento com registo de entrada nos serviços administrativos desta autarquia local n.º 4298, I _____, veio manifestar interesse na aquisição do lote 3 (Opel x83, com a matrícula 80-EL-97).
5. Atenda-se, porém, que nos termos do ponto 14.2, do Programa de Hasta Pública, aprovado, a negociação direta deverá ser efetuada em respeito pelo valor fixado para o lote deserto, no caso 500,00€ (quinhentos euros).

II – Da proposta

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir a adoção da seguinte estratégia procedimental:

- a) Agendamento do presente assunto para a próxima reunião de câmara, em vista à tomada de deliberação traduzida na autorização para proceder à negociação direta do lote 3 (Opel x83, com a matrícula 80-EL-97), com I _____ pelo valor de 500,00€ (quinhentos euros), nos termos do ponto 14.2 do Programa de Hasta Pública, patenteado no âmbito do Procedimento n.º HP-1/GAP/2024;
- b) Para o efeito, legitimar, desde já, o Presidente da Câmara para adotar as diligências tendentes à referida alienação junto do interessado;
- c) Nos termos do disposto no ponto 3 do Programa de Hasta Pública, o interessado deverá apresentar documentos que atestem o cumprimento das exigências ali previstas, nomeadamente, autorização para o transporte, descontaminação, desmantelamento e emissão

do respetivo certificado de destruição ou desmantelamento qualificado de veículos em fim de vida, de acordo com a legislação em vigor.

À consideração do Diretor de Departamento.

O chefe de Divisão Municipal,



(Marcos José Barroco)

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Murça

Eu, _____, com o contribuinte nº _____, venho por este meio, solicitar que no âmbito do procedimento nº HP-1/GAP/2024, nos termos do nº 12 do caderno encargos a aquisição do veículo constante do lote 3 – OPEL x83.

Com os melhores cumprimentos,

Murça, 21 de Maio de 2025

O Requerente

11.3. Entende-se por ... qual constem, além dos poderes conferidos, a ... (DOC: 2025, Geral, E, G, 4298)
administrador(es) ou mandatário(s) com poderes bastantes, in
que o fazem.

12. VALOR BASE DE LICITAÇÃO

12.1. O valor base de licitação, por cada lote é o seguinte:

- a) Lote 1: 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros);
- b) Lote 2: 750,00€ (setecentos e cinquenta euros);
- c) Lote 3: 500,00€ (Quinhentos euros);
- d) Lote 4: 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros);
- e) Lote 5: 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros);
- f) Lote 6: 750,00€ (setecentos e cinquenta);
- g) Lote 7: 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros);
- h) Lote 8: 5.000,00€ (Cinco mil euros);
- i) Lote 9: 125,00€ tonelada (cento e vinte euros/t);
- j) Lote 10: 150,00€ tonelada (cento e cinquenta euros/t);
- l) Lote 11: 250,00€ tonelada (duzentos e cinquenta euros/t).

13. TRAMITAÇÃO DO ATO PÚBLICO

13.1. Declarado aberto o ato público, a Comissão proced
Pública e à abertura dos sobrescritos exteriores recebidos,



7, 8, 9, 10 e 11 de €250,00 (duzentos e cinquenta euros) e para o lote 12 de €5,00 (cinco euros).

13.12. A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

13.13. No ato público a Comissão adjudica provisoriamente, preenchendo o anexo III, sendo que, a adjudicação definitiva será deliberada pelo órgão executivo da Câmara Municipal.

14. NÃO ADJUDICAÇÃO

14.1. Não há lugar a adjudicação provisória se não tiverem sido apresentadas propostas válidas, nem licitação igual ou superior aos valores definidos nos termos do ponto 12 e quando existam fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa.

14.2. Verificando-se a situação prevista no número anterior, fica a Câmara Municipal autorizada a alienar os veículos através de negociação direta com eventuais interessados na alienação, com base no valor fixado no ponto 12.

15. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Todos os proponentes estão obrigados a manter as suas propostas, designadamente os preços resultantes das suas licitações, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contando a data do primeiro dia de realização do ato público.

REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO

1 O contrato de alienação será reduzido a escrito.

2. Aquando da notificação da decisão e adjudicação, o adjudicatário será notificado inute do contrato para se pronunciar sobre a mesma o prazo de cinco dias úteis.

Após aceitação da minuta do contrato, o adjudicatário será notificado da data da ra e assinatura do contrato.

UÇÃO

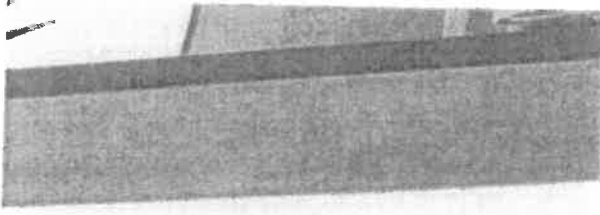
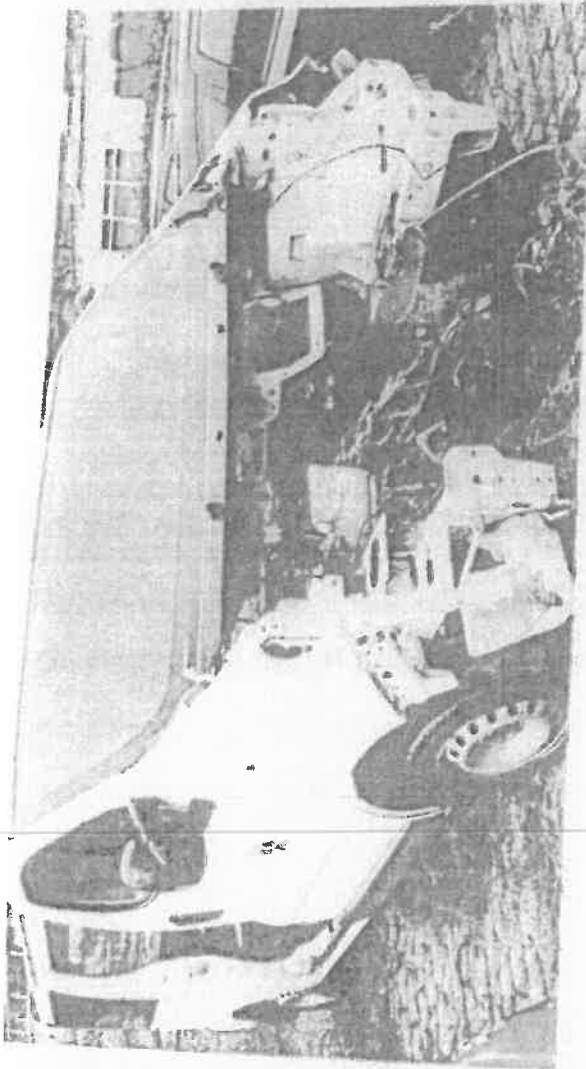
lugar a caução.

18. LEGI

A prese
pelo D
contir
Decr

No
si
1

late 3 - Open XBS



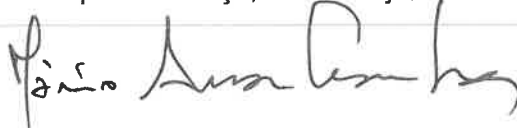
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Mário Artur Correia Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à Hasta pública para alienação de veículos municipais e sucata diversa HP-1/GAP/2024 – Aquisição do lote 3 – Opel X83, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Avelino José Marques dos Santos, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à Hasta pública para alienação de veículos municipais e sucata diversa HP-1/GAP/2024 – Aquisição do lote 3 – Opel X83, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025

Avelino José Marques dos Santos.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à Hasta pública para alienação de veículos municipais e sucata diversa HP-1/GAP/2024 – Aquisição do lote 3 – Opel X83, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Ana Paula Rodrigues da Cruz, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Hasta pública para alienação de veículos municipais e sucata diversa HP-1/GAP/2024 – Aquisição do lote 3 – Opel X83, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Joaquim Gomes Pinto, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à Hasta pública para alienação de veículos municipais e sucata diversa HP-11/GAP/2024 – Aquisição do lote 3 – Opel X83, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



Município de Murça

Praça 5 de outubro

5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral

Divisão de Ação Social

**Modelo C – Informação Necessidade
Aquisitiva**

Ref.ª DAS - EDU PRO – 10/2025

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo.

À próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal, para aprovação dos referidos questionários.
02-06-2025-14:30:24 - vice

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo.

Este assunto já tramitou, também, no correio eletrónico oficial da autarquia.
Para os devidos efeitos, ao Vice-presidente da Câmara para decisão final.
02-06-2025-13:21:04 - marcelo

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO

ASSUNTO

**APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIOS DE SATISFAÇÃO A RESIDENTES E A TRABALHADORES DA
RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE MURÇA PARA EFEITOS DE CONTROLO DE QUALIDADE E
MELHORIA CONTÍNUA**

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 28-05-2025

1. Enquadramento

Na sequência do acompanhamento que vem sendo feito à Residência de Estudantes de Murça ao longo dos últimos meses, muitas têm sido as alterações implementadas quer a nível das instalações, da dinâmica interna e da organização do

Município de Murça

Praça 5 de outubro

5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral

Divisão de Ação Social



serviço. Assim, e na tentativa de compreender o impacto que estas alterações tiveram no quotidiano dos residentes e dos trabalhadores, propõe-se a aplicação de um **Questionário de Satisfação** para que, internamente, se possa perceber as alterações vivenciadas e o que eventualmente se possa alterar para que a qualidade de vida dos residentes e trabalhadores possa melhorar. Este será um passo essencial para o cumprimento de normas rigorosas de qualidade, sendo que os questionários são uma fonte de dados confiáveis que possibilitam auditorias simplificadas, cuja análise contribuirá para a redução de riscos operacionais, tendo sempre como base a **melhoria contínua dos serviços**.

Muito se vem alterando, sempre em prol dos beneficiários da Residência, contudo nem todos os elementos podem percecionar estas alterações como positivas, pelo que os resultados que se possam apurar da aplicação deste questionário virão trazer uma visão real, concreta e isenta de cada individuo, até porque a identificação de quem responde será sempre um elemento facultativo.

Pretende-se, assim, percecionar o impacto que as alterações aplicadas na Residência de Estudantes de Murça têm/ tiveram nos residentes e trabalhadores desta estrutura, implicando assim uma análise técnica sujeita à percepção da qualidade dos serviços e sua melhoria contínua.

Desta forma, e tendo em conta as políticas do Município de Murça, os respetivos questionários contribuirão com dados relevantes para a implementação e desenvolvimento de um controlo de qualidade eficiente, tendo em vista a melhoria contínua dos serviços.

2. Da proposta

a) Que a presente proposta de aplicação de Questionários de Satisfação a residentes e a trabalhadores da Residência de Estudantes de Murça seja levada à próxima Reunião de Câmara, com o intuito de promover uma melhoria contínua dos serviços e controlo da qualidade, sendo posteriormente aprovada e aplicada aos descritos anteriormente.

Município de Murça

Praça 5 de outubro

5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral

Divisão de Ação Social



b) Que a aprovação dos referidos Questionários de Satisfação tenha efeitos imediatos.

c) Que, após a sua aprovação, os Questionários de Satisfação sejam aplicados aos Residentes e Trabalhadores da Residência de Estudantes, e que os dados daqui resultantes sejam internamente analisados.

À consideração superior.

A Técnica Superior

Sónia *Pinto*
30-05-2025-09:45:31 - 62103P

(Sónia Marina do Castelo Pinto)

OAS n.º 07327

Declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa, nos termos dos art.º 69.º a 73.º do Código do Procedimento Administrativo.



Questionário de Satisfação aos Residentes da Residência de Estudantes de Murça

É muito importante conhecer a forma como avalia a Residência de Estudantes, e todos os fatores de a envolvem. Todos os contributos que possa dar serão importantes na melhoria que estamos a implementar nesta estrutura e com a sua ajuda será mais fácil ir ao encontro do que pretende ter como Residência de Estudantes. Desde já obrigada pela Colaboração!

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Nem insatisfeito nem satisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito
Relações Humanas	1	2	3	4	5
1.Qual o grau de satisfação com o acolhimento inicial por parte da equipa da residência?					
2.Como avalia a disponibilidade e acessibilidade dos funcionários da residência?					
3.Como avalia a cordialidade e respeito demonstrado pela equipa da residência?					
4.Está satisfeito com a forma como são resolvidos os conflitos e problemas entre residentes?					
5.Está satisfeito(a) com as medidas punitivas com quem desrespeita as regras?					
6.Sente-se ouvido e respeitado enquanto residente?					

Que sugestões pode apresentar para a melhoria das Relações Humanas dentro da Residência de Estudantes de Murça?

Instalações Espaços específicos	Muito insatisfeito 1	Insatisfeito 2	Nem insatisfeito nem satisfeito 3	Satisfeito 4	Muito satisfeito 5
1.Qual o seu nível de satisfação com o estado geral do quarto (conforto, iluminação, espaço disponível)?					
2.Como avalia as condições de higiene e manutenção dos quartos e casas de banho?					
3.Está satisfeito(a) com a temperatura e ventilação do seu quarto?					
4.Está satisfeito(a) com a partilha do seu quarto com mais residentes?					
5.Está satisfeito(a) com a qualidade do mobiliário do seu quarto e WC?					

Que sugestões pode apresentar para a melhoria dos Espaços Específicos – Instalações dentro da Residência de Estudantes de Murça?

Instalações Espaços comuns	Muito Insatisfeito	Insatisfeito	Nem insatisfeito nem satisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito
	1	2	3	4	5
1.Como avalia o estado de conservação das áreas comuns (sala de convívio, refeitório, corredores, ...)?					
2.Como avalia a limpeza dos espaços comuns (sala de convívio, refeitório, corredores, ...)?					
3.Como classifica a funcionalidade da sala de convívio?					
4.Está satisfeito com a forma como está organizada a sala de convívio?					

Que sugestões pode apresentar para a melhoria dos Espaços Comuns – Instalações dentro da Residência de Estudantes de Murça?

Melhorias recentemente implementadas	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Nem insatisfeito nem satisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito
1	2	3	4	5	
1.Como avalia as recentes melhorias implementadas nas instalações (melhoria na distribuição da água quente, chuveiros,...)?					
2.Está satisfeito com estas mudanças?					
3.Como avalia a melhoria da sala de convívio com a colocação de meios de lazer?					
4.Está satisfeito com a colocação de novo mobiliário no refeitório da Residência?					
5.Como avalia, de forma geral, o progresso da Residência de Estudantes nos últimos 12 meses?					

Que sugestões pode apresentar para que possamos continuar a melhorar a sua estadia na Residência de Estudantes de Murça?

Nome: (Facultativo)

Data:



Questionário de Satisfação aos Trabalhadores da Residência de Estudantes de Murça

É muito importante conhecer a forma como avalia a Residência de Estudantes, e todos os fatores de a envolvem. Todos os contributos que possa dar serão importantes na melhoria que estamos a implementar nesta estrutura e com a sua ajuda será mais fácil ir ao encontro do que pretende ter como Residência de Estudantes. Desde já obrigada pela Colaboração!

Relações Humanas	Muito Insatisfeito	Insatisfeito	Nem insatisfeito nem satisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito
	1	2	3	4	5
1.Qual o grau de satisfação sobre o relacionamento inicial com os residentes da residência?					
2.Como avalia a disponibilidade e acessibilidade dos residentes da residência?					
3.Como avalia a cordialidade e respeito demonstrado pelos residentes da residência?					
4.Está satisfeito com a forma como são resolvidos os conflitos e problemas entre residentes e trabalhadores?					
5.Está satisfeito(a) com as medidas punitivas com quem desrespeita as regras?					
6.Sente-se ouvido e respeitado enquanto trabalhador?					

Que sugestões pode apresentar para a melhoria das Relações Humanas dentro da Residência de Estudantes de Murça?

Instalações Espaços específicos	Muito insatisfeito 1	Insatisfeito 2	Nem insatisfeito nem satisfeito 3	Satisfeito 4	Muito satisfeito 5
1.Qual o seu nível de satisfação com o estado geral dos quartos (conforto, iluminação, espaço disponível)?					
2.Como avalia as condições de higiene e manutenção dos quartos e casas de banho?					
3.Está satisfeito(a) com a temperatura e ventilação dos quartos?					
4.Está satisfeito(a) com a distribuição dos residentes pelos quartos?					
5.Está satisfeito(a) com a qualidade do mobiliário dos quartos e WC?					

Que sugestões pode apresentar para a melhoria dos Espaços Específicos da Residência de Estudantes de Murça? No caso de ser trabalhador que usufrua de um espaço específico (Ex: quarto) que sugestões propõe?

Instalações Espaços comuns	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Nem insatisfeito nem satisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito
1	2	3	4	5	
1.Como avalia o estado de conservação das áreas comuns (sala de convívio, refeitório, corredores, ...)?					
2.Como avalia a higiene dos espaços comuns por parte dos residentes (sala de convívio, refeitório, corredores, ...)?					
3.Como classifica a funcionalidade da sala de convívio?					
4.Está satisfeito com a forma como está organizada a sala de convívio?					

Que sugestões pode apresentar para a melhoria dos Espaços Comuns – Instalações da Residência de Estudantes de Murça?

Melhorias recentemente implementadas	Muito Insatisfeito	Insatisfeito	Nem insatisfeito nem satisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito
1	2	3	4	5	
1.Como avalia as recentes melhorias implementadas nas instalações (melhoria na distribuição da água quente, chuveiros,...)?					
2.Está satisfeito com estas mudanças?					
3.Como avalia a melhoria da sala de convívio com a colocação de meios de lazer?					
4.Está satisfeito com a colocação de novo mobiliário no refeitório da Residência?					
5.Como avalia, de forma geral, o progresso da Residência de Estudantes nos últimos 12 meses?					

Que sugestões apresentar para que possamos continuar a melhorar o seu trabalho na Residência de Estudantes de Murça?

Nome: (Facultativo)

Data:

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira
Unidade de Contabilidade e Contratação Pública

PROJETO DECISÃO FINAL

Ref.^a DGF / 03.1
Informação N.º 2 – Proc. N.º 332/AD/S/25

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA/DELIBERAÇÃO CÂMARA

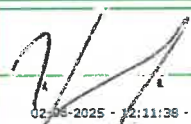
Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima Reunião de Câmara, para deliberação.
02-06-2025-14:30:20 - Presidte

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo.
Para os devidos efeitos, ao PC para decisão final.
02-06-2025-14:08:22 - marcelo

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO

Visto. Concordo. A despacho superior.
02-06-2025-12:11:22 - msampaio


02-06-2025 - 12:11:38 -
msampaio

ASSUNTO

FORNECIMENTO DE ENERGIA EM REGIME DE MERCADO LIVRE, BAIXA TENSÃO NORMAL, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E MÉDIA TENSÃO PARA BIÊNIO 2025/2026 – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 02.06.2025

1. INTRODUÇÃO

Relatório elaborado em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 125.º do Código de Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e ulteriores alterações, doravante designado por CCP, a que se referem os dados e elementos abaixo discriminados:

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira
Unidade de Contabilidade e Contratação Pública

Ref.^a do Procedimento: 332/AD/S/25 – Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre, Baixa Tensão Normal, Baixa Tensão Especial e Média Tensão para Biénio 2025/2026

Designação do Júri: De acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 125.º do CCP, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.

Entidade: Câmara Municipal

Objeto da contratação: Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre, Baixa Tensão Normal, Baixa Tensão Especial e Média Tensão para Biénio 2025/2026

Regime Contratação: Ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre em Portugal (CNCM–AQ/105/2024), nos termos dos artigos 26.º, n.º 1, alínea e) e 258.º do CCP

Audiência Prévia: Isenta de acordo com o disposto no n.º 2, do art.º 125.º do CCP

O procedimento foi aberto por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 23 de maio de 2025, exarado na informação de abertura de procedimento, datado de 20 de maio de 2025, com o prazo de fornecimento 19 (dezanove) meses, sendo o preço base do procedimento de 468.533,08€ (quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos trinta e três euros e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal.

Conforme informação de abertura, foi convidada a apresentar proposta a empresa, EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA, titular do contrato celebrado ao abrigo do acordo quadro atrás mencionado, cujo prazo para entrega de proposta foi de 3 dias a contar da data de envio do convite, tendo este sido enviado por email no dia 26 de maio de 2025.

2. ANÁLISE DA PROPOSTA

Nesta conformidade a concorrente enviou proposta, por meio eletrónico (e-mail) às 11:13 horas do dia 29 de maio de 2025, a qual apresenta um valor de 468.533,00€ (quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos trinta e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com o prazo de fornecimento de 19 (dezanove) meses.

Da análise efetuada, verifica-se que a mesma contém todos os documentos solicitados no convite.

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira
Unidade de Contabilidade e Contratação Pública

3. CAUÇÃO

Não será exigida caução dado que o valor contratual é inferior a 500.000,00 € conforme disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 88.º do CCP

4. CONTRATO

De acordo com o n.º 1, do art.º 94º do CCP e conforme previsto no ponto 14 do Convite, a presente adjudicação está sujeita a contrato escrito.

Nos termos do n.º 1, do art.º 98 do CCP e conforme previsto no ponto 15 do convite, o presente contrato implica a sua redução a escrito, pelo que a respetiva minuta que se anexa deve ser aprovado pelo órgão competente para a decisão de contratar.

5. PROPOSTA

Face ao exposto, dado que a proposta reúne todos os requisitos solicitados, decidem estes serviços propor que o fornecimento em causa seja adjudicada a **EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA**, pelo valor de **468.533,00€ (quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos trinta e três euros)**, com o prazo de fornecimento de **19 (dezanove) meses**.

Face ao que antecede, submete-se ao órgão competente para a decisão de contratar, sendo neste caso particular, a Câmara Municipal, o presente Projeto de Decisão de Final para que seja autorizada a aprovação da proposta nele contida, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

Mais se propõe que seja ainda aprovada a minuta do contrato, de acordo com o n.º 1 do art.º 98.º do CCP, uma vez que nesta caso o contrato será reduzido a escrito, conforme n.º 1 do art.º 94.º do CCP.

À consideração superior

A Coordenadora Técnica,

02-06-2025-11:57:17 - patricia

Patrícia Margalho Anjos



MINUTA DO CONTRATO PARA

FORNECIMENTO DE ENERGIA EM REGIME DE MERCADO LIVRE, BAIXA TENSÃO NORMAL, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E MÉDIA TENSÃO PARA BIÉNIO 2025/2026

Entre

O **Município de Murça**, pessoa coletiva n.º 506 862 763, com sede na Praça 5 de outubro – Murça, representado pelo Sr. Presidente do seu órgão executivo, **Mário Artur Correia Lopes**, no exercício de funções e nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com domicílio na **Quinta do Seixo, s/n**, freguesia de **Murça**, concelho de **Murça**, detentor do Cartão de Cidadão n.º **07921365 0ZX7**, válido até **15/01/2030**, contribuinte fiscal n.º **210 826 827**, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,-----

E

EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., com sede na **Avenida 24 de Julho, n.º 12, 1249-300 Lisboa**, com o NIPC **503 504 564**, aqui representada por -----, portador do Cartão de Cidadão n.º -----, emitido pela República Portuguesa, válido até ----/----/----, com o número de identificação fiscal n.º----- que outorga na qualidade de-----da referida empresa, com poderes para o ato nos termos da certidão permanente com o código de acesso ----/----/----, subscrita em -- /--/---- e válida até --/--/---- e adiante designada por Segunda Outorgante.-----

Na sequência da adjudicação realizada por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária, datada de de 2025 e da aprovação da minuta do contrato despachada com....., ambos do mesmo órgão, acordam em celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:-----



Cláusula 1.ª | Objeto

O presente contrato tem como objeto o **Fornecimento de Energia em Regime de Mercado Livre, Baixa Tensão Normal, Baixa Tensão Especial e Média Tensão para Biénio 2025/2026**, ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Energia em regime de mercado livre em Portugal – Lote 1 – CNCM-AQ/105/2024, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), com ID BASE 7359579 e nos termos das cláusulas gerais e técnicas do caderno de encargos, bem como da proposta adjudicada.-----

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

O preço contratual é de **468.533,00€ (quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos trinta e três euros)**, acrescido de imposto sobre o valor acrescentado.-----

Cláusula 3.ª | Prazo de Execução

O prazo de execução da aquisição de serviços objeto do presente contrato é de **19 (dezanove) meses**.-----

Cláusula 4.ª | Condições de Pagamento

1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a Cláusula 10.ª das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos.-----
2. Os pagamentos são efetuados no prazo de 60 dias, após apresentação da respetiva fatura.-----

Cláusula 5.ª | Caução

Para prestação da caução, o adjudicatário apresentou com data do dia de de 2025, no valor de, correspondente a por cento do valor da adjudicação.-----

Cláusula 6.ª | Produção de Efeitos

O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura.-----

Cláusula 7.ª | Classificação Orçamental

O presente contrato será suportado por conta da verba inscrita no orçamento repartido pelos anos económicos 2025 e 2026, cujas rubricas orçamentais têm a seguinte classificação económica n.º 02.02.01 e 02.02.25, pela proposta de cabimento n.º 2025/349, no valor de 468.533,08 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e pelo compromisso de despesa n.º-----



Cláusula 8.ª | Gestor de Contrato

Nos termos do nº 1 do art.º 290.º-A do CCP, foi designado gestor de contrato, através do deliberação de executivo municipal, datada de, o Fiscal Municipal, José Alexandre Teixeira Pinheiro, que tem a função de acompanhar permanentemente e execução deste contrato.-----

Cláusula 9.ª | (Documentos Integrantes do Contrato)

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.-----
2. Constituem anexos do presente contrato os seguintes elementos:-----
 - a) Caderno de Encargos;-----
 - b) Ofícios Convites;-----
 - c) Proposta do Adjudicatário.-----
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior e o clausulado do contrato, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados, salvo quanto os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no art.º 99.º e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no art.º 101.º, ambos do CCP.-----

Cláusula 10.ª | (Documentos Arquivados)

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:-----

- a) Certidão emitida pelo serviço de Finanças de em de de....., comprovativo do representado do segundo outorgante não ser devedor de quaisquer contribuições ou impostos ao estado, válida por três meses;-----
- b) Declaração emitida pela Segurança Social, comprovativa da representada do segundo outorgante possuir a situação regularizada perante a Segurança Social, emitida em de de e válida por quatro meses;-----
- c) Certidões de Registo Criminais da empresa e dos seus representantes;-----
- d) Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- e) Certidão Permanente;-----
- f) Registo do Beneficiário Efetivo;-----
- g) Certificado emitido pelo IAPMEI de classificação quanto ao tipo de empresa;--
- h) Título emitido pela ANACOM para o exercício da atividade;-----
- i) Identificação da pessoa com poderes para a outorga do contrato;-----



Cláusula 11.ª | (Omissões)

Em tudo o que for omissão o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.-----

O contrato encontra-se em conformidade e vai ser elaborado num único exemplar, que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por aposição de assinaturas eletrónicas, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 290.º-D/99 de 02-08 e nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos.-----

O presente contrato produz efeitos a partir da data da oposição da última assinatura eletrónica.-----

Murça, de 2025

O Primeiro Outorgante, _____

Mário Artur Correia Lopes

O Segundo Outorgante, _____

(-----)



**REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – CONSENTIMENTO MINUTA
DO CONTRATO PARA
FORNECIMENTO DE ENERGIA EM REGIME DE MERCADO LIVRE, BAIXA TENSÃO
NORMAL, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E MÉDIA TENSÃO PARA BIÊNIO 2025/2026**

Considerando que:

- a) Nos termos do disposto no art.º 6º do Regulamento Geral de Proteção de Dados, (RGPD) é lícito o tratamento dos dados pessoais dos outorgantes do contrato supra identificado por se encontrar abrangido pelo cumprimento de uma obrigação legal (cfr. al. c) do nº 1 do referido artigo), mormente, pelo disposto nos artigos 465º e 127º, ambos do Código dos Contratos Públicos, que determinam a obrigatoriedade de divulgação dos contratos sujeitos à parte II do referido Código no Portal dedicado aos contratos públicos, denominado de “Portal Basegov”;
- b) No estrito cumprimento da al. b) do nº 1 do art.º 6º do supra citado Regulamento, o tratamento dos dados pessoais dos outorgantes é ainda lícito, porquanto o seu tratamento torna-se necessário para a execução deste contrato.

Pretendem os outorgantes melhor identificados no referido contrato, prestar o seu consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais com a finalidade específica de publicitação na íntegra do contrato no “Portal Basegov”, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 6º e artigo 7º do RGPD.

Murça, de 2025

Pelo Primeiro Outorgante

Mário Artur Correia Lopes

Presidente

Pelo Segundo Outorgante

(-----)

Município de Murça

Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

**Departamento de Coordenação Geral**

Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira

Unidade de Contabilidade e Contratação Pública

INFORMAÇÃO DESIGNAÇÃO GESTOR DE CONTRATO

Ref.º DGF / 03.1

Informação N.º 3 – Proc. N.º 332/AD/S/25

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA/DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima Reunião de Câmara, para deliberação.
02-06-2025-14:31:36 - Presidte

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo.
À consideração do PC e para os devidos efeitos.
02-06-2025-12:57:52 - marcelo

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO

Visto. concordo. A despacho superior.
02-06-2025-12:13:46 - msampaio

ASSUNTO

FORNECIMENTO DE ENERGIA EM REGIME DE MERCADO LIVRE, BAIXA TENSÃO NORMAL, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E MÉDIA TENSÃO PARA BIÊNIO 2025/2026 – PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 02.06.2025

1. INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea a), do n.º2, do art.º 35.º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 setembro, compete ao presidente da Câmara Municipal a gestão e direção dos recursos humanos, afetos aos serviços municipais.

De acordo com o art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017 de 30 de outubro e n.º 42/2017 de 30 de novembro), pelo decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira
Unidade de Contabilidade e Contratação Pública

n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março e pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro e ulteriores alterações, doravante designado por CCP, a que se referem os dados e elementos abaixo discriminados, o contraente público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato.

A presente designação do gestor do contrato deverá ocorrer, no momento da elaboração da proposta de adjudicação da prestação de serviços.

2. FUNÇÕES DE GESTOR DE CONTRATO

As funções do Gestor do Contrato são as seguintes:

- O Gestor do Contrato começa a desempenhar funções, após a realização do contrato;
- É seu dever fazer o acompanhamento integral e permanente do contrato, numa lógica de intervenção preventiva e de propor medidas corretivas;
- É o responsável pela execução do contrato;
- O gestor do contrato, não substitui a fiscalização;
- Caso o gestor do contrato detete desvios, defeitos ou anomalias na execução do contrato, deve comunicá-las de imediato, ao órgão competente, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas;
- Deve ser elaborado o relatório de monitorização de contrato, conforme modelo aprovado na reunião de coordenação, disponível na intranet.

3. PROPOSTA

Face ao atrás exposto, submete-se à consideração superior, a designação do fiscal Municipal, afeto à Divisão de Planeamento e Gestão Urbana, José Alexandre Teixeira Pinheiro, para gestor de contrato do fornecimento referido em assunto.

À consideração superior

A Coordenadora Técnica,

02-06-2025-11:56:29 - patricia

Patrícia Margalho Anjos

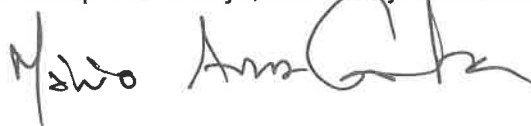
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Mário Artur Correia Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao contrato de fornecimento de energia em regime de mercado livre, baixa tensão normal, baixa tensão especial e média tensão para o biénio 2025/2026, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Avelino José Marques dos Santos, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao contrato de fornecimento de energia em regime de mercado livre, baixa tensão normal, baixa tensão especial e média tensão para o biénio 2025/2026, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025

Avelino José Marques dos Santos

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao contrato de fornecimento de energia em regime de mercado livre, baixa tensão normal, baixa tensão especial e média tensão para o biénio 2025/2026, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



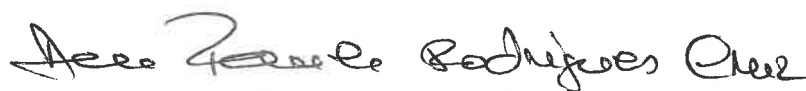
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Ana Paula Rodrigues da Cruz, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao contrato de fornecimento de energia em regime de mercado livre, baixa tensão normal, baixa tensão especial e média tensão para o biénio 2025/2026, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Joaquim Gomes Pinto, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao contrato de fornecimento de energia em mercado livre, baixa tensão normal, baixa tensão especial e média tensão para o biénio 2025/2026, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Planeamento e Gestão Urbana

INFORMAÇÃO

Ref.º DPGU / 06.1

DESPACHO DO EXECUTIVO

À próxima reunião de Câmara.

22-05-2025-17:30:16 - vilma

PROPOSTA DE DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo com o teor da informação técnica, que antecede, da DPGU.
Sugere-se que este assunto seja agendado para a próxima reunião ordinária da CM para deliberação, substantivada na autorização administrativa de emissão da certidão pretendida e nos termos da respetiva informação técnica.

À consideração da vereadora responsável, Dra Vilma Pereira.

14-05-2025-12:10:18 - marcelo

PROPOSTA DE DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO

Visto, Concordo. Atento o teor da presente informação, sou a propor que superiormente sejam proferidos competentes despachos no sentido conducente à emissão de um parecer favorável e à concomitante passagem da respetiva certidão.

A Chefe de Divisão
14-05-2025

ASSUNTO

PEDIDO DE CERTIDÃO EM COMO UM EDIFÍCIO NÃO TEM CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

Processo: 5/25/OP-CRT

Requerimento: 168/25/DECLARA

Cabeça de Casal de Herança de

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 13/5/2025

1 – INTRODUÇÃO

Através do requerimento, com registo de entrada nos serviços da Divisão de Planeamento e Gestão Urbana n.º 168/25, datado de 10/04/2025, o :

na qualidade de herdeiro da Herança de Júlio José Fernandes de Sousa Dias, proprietária do prédio urbano inscrito na matriz da Freguesia de Fiolhoso com o n.º 560, solicita à Câmara Municipal Certidão comprovativa de que o prédio mencionado, não reúne condições de habitabilidade e não possui alvará de utilização.

2 - PARECER

Trata-se de um edifício localizado no “Cadaval” na freguesia do Fiolhoso. Esta edificação preexistente não consta no arquivo da Divisão de Planeamento e Gestão Urbana da Câmara Municipal de Murça. À data da sua construção, não foi emitido qualquer alvará de obras ou alvará de autorização de utilização.

Atendendo às suas características arquitetónicas e construtivas, bem como ao avançado estado de degradação em que se encontra, constata-se que o edifício está em ruínas, não reunindo, por conseguinte, as condições mínimas de habitabilidade.



3 - PROPOSTA

Tendo em consideração o referido no anterior capítulo, o pedido de emissão de certidão comprovativa de que o prédio mencionado, não reúne condições de habitabilidade e não possui alvará de utilização, poderá ser atendido.

À consideração superior,

A Técnica Superior

13-05-2025

(Simone Batista da Costa Marques)

Nota: O processo encontra-se instruído com a declaração a que se refere o artigo 2.º da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Mário Artur Correia Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à emissão de certidão de isenção de autorização de utilização – Processo: 5/25/OP-CRT, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Avelino José Marques dos Santos, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à emissão de certidão de isenção de autorização de utilização – Processo: 5/25/OP-CRT, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à emissão de certidão de isenção de autorização de utilização – Processo: 5/25/OP-CRT, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Ana Paula Rodrigues da Cruz, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à emissão de certidão de isenção de autorização de utilização – Processo: 5/25/OP-CRT, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Joaquim Gomes Pinto, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à emissão de certidão de isenção de autorização de utilização – Processo:5/25/OP-CRT, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Planeamento e Gestão Urbana

INFORMAÇÃO

Ref.º DPGU / – INFO1/2025

DESPACHO DO EXECUTIVO

À próxima reunião de Câmara.

22-05-2025-17:28:47 - vilma

Concordo com o teor da informação técnica, que antecede, da DPGU, produzida, sobre a matéria, em apreciação. Sugere-se que, este assunto, seja agendado para a próxima reunião ordinária da CM para deliberação.

14-05-2025-12:14:37 - marcelo

PROPOSTA DE DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO

Visto. Concorde. Atento o teor da presente informação, sou a propor que superiormente sejam proferidos competentes despachos no sentido de a Câmara Municipal vir a adotar uma deliberação conducente à emissão de um parecer favorável e à concomitante passagem da respetiva certidão de isenção de comunicação para utilização.

A Chefe de Divisão
14-05-2025

ASSUNTO

PEDIDO DE ISENÇÃO DE UTILIZAÇÃO

Processo: 37/25/OP-CRT

Requerimento: 77/25/RPCD

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 13/5/2025

1 – INTRODUÇÃO

Através do requerimento, com registo de entrada nos serviços da Divisão de Planeamento e Gestão Urbana n.º 77/25, datado de 21/02/2025, o Sr.º _____, na qualidade

de procurador do Sr.º , proprietário do prédio urbano com descrição matricial com o n.º 501, pertencente à União de Freguesias de Noura e Palheiros, solicita à Câmara Municipal Certidão comprovativa de que o prédio mencionado, não estava à data da sua construção, sujeito a licenciamento municipal.

De acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38382 de 7 de A gosto de 1951 (R.G.E.U) “A execução de novas edificações ou de quaisquer obras de construção civil, a reconstrução, ampliação, alteração, reparação ou demolição dos edifícios e obras existentes, e bem assim os trabalhos que impliquem alterações da topografia local, dentro do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para as sedes de Concelho e para as demais localidades sujeitas por lei a plano de urbanização e expansão subordinar-se-ão as disposições do presente regulamento”.

Com a publicação do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares, Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de novembro, que entrou em vigor 90 dias após a sua publicação, a licença de construção e a licença de utilização foi exigível para todas as edificações em todo o território nacional, exceto as isentas, independentemente da exigência ou não de deliberação municipal de extensão ou de Regulamento.

Dito de outro modo, só a partir de janeiro de 1992, no concelho de Murça, fora da sede do concelho, qualquer edificação nova, reconstruída, alterada ou ampliada e ainda aquelas mencionadas no artigo 1.º do REGEU (exceto as isentas de Regulamento) estaria sujeita a licenciamento municipal.

2 - PARECER

Trata-se de um edifício localizado em “Rua do Barreiro n.º 11” no lugar de Salgueiro. Esta edificação preexistente não consta no arquivo da Divisão de Planeamento e Gestão Urbana da Câmara Municipal de Murça.



Tendo em consideração as características arquitetónicas e construtivas, e após deslocação ao local e informação do Serviço de Fiscalização, onde foi confirmado que a edificação não sofreu qualquer intervenção. Este facto permite-nos atestar que a sua construção é anterior à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de novembro, o que é corroborado pela sua inscrição matricial, datada do ano de 1971.

3 - PROPOSTA

Tendo em consideração o referido no anterior capítulo, o pedido de emissão de certidão comprovativa de que o prédio mencionado, não estava à data da sua construção, sujeito a licenciamento municipal, poderá ser atendido.

À consideração superior,

A Técnica Superior

13-05-2025



(Simone Batista da Costa Marques)

Processo já informado a dia 07 de março de 2025. No entanto, devido ao ataque informático ocorrido, os dados foram eliminados, sendo necessário submeter novamente a informação técnica.

Nota: O processo encontra-se instruído com a declaração a que se refere o artigo 2.º da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto.

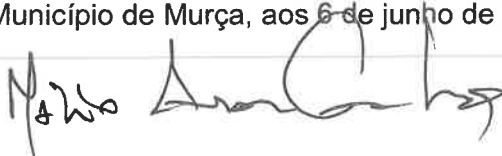
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Mário Artur Correia Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à emissão de certidão de isenção de autorização de utilização – Processo: 37/25/OP-CRT, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Avelino José Marques dos Santos, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à emissão de certidão de isenção de autorização de utilização – Processo: 37/25/OP-CRT, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025

Avelino José Marques dos Santos

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à emissão de certidão de isenção de autorização de utilização – Processo: 37/25/OP-CRT, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Ana Paula Rodrigues da Cruz, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à emissão de certidão de isenção de autorização de utilização – Processo: 37/25/OP-CRT, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025

Ana Paula Rodrigues Cruz

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Joaquim Gomes Pinto, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à emissão de certidão de isenção de autorização de utilização – Processo: 37/25/OP-CRT, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

Departamento de Coordenação Geral

Unidade orgânica: Divisão de Planeamento e Gestão Urbana

INFORMAÇÃO

Ref.º DPGU / 06.1 – INFO1/2025

DESPACHO DO EXECUTIVO

À próxima reunião de Câmara.

02-06-2025-17:05:44 - vilma

PROPOSTA DE DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo.

Sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da CM para deliberação. Para os devidos efeitos, à consideração da vereadora responsável, Drª Vilma Pereira.

02-06-2025-13:06:04 - marcelo

PROPOSTA DE DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO

Visto. Concordo. Atento o teor da presente informação, sou a propor que superiormente sejam proferidos competentes despachos no sentido de a Câmara Municipal vir a adotar uma deliberação conducente à emissão de um parecer favorável à constituição da copropriedade requerida e à concomitante passagem da respetiva certidão. O processo encontra-se instruído com a declaração a que se refere o art.º 2º da Portaria 185/2024/1 de 14 de agosto. À consideração do Diretor de Departamento.

A Chefe de Divisão
02-06-2025

ASSUNTO

PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE

Processo: 44/25/OP-CRT

Requerimento: 202/25/CC

Cabeça de Casal de Herança de

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 27/5/2025

1 – INTRODUÇÃO

1- INTRODUÇÃO

1.1. – Através do requerimento registado no Balcão único, com o n.º 202/2025, datado do dia 06/05/2025, a requerente (), vem na qualidade de cabeça de casal da herança solicitar parecer favorável para o aumento de

compartes a que se refere o artigo 54º da lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para instruir a celebração de escritura de partilha da qual vai resultar a constituição da compropriedade, de um prédio rústico localizado em “Carreira” na localidade de Toubres, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Jou sob o artigo 1076.

1.2. – Em anexo ao seu pedido, o requerente apresenta os seguintes elementos:

- Caderneta Predial Rústica do prédio inscrito na matriz predial da Freguesia de Jou;
- Imagem Google Maps com localização do terreno;
- Comprovativo de atribuição de número de identificação fiscal e denominação da herança.

2. – PARECER

2.1 – Enquadramento do Pedido na Lei

2.1.1. – De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sob a epígrafe “Medidas Preventivas”, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal.

2.1.2. – Também, de acordo com o que se encontra estabelecido no n.º 2 do mesmo artigo, o “parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”

2.2. – Enquadramento do Prédio Rústico nos Instrumentos de Planeamento Territorial

Tendo em conta a indicação de localização fornecida pelo requerente aos serviços, e que se encontra apensa ao processo, foi feita a demarcação na planta de localização:

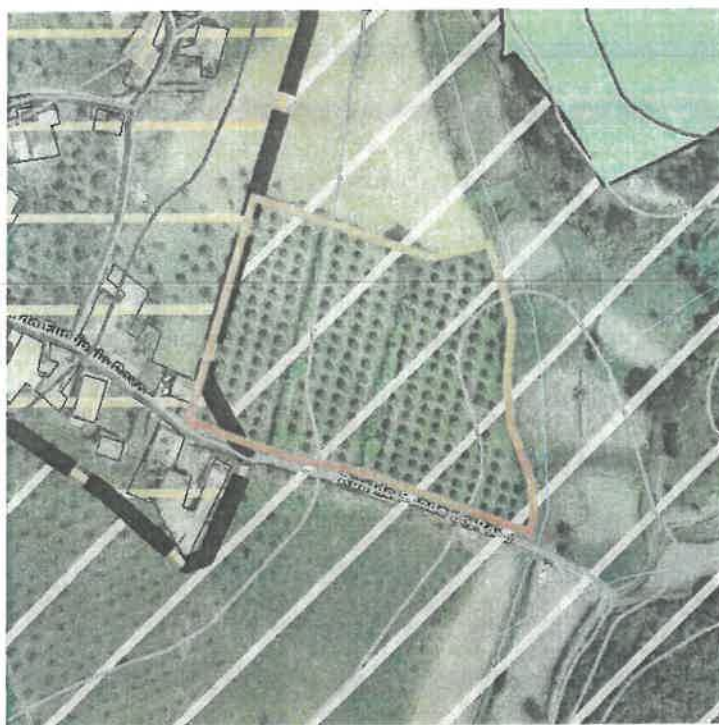
- O prédio rústico situado no lugar denominado “Carreira”, inscrito na matriz sob o artigo n.º 1076 e com uma área de 0,75 ha, encontra-se, de acordo com o Plano Diretor Municipal (PDM) de Murça, inserido na Planta de Ordenamento do Território em Solo Rural, concretamente na categoria de “Espaços Agrícolas”.

Adicionalmente, conforme a Planta de Condicionantes, o imóvel encontra-se abrangido pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) e pela Reserva Ecológica Nacional (REN), conforme se comprova pelas plantas em anexo.

Planta de localização



Planta de ordenamento



Planta de condicionantes

2.3. – Especificidades do Pedido

O presente pedido tem como objetivo a celebração de uma escritura de partilha de um prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Jou, atualmente em regime de compropriedade.

3. Propostas de Decisão

3.1. – Considerando que o pedido tem em vista a partilha, em regime de compropriedade do prédio supra referido, situação diferente daquela que a Lei pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos);

3.2. – Visto que, não se vislumbra qualquer ato ou negócio jurídico que tenha por objetivo ou que resulte no parcelamento físico do terreno em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, cumprindo-se o disposto no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro;

3.3. – Considerando que o requerente solicita a emissão de certidão, propõe-se que a mesma seja emitida de acordo com o presente parecer técnico.

À consideração superior,

O Técnico Superior,

Pedro Miguel dos Santos Pires

30-05-2025 - 15:55:52

(Pedro Miguel dos Santos Pires)

Nota: O processo encontra-se instruído com a declaração a que se refere o artigo 2.º da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto.

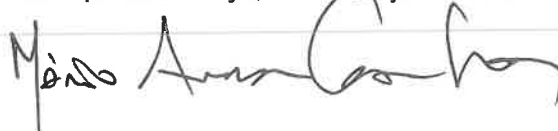
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Mário Artur Correia Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à emissão de certidão de compropriedade – Processo: 44/25/OP-CRT, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Avelino José Marques dos Santos, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à emissão de certidão de propriedade – Processo: 44/25/OP-CRT, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025

Avelino José Marques dos Santos

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à emissão de certidão de compropriedade – Processo: 44/25/OP-CRT, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Ana Paula Rodrigues da Cruz, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à emissão de compropriedade – Processo: 44/25/OP-CRT, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025

Ana Paula Rodrigues Cruz

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Joaquim Gomes Pinto, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à emissão de certidão de compropriedade – Processo: 44/25/OP-CRT, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

Departamento de Coordenação Geral

Unidade orgânica: Divisão de Planeamento e Gestão Urbana

INFORMAÇÃO

Ref.º DPGU / 06.1 – INFO1/2025

DESPACHO DO EXECUTIVO

À próxima reunião de Câmara.

02-06-2025-17:03:48 - vilma

PROPOSTA DE DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo.

Sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da CM para deliberação. À consideração da vereador responsável, Dra Vilma Pereira.

02-06-2025-13:07:58 - marcelo

PROPOSTA DE DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO

Visto. Concordo. Atento o teor da presente informação, sou a propor que superiormente seja proferido competente despacho no sentido de a Câmara Municipal vir a adotar uma deliberação conducente à emissão de um parecer favorável ao deferimento do pedido de certidão comprovativa de que o ato que terá por efeito o destaque da parcela do prédio requerido pelos interessados, está isento de licença, uma vez que se mostram cumpridos os requisitos legais estipulados nos n.º4, e n.º 10 do artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, da sua redação atual. À consideração do Diretor de Departamento.

A Chefe de Divisão
30-05-2025

ASSUNTO

PEDIDO DE DESTAQUE DE PARCELA -

Processo: 24/25/OP-DES

Requerimento: 180/25/RAOD

Cabeça de Casal de Herança de

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 6/5/2025

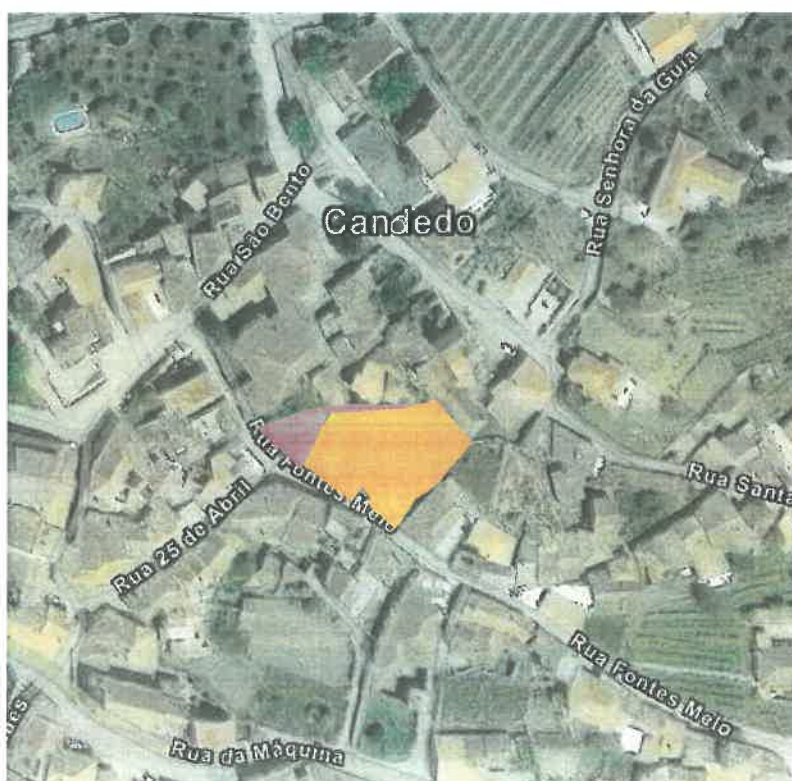
1 – INTRODUÇÃO

Através do requerimento com registo de entrada nos Serviços da Divisão de Planeamento e Gestão Urbana n.º180/25, datado de 17/04/2025, o Sr. J [redacted], na qualidade de cabeça de casal das heranças de [redacted], vem requerer o pedido de emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno com a área de 90.15 m², ao

terreno com área total de 283.65 m², a levar a efeito na rua da Fraga, na Freguesia de Candedo, concelho de Murça.

2 - LOCALIZAÇÃO

De acordo com a Certidão de Teor do Prédio Urbano apresentada, trata-se de um prédio de natureza Urbana, sito na rua da Fraga, possui uma área total de 283.65 m², da Freguesia de Candedo, inscrito na matriz predial sob o n.º843, confronta a Poente com José Alberto, e restantes confrontações com caminho público.



3 – ANÁLISE DOS ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

Para os efeitos do disposto nos n.ºs 4 a 10, do artigo 6.º, do DL n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, doravante designado por RJUE, o Pedido de Emissão de Certidão de Destaque, apresentado por João Batista dos Santos Tenda, nos termos do previsto no Artigo 6.º, do RJUE, encontra-se isento de controlo prévio.

4 - ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO:

Pretende o requerente que lhe seja autorizado o destaque de uma parcela de terreno, “Parcela a destacar” identificada pelo requerente como “Casa B”, com a área de 90.15 m², ao terreno com a área total de 283.65 m², sito no local acima referido.

4.1 No regime Jurídico

A operação de destaque enquadra-se nas disposições conjuntas, constantes nos números 4 e 10, do artigo 6.º, do RJUE. De acordo com o definido nos números 4 e 6 deste artigo, é condição da mesma que, as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos, e que na área correspondente ao prédio originário não seja efetuado mais do que um destaque no prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior nos termos do decreto-lei 1515/2002 de 11 de Outubro de 2025.

O condicionamento da construção bem como o ónus do não fracionamento previstos nos n.ºs 5 e 6 devem ser inscritos no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas.

4.2 Nas disposições do Plano Diretor Municipal

Tendo em conta a demarcação constante na planta de implantação à escala 1/100, apresentada pelo interessado e de acordo com as plantas de ordenamento do Plano Diretor Municipal, folha n.º1A.2, constata-se que o terreno se encontra inserido na Classe - Espaços Urbanos e Urbanizáveis, na categoria Espaços Residenciais de Nível II. Segundo a planta de condicionantes, folha nº 2A.2, do PDM de Murça, sobre o terreno dos interessados não impende qualquer servidões e/ou restrição de utilidade pública.

5. ANÁLISE DA PRETENSÃO

A pretensão em análise tem por objetivo o destaque de uma parcela de terreno “Casa B” com a área de 90.15 m², a qual se localiza em espaço urbano, isto é, a parcela a destacar situa-se em perímetro urbano. Neste contexto e nos termos do previsto do n.º 4, do art.º 6.º, do RJUE, os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos.

Da leitura da Certidão de Teor do Prédio Urbano podemos dizer que não está inscrito qualquer ónus de não fracionamento há menos de 10 anos.

6. PROPOSTA DE DECISÃO

Face ao exposto, nada temos a opor ao destaque das parcelas nos termos apresentados, porquanto reúne os requisitos necessários à execução do destaque, em virtude de se cumprir a condição expressa no ponto n.º4 do artigo 6.º, do RJUE.

- A parcela do artigo originário que ficará com uma área de 193.50 m², confronta a poente com o próprio e restantes confrontações com caminho público

- A parcela a destacar “Casa B” com a área de 90.15 m² confronta a nascente com o próprio, a poente com José Alberto e restantes confrontações com caminho público;
- Refira-se que o condicionamento do ónus do não fracionamento a que se refere o n.º 6 do artigo 6.º do RJUE, deverá ser inscrito no Registo Predial sobre as parcelas resultantes do destaque.
- A certidão emitida pela Câmara Municipal comprovativa da verificação dos requisitos do destaque constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada.

À consideração Superior,

O Técnico Superior
Pedro Miguel dos Santos Pires
-----30-05-2025--10:20:41-----
(Pedro Miguel dos Santos Pires)

Nota: O processo encontra-se instruído com a declaração a que se refere o artigo 2.º da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto.

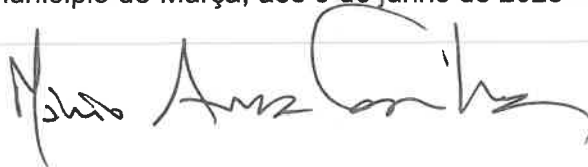
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Mário Artur Correia Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à emissão de certidão de destaque de parcela – Processo: 24/25/OP-DES, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Avelino José Marques dos Santos, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à emissão de certidão de destaque de parcela – Processo: 24/25/OP-DES, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à emissão de certidão de destaque de parcela – Processo: 24/25/OP-DES, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



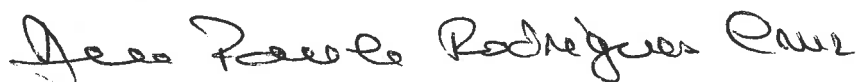
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Ana Paula Rodrigues da Cruz, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à emissão de destaque de parcela – Processo: 24/25/OP- DES, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Joaquim Gomes Pinto, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à emissão de certidão de destaque de parcela – Processo: 24/25/OP-DES, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

Departamento de Coordenação Geral

Unidade orgânica: Divisão de Planeamento e Gestão Urbana

INFORMAÇÃO

Ref.º DPGU / 06.1 – INFO1/2025

DESPACHO DO EXECUTIVO

À próxima reunião de Câmara.

02-06-2025-17:55:13 - vilma

PROPOSTA DE DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo.

Sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da CM para deliberação.

23-05-2025-13:30:35 - marcelo

PROPOSTA DE DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO

Visto. Concordo. Uma vez que se mostram cumpridos os requisitos legais de acordo com informação, sou a propor que superlamente sejam proferidos competentes despachos no sentido de a Câmara Municipal vir a adotar uma deliberação conducente ao deferimento da pretensão, legalização de operação urbanística, nos termos do art.º102-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, da sua redação atual, bem como para a emissão do título de obras de construção sem controlo prévio. nos termos do anexo III da Portaria nº 71-B de 27/02/2024. Sou a propor que este processo seja encaminhado ao setor da fiscalização com vista ao seu controlo sucessivo e garantia do cumprimento da legislação aplicável.

O processo encontra-se instruído com a declaração a que se refere o art.º 2º da Portaria 185/2024/1 de 14 de agosto.

A 21-05-2025 de Diretor de Departamento

ASSUNTO



PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO

Processo: 26/25/LIC

Requerimento: 64/25/LEEDI

INTERNO FERNANDES DA SILVA, MURÇA

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 19/5/2025

1 – INTRODUÇÃO

Através do requerimento com registo de entrada nos Serviços da Divisão de Planeamento e Gestão Urbana n.º64/25, datado de 11/02/2025, o Sr.º / , na qualidade de proprietário, vem requerer a aprovação do projeto de arquitetura, para a legalização de moradia existente, a levar a efeito no Bairro do Pinheirinho, na freguesia de Murça, concelho de Murça.

2 - LOCALIZAÇÃO

De acordo com a certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial de Murça, trata-se de um prédio de natureza Urbana com uma área de 714.00 m², inscrito na matriz com o n.º 1829 e descrito sob o n. 1544/20130325 da Freguesia de Murça.

3 - ANÁLISE DOS ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

O processo está instruído de acordo com o disposto no anexo I e n.º 17 do anexo III da Portaria 71-A/2024 de 27 de fevereiro, e de acordo com o n.º 5 do artigo 102.º-A, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), por se tratar de uma legalização, designadamente:

- 1 - Certidão permanente do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos pela operação urbanística;
- 2 - Plantas com extratos das plantas constituintes dos planos territoriais aplicáveis com a delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento, à escala do plano territorial ou superior, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município;
- 3 - Memória descritiva e justificativa que descreva o projeto e justifique as opções adotadas, e evidencie o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, contendo:
 - a) Identificação da área objeto do pedido e descrição do contexto territorial em que se insere;
 - b) Caracterização da operação urbanística que inclua obrigatoriamente:
 - i) Programa de utilização das edificações, quando for o caso, incluindo a área a afetar aos diversos usos;
 - c) Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis, discriminando:
 - i) As classes e as categorias de solo que ocorrem na área de intervenção;
 - ii) A identificação de outras regras de uso do solo aplicáveis na área de intervenção;
 - iii) A identificação de cada um dos parâmetros, índices e outros critérios urbanísticos previstos em plano territorial aplicável, bem como a demonstração devidamente fundamentada e circunstanciada do cumprimento de cada um dos mesmos, com menção expressa ao artigo do regulamento em que o mesmo se encontra previsto;
 - d) Enquadramento da pretensão em outras normas legais e regulamentares aplicáveis, para efeitos dos artigos 20.º e 21.º do RJUE;
 - e) Justificação das opções técnicas e da integração urbana e paisagística da operação na envolvente da área de intervenção, incluindo obrigatoriamente a forma como a operação urbanística se articula:
 - h) Com a morfologia e o tecido urbano da envolvente;
 - j) Quadro sinóptico identificando todos os elementos quantitativos necessários à demonstração do cumprimento dos parâmetros e índices urbanísticos constantes dos planos territoriais aplicáveis, incluindo obrigatoriamente a superfície total do terreno objeto da operação urbanística e, em função

da operação urbanística em causa, apresentar os valores totais e parciais, desdobrados por edifício e por lote ou parcela, da área de implantação, da área de construção, da volumetria, do número de pisos, da altura da fachada, da altura da edificação;

4 - Projeto de arquitetura com plantas, cortes e alçados do existente à escala 1:100;

5 - Termo de responsabilidade, subscrito pelo autor do projeto de arquitetura que projeto observa as normas legais e regulamentares aplicáveis;

6 - Termo de responsabilidade, subscrito pelo coordenador do projeto em que observa as normas legais e regulamentares aplicáveis;

7 - CD com peças escritas e desenhadas;

8 - Prova da validade da inscrição do técnico em organismo público/ associação pública de natureza profissional oficialmente reconhecido, de acordo com o artº10º do RJUE;

9 - Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;

10 - Declaração de conformidade com o PDM de Murça, subscrito pelo autor do projeto de arquitetura;

11 - Justificação da adequabilidade do Projeto com a regulamentação geral em vigor, nomeadamente o R.G.E.U. e o R.M.O.L.;

12 - Estimativa orçamental da obra;

13 - Levantamento fotográfico;

14 - Ficha de cores e revestimentos;

15 - CD com peças escritas e desenhadas;

17 - Ficha de elementos estatísticos;

18 - Declaração de conformidade do projeto com o regulamento de Segurança Contra Incêndio;

19 - Projeto de acessibilidades;

20 – Termo de responsabilidade do autor do projeto de acessibilidades.

4 - ANTECEDENTES

Da consulta efetuada nos Serviços Técnicos de Obras verificou-se que não existem antecedentes ao processo.

5 - CONSULTAS A ENTIDADES EXTERNAS:

Atendendo à localização da edificação na planta de ordenamento de território e na planta de condicionantes, verifica-se que esta operação urbanística não carece de consulta a entidades externas ao município.

6 - ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO:

6.1 - Enquadramento do pedido na Legislação vigente

O Regime Jurídico aplicável é o de Urbanização e Edificação, doravante designado de RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação. A pretensão enquadra-se no disposto na alínea c), no n.º 2, do artigo 4.º do RJUE e no artigo 102.º- A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE).

6.2 - Enquadramento da proposta nos instrumentos de planeamento Territorial

De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 49º do Plano Diretor Municipal de Murça, o imóvel está integrado nos “Espaços Residenciais Nível II”.



De acordo com o Plano Diretor Municipal de Murça, publicado na 2ª Série do Diário da República de 29 de julho de 2016 e correspondentes Cartas de Ordenamento, o prédio onde se pretende intervir insere-se em espaços residenciais de nível II, conforme se pode verificar na imagem apenas, extraída da Planta de Classificação e Qualificação do Solo do supracitado Plano.

6.3 - Condições de edificabilidade:

O terreno assinalado na planta topográfica de localização anexa ao processo, insere-se em “Espaços Residenciais de Nível II” de acordo com a planta de ordenamento do PDM de Murça e como tal definidos no art.º 49º do Regulamento do mesmo instrumento de ordenamento do território.

“1 - Os espaços residenciais de nível II correspondem a áreas de dominância de habitação unifamiliar, admitindo-se ainda equipamentos, o uso de turismo, atividades de comércio e serviços, indústrias e armazenagem, desde que compatíveis com o uso habitacional as quais, nos casos de edifícios com habitação, só poderão instalar-se no piso 1 e no piso imediatamente superior e desde que o acesso aos pisos de habitação, a partir do exterior do edifício, seja independente.

2 - Nestes espaços as obras de construção ou as intervenções nos edifícios existentes, com exceção das obras de reconstrução, ficam subordinadas às seguintes disposições:

- a) Cumprimento dos recuos dominantes da frente urbana respetiva, quer para os edifícios, quer para as frentes do lote confinantes com o espaço público e no caso de nova frente urbana o alinhamento das vias urbanas;
- b) A altura da fachada será a da moda da frente urbana respetiva, e, no caso de novas frentes urbanas, não poderá ultrapassar os 10 metros acima da cota de soleira e os 3 metros abaixo da cota de soleira, salvo em situações justificadas pela topografia do terreno, em que poderá ser ultrapassado a altura abaixo da cota de soleira;
- c) Os tipos de moradia admitidos (isoladas, geminadas ou em banda) são os dominantes nos prédios contíguos da frente urbana onde se localizam ou os definidos em Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT) ou operações de loteamento aprovadas.”

6.4 - Especificidades do pedido:

Trata-se de uma edificação de três pisos, resultante do aproveitamento do desvão do telhado, destinada a habitação, e de um anexo para garagem, inseridos num terreno com uma área total de 714,00 m², localizado dentro do perímetro urbano da Vila de Murça, no Lugar do Bairro do Pinheirinho.

A construção, de tipologia T2, apresenta uma configuração regular e é composta por dois volumes distintos:

- Volume principal – destinado a habitação, desenvolve-se em três pisos, dois acima e um abaixo da cota de soleira.
- Volume secundário – correspondente à garagem, dispõe de um único piso acima da cota de soleira.

Ambos os volumes ocupam uma área de implantação de 174,94 m².

A parcela caracteriza-se por uma acentuada pendente e possui ligação direta ao arruamento público existente, acompanhando as curvas de nível do terreno.

A edificação existente apresenta um sistema construtivo tradicional, característico dos edifícios dos anos 70 do século XX, sem valor arquitetónico relevante. Apesar de se encontrar em bom estado de conservação e garantir as condições mínimas de habitabilidade, apresenta algumas limitações no cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente no que se refere às acessibilidades.

O presente pedido visa a legalização da construção existente para efeitos de obtenção da autorização de utilização, sem qualquer alteração às suas características atuais.

O programa da edificação a legalizar manterá integralmente as características plásticas e funcionais existentes, preservando a sua relação com a envolvente e acompanhando o relevo do terreno. A edificação mantém-se orientada para poente, permitindo a fruição da paisagem através dos vãos existentes.

A organização interior é a seguinte:

- Cave – quatro compartimentos destinados a arrumos.
- Rés-do-chão – cozinha, sala, dois quartos, arrumos e uma instalação sanitária completa, bem como um acesso ao desvão do telhado.
- Desvão do telhado – sala de estar, instalação sanitária e dois compartimentos de arrumos.

O terreno tem, de acordo com a certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial de Murça, uma área total de 714.00 m².

Área de construção da habitação existente: 278.51 m²

Área de construção do anexo existente: 62.26 m²

Área de construção total: 340.97 m²

Área de implantação da habitação existente: 112.68 m²

Área de implantação do anexo existente: 62.26 m²

Volumetria existente: 987.58 m³

Índice de utilização do solo existente: 0.48

Índice de impermeabilização do solo existente: 0.25

Cércea: Habitação = 3.99 m Anexo = 2.42 m

Nº. de pisos acima da soleira: 2 pisos

Nº. de pisos abaixo da soleira: 1 piso

Uso: Habitação

7 – CONSIDERAÇÕES FUNDAMENTADORAS DA PROPOSTA DE DECISÃO:

A operação urbanística, legalização e construção de uma habitação, situa-se em “espaço urbano consolidado”, respeitando as regras e parâmetros de edificabilidade, enquadra-se na envolvente e promove a qualidade do tecido urbano.

A edificação é servida por arruamento público, devidamente infraestruturado, com rede de água, eletricidade e telecomunicações.

8 - PROPOSTA DE DECISÃO:

Face ao exposto, propõe-se a aprovação do pedido de legalização apresentado sob o requerimento n.º 64/25 na data de 11/02/2025 correspondente ao processo n.º 26/LEDI/2025.

Nos termos dos artigos 116.º e 117.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município de Murça (RLCTM) há lugar ao pagamento ou liquidação de taxas urbanísticas pela emissão da licença de obras. Estas, de acordo o RLCTM são discriminadas da seguinte forma:

			DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	VALOR
SUBSECÇÃO III			Licença ou admissão de comunicação prévia			
Artigo	Numero	Alínea				
78	1	h)	Habitação unifamiliar, bifamiliar, multifamiliar e misto. Acresce por m2	340.97 m ²	1.50 €	511.46 €

As taxas urbanísticas, previstas no art.º 28.º, do capítulo IV, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município de Murça, devidas pela realização desta operação urbanística, correspondem ao valor de 511.46 euros.

À consideração Superior,

O Técnico Superior
Pedro Miguel dos Santos Pires

 (Pedro Miguel dos Santos Pires)

Nota: O processo encontra-se instruído com a declaração a que se refere o artigo 2.º da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto.

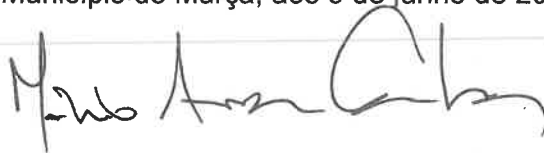
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Mário Artur Correia Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao pedido de legalização de uma habitação – Processo: 26/25/LIC, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Avelino José Marques dos Santos, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao pedido de legalização de uma habitação – Processo: 26/25/LIC, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025

Avelino José Marques dos Santos

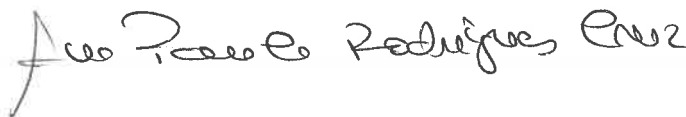
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Ana Paula Rodrigues da Cruz, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao pedido de legalização de uma habitação – Processo: 26/25/LIC, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao pedido de legalização de uma habitação – Processo: 26/25/LIC, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Joaquim Gomes Pinto, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao pedido de legalização de uma habitação – Processo: 26/25/LIC, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Planeamento e Gestão
Urbana / Unidade de Serviços Operacionais

INFORMAÇÃO

Ref.º DPGU / 06 – INF/2025

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo com estratégia sugerida. À próxima Reunião Câmara, para deliberação.

Presidte 03-06-2025

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Visto. Concordo. À próxima Reunião de Câmara, para deliberação.
03-06-2025-10:20:52 - marcelo

ASSUNTO

Aprovação de auto de Medição nº 6

Empreitada de: Requalificação de diversas Estradas e Arruamentos do Concelho de Murça

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 28.05.2025

I – Enquadramento Legal

Considerando que:

1. Os autos de medição dos trabalhos executados constituem um dos principais instrumentos de controlo físico e financeiro de uma empreitada, permitindo identificar eventuais desvios face ao plano de trabalhos em vigor, mediante o confronto entre as tarefas previstas e as efetivamente realizadas. Estes autos possibilitam, ainda, a confirmação das quantidades executadas e dos respetivos montantes, servindo de base para a conferência e validação das faturas apresentadas pelo empreiteiro;

2. O auto de medição reveste-se de especial relevância no âmbito financeiro, uma vez que representa o ato preparatório essencial para a realização da despesa, sendo o fundamento que sustenta a autorização e subsequente liquidação dos pagamentos;
3. Nos termos do disposto no artigo 387.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), é obrigatória a realização da medição de todos os trabalhos executados, incumbindo essa responsabilidade ao dono da obra. Tal medição deve ser efetuada no local da empreitada, com a colaboração do empreiteiro, e formalizada através de auto, conforme determina o n.º 2 do artigo 388.º do CCP;
4. De acordo com o artigo 392.º do CCP, os pagamentos devem corresponder ao valor dos trabalhos efetivamente executados, não podendo, por conseguinte, o dono da obra proceder ao pagamento de quantias superiores às devidas pelas tarefas realizadas;

II – Proposta

Atendendo ao exposto, e tendo em consideração que o presente auto, elaborado em conjunto com o adjudicatário, reflete fielmente as quantidades constantes no mapa de trabalhos aprovado pela Câmara Municipal e no orçamento respetivo, propõe-se o agendamento deste assunto para uma próxima reunião de Câmara, com vista à aprovação do Auto n.º 6, elaborado em 16 (dezasseis) de maio de 2025, referente à empreitada **Requalificação de diversas Estradas e Arruamentos do Concelho de Murça**, no valor de 243 973.23 € (Duzentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e três euros, vinte e três cêntimos).

O processo encontra-se instruído com a declaração a que se refere o art.º 2º da Portaria 185/2024/1 de 14 de agosto.

À consideração do Diretor de Departamento

A chefe de Divisão

Assinado por: **Marla dos Anjos Alves Lopes**
Num. de identificação: 07342615
Data: 2025.05.28 14:14:10+01'00'

CONTA FINAL

Designação: **Empreitada : Requalificação de Diversas Estradas e Arruamentos do Concelho de Murça**

ELEMENTOS DO PROCEDIMENTO

Tipo Concurso:	Público	Data entrega propostas.:	
Data Contrato:		Adjudicatário:	Higino Pinheiro & Irmão SA
Valor:	1 347 273,19 €	Visto T.C.:	Auto Consignação: 07/11/2024
Prazo de Execução:	180 dias	Termo do prazo de Execução:	06/05/2025

EXECUÇÃO DA OBRA

Prorrogações:	Pedido de prorrogação de 120 dias	Deliberação de:	23/05/2025
Prorrogações:		Deliberação de:	
Valor total Trab. Normais:		Tipo:	
Valor das Revisões de Preços:			
Valor total Trab. Mais:			
Valor total Trab. Menos:			

Trabalhos Adjudicados				Trabalhos a Mais ou Suprimento de erros e omissões		Revisão de Preço		
Autos medição Nº	Data	Valor	Trabalhos a menos (data)	Valor	Data	Valor	Data	Valor
1	16/12/2024	25 257,50 €						
2	29/01/2025	78 960,52 €						
3	20/02/2025	57 519,75 €						
4	28/03/2025	136 120,08 €						
5	30/04/2025	56 775,00 €						
6	16/05/2025	243 973,23 €						
			</					

O Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbana

(Maria dos Anjos Alves Lopes)



800 000 000

Empreitada : Requalificação de Diversas Estradas e Arruamentos do Concelho de Murça

1

SITUAÇÃO - TRABALHOS NORMAIS

Adjudicação		€ 1 347 273,19
Trabalhos Adicionais		
Situação anterior		
Situação actual	€ 25 257,50	€ 25 257,50
SALDO		€ 1 322 015,69

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Aos dezasseis dias do mês de dezembro de 2024, no local da obra onde estão a ser executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada a firma Higino Pinheiro e Irmão SA, Construções e Obras Publicas., compareceram como representantes do dono da obra a Sr.º Eng.º Maria dos Anjos Lopes, Eng.º Maria Manuel Meireles e Sr.º José Alexandre Pinheiro, o empreiteiro, Eng.º Ruben André Barandas da Canhota, para, de harmonia com a legislação em vigor, Programa de Concurso e as Condições do Caderno de Encargos respectivo, procederem ao exame e medição dos trabalhos, tendo verificado que se encontram executadas as quantidades de trabalho que constam da discriminação que se segue a este auto.

O valor dos trabalhos executados é de 25 257,50 € (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete euros, e cinquenta cêntimos).

O valor a pagar é o que consta da folha resumo anexa.

Tendo-se verificado que todos os trabalhos se encontram executados de harmonia com as condições do respectivo Contrato e não havendo mais nada a considerar, lavrou-se o presente auto que depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos representantes do dono da obra e do empreiteiro.

A representante do Dono da Obra

A Eng.º Civil, Maria dos Anjos Lopes

A Fiscalização

A Eng.º Civil, Maria Manuel Meireles

O Fiscal, José Alexandre Teixeira Pinheiro

O representante do Adjudicatário

O Eng.º Civil, Ruben André Barandas Canhota



800 ANOS

AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1					
Art.	Descrição Artigo	Empreitada - Requalificação de Diversas Estradas e Arruamentos do Concelho de Murça			
		Un.	Quantidades	Preços Unit.	Preço Total
R.02.06	Execução de orgãos de drenagem longitudinal, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobranes, e eventuais indemnizações por depósito:				
R.02.06.01	Valetas e valas:				
R.02.06.01.01	Valetas de plataforma (laterais):				
R.02.06.01.01.05	Revestidas com betão, de secção triangular ou trapezoidal, com abertura inferior ou igual a 1,20 m.	m	160,00	12,50 €	2 000,00
R.03	PAVIMENTAÇÃO				
R.03.10	Misturas recdadas:				
R.03.10.02	Mistura reciclada a quente em central, na espessura definida no projecto	ton	773,00	27,50 €	21 257,50
R.10	DIVERSOS				
R.10.1	Estaleiro				
R.10.1.1	Estaleiro, equipamentos e plano de higiene, segurança e saúde				
R.10.1.1.1	Encargos gerais com o estaleiro (montagem e desmontagem), incluindo o arranjo paisagístico da área ocupada após desmontagem.				
R.10.1.1.1.1	Montagem	vg	1,00	500,00 €	500,00
R.10.1.1.1.2	Manutenção	vg	0,2500	500,00 €	125,00
R.10.1.1.2	Adaptação e manutenção do Plano de Segurança e Saúde.	vg	0,25	500,00 €	125,00
R.10.1.1.3	Placa identificativa da obra, com 3.00x2.00 m2, com indicação do dono da obra, do empreiteiro e do projectista, devidamente fixada ao solo, com duas hastes e placa identificativa do financiamento, com informações a fornecer. (as placas de identificação e sinalização serão em lâminas de alumínio lacado com suporte adequado)	vg	1,00	1 000,00 €	1 000,00
R.10.1.1.4	Gestão de resíduos em obra: Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas, metodologias de triagem, tarefas de reutilização e/ou reciclagem previstas no PPGR do projecto de execução, incluindo todos os encargos com os operadores licenciados taxas e montagem de equipamentos e serviços.	vg	0,25	1 000,00 €	250,00
TOTAL DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1					25 257,50 €



800

Empreitada : Requalificação de Diversas Estradas e Arruamentos do Concelho de Murça

2

SITUAÇÃO - TRABALHOS NORMAIS

Adjudicação		€ 1 347 273,19
Trabalhos Adicionais		
Situação anterior	€ 25 257,50	€ 25 257,50
Situação actual	€ 78 960,52	€ 104 218,02
SALDO		€ 1 243 055,17

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2025, no local da obra onde estão a ser executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada a firma Higino Pinheiro e Imão SA, Construções e Obras Públicas., compareceram como representantes do dono da obra a Sr.º Eng.º Maria dos Anjos Lopes, Eng.º Maria Manuel Meireles e Sr.º José Alexandre Pinheiro, o empreiteiro, Eng.º Ruben André Barandas da Canhota, para, de harmonia com a legislação em vigor, Programa de Concurso e as Condições do Caderno de Encargos respectivo, procederem ao exame e medição dos trabalhos, tendo verificado que se encontram executadas as quantidades de trabalho que constam da discriminação que se segue a este auto.

O valor dos trabalhos executados é de 78 960,52 € (setenta e oito mil, noventa e sessenta euros, e cinquenta e dois cêntimos).

O valor a pagar é o que consta da folha resumo anexa.

Tendo-se verificado que todos os trabalhos se encontram executados de harmonia com as condições do respectivo Contrato e não havendo mais nada a considerar, lavrou-se o presente auto que depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos representantes do dono da obra e do empreiteiro.

A representante do Dono da Obra

A Eng.º Civil, Maria dos Anjos Lopes

A Fiscalização

A Eng.º Civil, Maria Manuel Meireles

O Fiscal, José Alexandre Teixeira Pinheiro

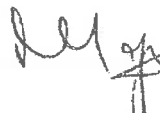
O representante do Adjudicatário

O Eng.º Civil, Ruben André Barandas Canhota



AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2					
Art.	Descrição Artigo	Empreitada : Requalificação de Diversas Estradas e Arruamentos do Concelho de Murça			
		Un.	Quantidades	Preços Unit.	Preço Total
R.01	TERRAPLENAGEM				
R.01.1	Trabalhos preparatórios:				
R.01.1.3	Demolição de muros, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.	m2	50	15,00 €	750,00 €
R.01.2	Escavação na linha e colocação em aterro ou vazadouro:				
R.01.2.1	Escavação com meios mecânicos (lâmina, balde ou ripper).	m3	50	3,00 €	150,00 €
R.01.2.3	Carga, transporte e colocação em aterro dos materiais provenientes da escavação:				
R.01.2.3.1	Incluindo espalhamento e compactação.	m3	50	5,00 €	250,00 €
R.02	DRENAGEM				
R.02.06	Execução de órgãos de drenagem longitudinal, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobranes, e eventuais indemnizações por depósito:				
R.02.06.04	Coletores, longitudinais e de evacuação lateral:				
R.02.06.04.02	Com diâmetro igual a 0,30m.	m	258	19,50 €	5 031,00 €
R.02.07	Execução de órgãos complementares de drenagem, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobranes, e eventuais indemnizações por depósito:				
R.02.07.01	Caixas de visita / sumidouros em coletores:				
R.02.07.01.01.01	Com altura inferior ou igual a 2,50m.	un	7	450,00 €	3 150,00 €
R.04	OBRAS ACESSÓRIAS				
R.04.3	Obras de contenção (muros de suporte, espera ou vedação, paredes, pregagens e ancoragens) e de revestimento de taludes e canais, incluindo fornecimento e colocação de todos os materiais necessários:				
R.04.3.1	Fundações:				







AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2

Art.	Descrição Artigo	Empreitada : Requalificação de Diversas Estradas e Arruamentos do Concelho de Murça			
		Un.	Quantidades	Preços Unit.	Preço Total
R.04.3.1.1	Escavação para abertura de fundações de muros e paredes, incluindo entivação, escoramento, bombagem e esgoto de eventuais águas entivação, escoramento, bombagem e esgoto de eventuais águas afluentes, carga, transporte e espalhamento em vazadouro dos produtos sobranes, aterro e eventual indemnização por depósito:				
R.04.3.1.1.1	Com meios mecânicos (fâmina, balde ou ripper).	m3	300,00	5,00 €	1 500,00 €
R04.3.2	Execução de muros, ou revestimento de taludes e canais, incluindo cofragens, cavaletes, escoramentos necessários e colocação dos dispositivos de drenagem no tardo:				
R.04.3.2.2	Em betão ciclópico, revestido exteriormente por pedra de xisto, argamassado.	m3	175,00	155,00 €	27 125,00 €
R.05.08	Sinalização temporária:				
R.05.08.1	Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com projeto elaborado nos termos do DL 22A/98 de 1 de outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação ecolocação.	vg	0,1	2 500,00 €	250,00 €
R.05.99	Outros Trabalhos:				
R.05.99.01	Sistemas de retenção rodoviários:				
R.05.99.01.01	Guardas Metálicas:				
R.05.99.01.01.01	Implantação de guardas metálicas de protecção para motociclistas nas guardas metálicas existentes.	m	1844	21,83 €	40 254,52 €
R.10	DIVERSOS				
R.10.1	Estaleiro				
R.10.1.1	Estaleiro, equipamentos e plano de higiene, segurança e saúde				
R.10.1.1.1	Encargos gerais com o estaleiro (montagem e desmontagem), incluindo o arranjo paisagístico da área ocupada após desmontagem.				
R.10.1.1.1.2	Manutenção	vg	0,25	500,00 €	125,00 €
R.10.1.1.2	Adaptação e manutenção do Plano de Segurança e Saúde.	vg	0,25	500,00 €	125,00 €



AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2

Art.	Descrição Artigo	Empreitada - Requalificação de Diversas Estradas e Arruamentos do Concelho de Murça			
		Un.	Quantidades	Preços Unit.	Preço Total
R.10.1.1.4	Gestão de resíduos em obra: Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas, metodologias de triagem, tarefas de reutilização e/ou reciclagem previstas no PPGR do projecto de execução, incluindo todos os encargos com os operadores licenciados taxas e montagem de equipamentos e serviços.	vg	0,25	1 000,00 €	250,00 €
TOTAL DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2					76 960,52 €

Handwritten signatures and initials:
 (Signature) (Initials) (Initials)



Empreitada : Requalificação de Diversas Estradas e Arruamentos do Concelho de Murça

3

SITUAÇÃO - TRABALHOS NORMAIS

Adjudicação		€ 1 347 273,19
Trabalhos Adicionais		
Situação anterior	€ 78 960,52	€ 104 218,02
Situação actual	€ 57 519,75	€ 161 737,77
SALDO		€ 1 185 535,42

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2025, no local da obra onde estão a ser executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada a firma Higino Pinheiro e Irmão SA, Construções e Obras Publicas., compareceram como representantes do dono da obra a Sr.º Eng.º Maria dos Anjos Lopes, Eng.º Maria Manuel Meireles e Sr.º José Alexandre Pinheiro, o empreiteiro, Eng.º Ruben André Barandas da Canhota, para, de harmonia com a legislação em vigor, Programa de Concurso e as Condições do Caderno de Encargos respectivo, procederem ao exame e medição dos trabalhos, tendo verificado que se encontram executadas as quantidades de trabalho que constam da discriminação que se segue a este auto.

O valor dos trabalhos executados é de 57 519,75€ (cinquenta e sete mil, quinhentos e dezanove euros, e setenta e cinco cêntimos).

O valor a pagar é o que consta da folha resumo anexa.

Tendo-se verificado que todos os trabalhos se encontram executados de harmonia com as condições do respectivo Contrato e não havendo mais nada a considerar, lavrou-se o presente auto que depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos representantes do dono da obra e do empreiteiro.

A representante do Dono da Obra

A Eng.º Civil, Maria dos Anjos Lopes

A Fiscalização

A Eng.º Civil, Maria Manuel Meireles

O Fiscal, José Alexandre Teixeira Pinheiro

O representante do Adjudicatário

O Eng.º Civil, Ruben André Barandas Canhota



AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3

Art.	Descrição Artigo	Empreitada : Requalificação de Diversas Estradas e Arruamentos do Concelho de Murça			
		UN.	Quantidades	Preços Unit	Preço Total
R.01	TERRAPLENAGEM				
R.01.1	Trabalhos preparatórios:				
R.01.1.2	Desmatção, incluindo derrube de árvores, desenraizamento, limpeza do terreno, carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro e eventual indemnização por depósito.	m2	350	1,00 €	350,00 €
R.02	DRENAGEM				
R.02.06	Execução de órgãos de drenagem longitudinal, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobranes, e eventuais indemnizações por depósito:				
R.02.06.01	Valetas e valas:				
R.02.06.01.01	Valetas de plataforma (laterais):				
R.02.06.01.01.05	Revestidas com betão, de secção triangular ou trapezoidal, com abertura inferior ou igual a 1,20 m.	m	1930,00	12,50 €	24 125,00 €
R.02.06.02	Drenagem longitudinal:				
R.02.06.04	Coletores, longitudinais e de evacuação lateral:				
R.02.06.04.02	Com diâmetro igual a 0,30m.	m	155,5	19,50 €	3 032,25 €
R.02.07	Execução de órgãos complementares de drenagem, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobranes, e eventuais indemnizações por depósito:				
R.02.07.01	Caixas de visita / sumidouros em coletores:				
R.02.07.01.01	Com diâmetro inscrito igual a 1,00m:				
R.02.07.01.01.01	Com altura inferior ou igual a 2,50m.	un	3,00	450,00 €	1 350,00 €
R.02.07.03	Sumidouros e sarjetas:	0,00			- €
R.02.07.03.01	Sumidouro junto a lancil ou a separador elevado, com grelha.	un	12,00	325,00 €	3 900,00 €
R.02.08	Execução de órgãos ou trabalhos acessórios no sistema de drenagem, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobranes, e eventuais indemnizações por depósito:				



AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3

		Empreitada - Requalificação de Diversas Estradas e Arruamentos do Concelho de Murça			
Art.	Descrição Artigo	UN.	Quantidades	Preços Unit	Preço Total
R.02.08.01	Passagens hidráulicas em caminhos paralelos e para continuidade de valetas sob serventias:				
R.02.08.01.03	Para continuidade de valetas sob serventias:				
R.02.08.01.03.02	Com manilhas de diâmetro igual a 0,30 m e revestimento superior com betão.	m	29,00	45,00 €	1 305,00 €
R.03	PAVIMENTAÇÃO				
R.03.09.07.03	Em calçada:				
R.03.09.07.03.02	Cubos de granito:				
R.03.09.08	Remoção de pavimentos existentes, incluindo fundação e lancis, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobantes e eventual indemnização por depósito:	m2	600,00	1,50 €	900,00 €
R.03.99	Outros trabalhos:				
R.03.99.01	Pavimentação em rachão a reutilizar os resultantes da demolição, incluindo fundação em salbro com 0,10m de espessura.	m2	400,00	6,00 €	2 400,00 €
R.03.99.02	Pavimentação em cubos de granito cinza, dimensão 0,11x0,11m, incluindo fundação em salbro com 0,10m de espessura.	m2	200,00	18,50 €	3 700,00 €
R.04	OBRAS ACESSÓRIAS				
R.04.3	Obras de contenção (muros de suporte, espera ou vedação, paredes, pregagens e ancoragens) e de revestimento de taludes e canais, incluindo fornecimento e colocação de todos os materiais necessários:				
R.04.3.1	Fundações:				
R.04.3.2	Execução de muros, ou revestimento de taludes e canais, incluindo cofragens, cavaletes, escoramentos necessários e colocação dos dispositivos de drenagem no tardo:				
R.04.3.2.2	Em betão ciclópico, revestido exteriormente por pedra de xisto, argamassado.	m3	50,00	155,00 €	7 750,00 €
R.04.5	Fornecimento e colocação de lancis em passelos, ilhéus e separadores:				
R.04.5.1	Lancil de passeio, incluindo fundação.	m	469,00	17,50 €	8 207,50 €
R.10	DIVERSOS				
R.10.1	Estaleiro				
R.10.1.1	Estaleiro, equipamentos e plano de higiene, segurança e saúde				
R.10.1.1.1	Encargos gerais com o estaleiro (montagem e desmontagem), incluindo o arranjo paisagístico da área ocupada após desmontagem.				
R.10.1.1.1.2	Manutenção	vg	0,2500	500,00 €	125,00 €



80

C.A.F.E.L.

1/2

AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3					
Art.	Descrição Artigo	Empreitada: Requalificação de Diversas Estradas e Arruamentos do Concelho de Murça			
		UN.	Quantidades	Preços Unit	Preço Total
R.10.1.1.2	Adaptação e manutenção do Plano de Segurança e Saúde.	vg	0,25	500,00 €	125,00 €
R.10.1.1.4	Gestão de resíduos em obra; Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas, metodologias de triagem, tarefas de reutilização e/ou reciclagem previstas no PPGR do projecto de execução, incluindo todos os encargos com os operadores licenciados taxas e montagem de equipamentos e serviços.	vg	0,25	1 000,00 €	250,00 €
TOTAL DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3					57 519,75 €



Empreitada de: **Empreitada : Requalificação de Diversas Estradas e Arruamentos do Concelho de Murça**

4

SITUAÇÃO - TRABALHOS NORMAIS

Adjudicação		€ 1 347 273,19
Trabalhos Adicionais		
Situação anterior	€ 57 519,75	€ 161 737,77
Situação atual	€ 136 120,08	€ 297 857,85
SALDO		€ 1 049 415,34

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Aos vinte e oito dias do mês de março de 2025, no local da obra onde estão a ser executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada a firma Higino Pinheiro e Irmão SA, Construções e Obras Publicas., compareceram como representantes do dono da obra a Sr.ª Eng.ª Maria dos Anjos Lopes e a Eng.ª Maria Manuel Melreles e o Sr.º José Alexandre Pinheiro, o empreiteiro, Eng.º Ruben André Barandas da Canhota, para, de harmonia com a legislação em vigor, Programa de Concurso e as Condições do Caderno de Encargos respectivo, procederem ao exame e medição dos trabalhos, tendo verificado que se encontram executadas as quantidades de trabalho que constam da discriminação que se segue a este auto.

O valor dos trabalhos executados é de 136 120.08 € (centro e trinta e seis mil, cento e vinte euros e oito centimos).

O valor a pagar é o que consta da folha resumo anexa.

Tendo-se verificado que todos os trabalhos se encontram executados de harmonia com as condições do respectivo Contrato e não havendo mais nada a considerar, lavrou-se o presente auto que depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos representantes do dono da obra e do empreiteiro.

~~A representante do Dono da Obra~~

A Eng.ª Civil, Maria dos Anjos Lopes

A Fiscalização

A Eng.ª Civil, Maria Manuel Melreles

O Fiscal, José Alexandre Teixeira Pinheiro

O Adjudicatário

O Eng.º Civil, Ruben André Barandas Canhota



AUTO DE MEDIÇÃO Nº 4

Art.	Descrição Artigo	Empresita : Requalificação de Diversas Estradas e Arruamentos do Concelho de Murça			
		UN.	Quantidades	Preços Unit	Preço Total
R.01	TERRAPLENAGEM				
R.01.3	Escavação em empréstimo:				
R.01.3.1	Escavação em empréstimo em terreno de qualquer natureza e colocação em aterro, indemnização por matagem e arranjo para enquadramento paisagístico da zona de empréstimo:				
R.01.3.1.1	Carga, transporte, espalhamento e compactação.	m3	200	7,50 €	1 500,00 €
R.01.5	Trabalhos em condições particulares:				
R.01.5.1	Abertura de caixa, incluindo desmatização, decapagem de terra vegetal, regularização e reperfilamento para correção de depressões, nivelamento, compactação do fundo de caixa, transporte dos produtos escavados e sua colocação em vazadouro, e eventual indemnização por depósito, na espessura definida no projecto.				
R.01.5.1.1	Com 0,20m de espessura:	m2	890	1,00 €	890,00 €
R.02	DRENAGEM				
R.02.05	Execução de bocas em passagens hidráulicas de secção circular ou outra, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobranes, e eventuais indemnizações por depósito:				
R.02.05.03	Bocas em escavação ou recipiente:				
R.02.05.03.01	Com altura inferior ou igual a 2,50 m.	un	1,00	500,00 €	500,00 €
R.02.06	Execução de órgãos de drenagem longitudinal, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobranes, e eventuais indemnizações por depósito:				
R.02.06.01	Valetas e valas:				
R.02.06.04	Coletores, longitudinais e de evacuação lateral:				
R.02.06.04.02	Com diâmetro igual a 0,30m.	m	145	19,50 €	2 827,50 €
R.02.06.04.03	Com diâmetro igual a 0,40m.	m	120	22,50 €	2 700,00 €
R.02.06.04.05	Com diâmetro igual a 0,60m.	m	6	35,00 €	210,00 €



800

Handwritten signature and initials.

AUTO DE MEDIÇÃO Nº 4					
Art.	Descrição Artigo	Empreitada : Requalificação de Diversas Estradas e Arruamentos do Concelho de Murça			
		UN.	Quantidades	Preços Unit	Preço Total
R.02.07	Execução de órgãos complementares de drenagem, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes, e eventuais indemnizações por depósito:				
R.02.07.01	Caixas de visita / sumidouros em coletores:				
R.02.07.01.01	Com diâmetro inscrito igual a 1,00m:				
R.02.07.01.01.01	Com altura inferior ou igual a 2,50m.	un	2	450,00 €	900,00 €
R.02.07.03	Sumidouros e sarjetas:				
R.02.07.03.01	Sumidouro junto a lancil ou a separador elevado, com grelha.	un	5	325,00 €	1 625,00 €
R.02.08	Execução de órgãos ou trabalhos acessórios no sistema de drenagem, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes, e eventuais indemnizações por depósito:				
R.02.08.01	Passagens hidráulicas em caminhos paralelos e para continuidade de valetas sob serventias:				
R.02.08.04	Demolição de elementos do sistema de drenagem existente:				
R.02.08.04.5	Valetas e valas revestidas.	m	130,00	5,00 €	650,00 €
R.03	PAVIMENTAÇÃO				
R.03.01	Camadas granulares:				
R.03.01.02	Camada de base:				
R.03.01.02.02	Agregado reciclado:				
R.03.01.02.02.01	Com 0,15 m de espessura.	m2	350,00	2,00 €	700,00 €
R.03.2	Camadas de misturas betuminosas a quente:				
R.03.02.04	Camada de desgaste:				
R.03.02.04.01	AC14 surf ligante(BB):				
R.03.02.04.01.02	Com 0,05 m de espessura.	m2	14739	6,50 €	95 803,50 €
R.03.08	Regas betuminosas de impregnação, colagem e cura:				
R.03.08.02	Rega de colagem:				
R.03.08.02.02	Com emulsão modificada	m2	14739	0,48 €	7 074,72 €
R.03.09.07.03	Em calçada:				
R.03.09.07.03.02	Cubos de granito:				



800 ANOS

Handwritten signatures and initials.

AUTO DE MEDIÇÃO Nº 4					
Art.	Descrição Artigo	Empreitada : Requalificação de Diversas Estradas e Arruamentos do Concelho de Murça			
		UN.	Quantidades	Preços Unit	Preço Total
R.03.09.08	Remoção de pavimentos existentes, incluindo fundação e lancis, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobranes e eventual indemnização por depósito:	m2	740,00	1,50 €	1 110,00 €
R.03.99	Outros trabalhos:				
R.03.99.01	Pavimentação em rachão a reutilizar os resultantes da demolição, incluindo fundação em saibro com 0,10m de espessura.	m2	200,00	6,00 €	1 200,00 €
R.03.99.02	Pavimentação em cubos de granito cinza, dimensão 0,11x0,11m, incluindo fundação em saibro com 0,10m de espessura.	m2	400,00	18,50 €	7 400,00 €
R04.3.2	Execução de muros, ou revestimento de taludes e canais, incluindo cofragens, cavaletes, escoramentos necessários e colocação dos dispositivos de drenagem no tardo:				
R.04.3.2.2	Em betão ciclópico, revestido exteriormente por pedra de xisto, argamassado.	m3	25,00	155,00 €	3 875,00 €
R.05	EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA				
R.05.07	Trabalhos a realizar no sistema de sinalização e segurança existente:				
R.05.07.01	Levantamento de elementos do sistema existente, e transporte a depósito a indicar pela Fiscalização.				
R.05.07.01.07	Guardas metálicas.	m	52	15,95 €	829,40 €
R.05.08	Sinalização temporária:				
R.05.99	Outros Trabalhos:				
R.05.99.01	Sistemas de retenção rodoviários:				
R.05.99.01.01	Guardas Metálicas:				
R.05.99.01.01.01	Implantação de guardas metálicas de protecção para motociclistas nas guardas metálicas existentes.	m	8	21,83 €	174,64 €
R.05.99.01.01.02	Barreiras de segurança metálicas, com dispositivos de protecção para motociclistas:				
R.05.99.01.01.02.01	De desempenho [N2] [W5] [A].	m	116	53,02 €	6 150,32 €
TOTAL DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 4					138 120,08 €



Empreitada de: Empreitada : Requalificação de Diversas Estradas e Arruamentos do Concelho de Murça

5 SITUAÇÃO - TRABALHOS NORMAIS

Adjudicação		€ 1 347 273,19
Trabalhos Adicionais		
Situação anterior	€ 136 120,08	€ 297 857,85
Situação atual	€ 58 775,00	€ 354 632,85
SALDO		€ 992 640,34

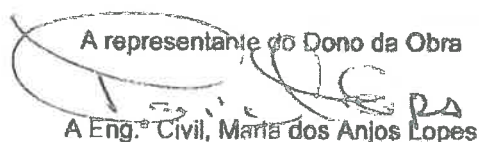
AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Aos trinta dias do mês de abril de 2025, no local da obra onde estão a ser executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada a firma Higinio Pinheiro e Irmão SA, Construções e Obras Publicas., compareceram como representantes do dono da obra a Sr.ª Eng.ª Maria dos Anjos Lopes e a Eng.ª Maria Manuel Meireles e o Sr.º José Alexandre Pinheiro, o empreiteiro, Eng.º Ruben André Barandas da Canhota, para, de harmonia com a legislação em vigor, Programa de Concurso e as Condições do Caderno de Encargos respectivo, procederem ao exame e medição dos trabalhos, tendo verificado que se encontram executadas as quantidades de trabalho que constam da discriminação que se segue a este auto.

O valor dos trabalhos executados é de 56 775.00 € (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco euros).

O valor a pagar é o que consta da folha resumo anexa.

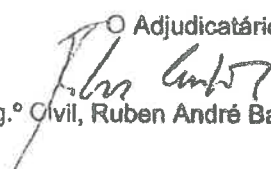
Tendo-se verificado que todos os trabalhos se encontram executados de harmonia com as condições do respectivo Contrato e não havendo mais nada a considerar, lavrou-se o presente auto que depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos representantes do dono da obra e do empreiteiro.

A representante do Dono da Obra

 A Eng.ª Civil, Maria dos Anjos Lopes


 A Eng.ª Civil, Maria Manuel Meireles

A Fiscalização


 O Fiscal, José Alexandre Teixeira Pinheiro

O Adjudicatário

 O Eng.º Civil, Ruben André Barandas Canhota



Tu
Hil
14

AUTO DE MEDIÇÃO Nº 5					
Art	Descrição Artigo	Empreitada : Requalificação de Diversas Estradas e Arruamentos do Concelho de Murça			
		Un.	Quantidades	Preços Unit	Preço Total
R.01	TERRAPLENAGEM				
R.01.1	Trabalhos preparatórios:				
R.01.5	Trabalhos em condições particulares:				
R.01.5.1	Abertura de caixa, incluindo desmatção, decapagem de terra vegetal, regularização e reperfilamento para correção de depressões, nivelamento, compactação do fundo de caixa, transporte dos produtos escavados e sua colocação em vazadouro, e eventual indemnização por depósito, na espessura definida no projecto.				
R.01.5.1.1	Com 0,20m de espessura:	m2	8324	1,00 €	8 324,00 €
R.02	DRENAGEM				
R.02.06.04	Coletores, longitudinais e de evacuação lateral:				
R.02.06.04.02	Com diâmetro igual a 0,30m.	m	-138,5	19,50 €	-2 700,75 €
R.02.07	Execução de órgãos complementares de drenagem, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobantes, e eventuais indemnizações por depósito:				
R.02.07.01	Caixas de visita / sumidouros em coletores:				
R.02.07.01.01	Com diâmetro inscrito igual a 1,00m:				
R.02.07.01.01.01	Com altura inferior ou igual a 2,50m.	un	5	450,00 €	2 250,00 €
R.03	PAVIMENTAÇÃO				
R.03.01	Camadas granulares:				
R.03.01.02	Camada de base:				
R.03.01.02.02	Agregado reciclado:				
R.03.01.02.02.01	Com 0,15 m de espessura.	m2	1173,00	2,00 €	2 346,00 €
R.03.01.02.02.02	Com 0,20 m de espessura.	m2	540,00	2,00 €	1 080,00 €
R.03.09	Trabalhos especiais de pavimentação:				
R.03.09.01	Fresagem de camadas de pavimentos existentes, incluindo remoção e transporte a vazadouro dos produtos escavados ou reutilização em central, conforme definido no projeto:				
R.03.09.01.01	Em misturas betuminosas:				
R.03.09.01.01.01	Em profundidades inferiores a 5 cm.	m2	14740	0,65 €	9 581,00 €
R.03.09.01.01.02	Em profundidades entre 5 e 10 cm.				
R.03.09.01.01.02.01	Com 0,05 m de profundidade:	m2	4091	0,75 €	3 068,25 €



TC

HJ

HC

AUTO DE MEDIÇÃO Nº 5					
Art.	Descrição Artigo	Empreitada : Requalificação de Diversas Estradas e Arruamentos do Concelho de Murça			
		Un.	Quantidades	Preços Unit	Preço Total
R.03.09.07	Pavimentação de passeios, separadores ou ilhas direcionais, incluindo fundação:				
R.03.09.07.02	Em lajetas ou blocos de betão.				
R.03.09.07.02.01	Em pedra de chão, prefabricado, com 0,06 de espessura e fundação constituída por agregado britado de granulometria extensa, reciclado, com 0,12m de espessura; camada de areia ao traço 1:4 com 0,05m de espessura.	m2	977	16,00 €	15 632,00 €
R.03.09.07.03	Em calçada:				
R.03.09.07.03.02	Cubos de granito:				
R.03.09.08	Remoção de pavimentos existentes, incluindo fundação e lançis, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobantes e eventual indemnização por depósito:	m2	1459	1,50 €	2 188,50 €
R.03.99	Outros trabalhos:				
R.03.99.01	Pavimentação em rachão a reutilizar os resultantes da demolição, incluindo fundação em saibro com 0,10m de espessura.	m2	388,00	6,00 €	2 328,00 €
R.03.99.02	Pavimentação em cubos de granito cinza, dimensão 0,11x0,11m, incluindo fundação em saibro com 0,10m de espessura.	m2	363,00	18,50 €	6 715,50 €
R.03.99.03	Pavimentação em cubos de granito cinza, dimensão 0,11x0,11m, incluindo fundação em saibro com 0,10m de espessura, e com recobrimento das juntas a goma de cimento e areia fina ao traço 2:1.	m2	350,00	22,75 €	7 962,50 €
TOTAL DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º5					56 775,00 €



Empreitada de: **Empreitada : Requalificação de Diversas Estradas e Arruamentos do Concelho de Murça**

6 SITUAÇÃO - TRABALHOS NORMAIS

Adjudicação		€ 1 347 273,19
Trabalhos Adicionais		
Situação anterior	€ 56 775,00	€ 354 632,85
Situação atual	€ 243 973,23	€ 598 606,08
SALDO		€ 748 667,11

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Aos dezasseis dias do mês de maio de 2025, no local da obra onde estão a ser executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada a firma Higino Pinheiro e Irmão SA, Construções e Obras Públicas., compareceram como representantes do dono da obra a Sr.º Eng.º Maria dos Anjos Lopes e a Eng.º Maria Manuel Meireles e o Sr.º José Alexandre Pinheiro, o empreiteiro, Eng.º Ruben André Barandas da Canhota, para, de harmonia com a legislação em vigor, Programa de Concurso e as Condições do Caderno de Encargos respectivo, procederem ao exame e medição dos trabalhos, tendo verificado que se encontram executadas as quantidades de trabalho que constam da discriminação que se segue a este auto.

O valor dos trabalhos executados é de 243 973.23 € (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e três euros, vinte e três cêntimos).

O valor a pagar é o que consta da folha resumo anexa.

Tendo-se verificado que todos os trabalhos se encontram executados de harmonia com as condições do respectivo Contrato e não havendo mais nada a considerar, lavrou-se o presente auto que depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos representantes do dono da obra e do empreiteiro.

A representante do Dono da Obra

A Eng.º Civil, Maria dos Anjos Lopes

A Fiscalização

A Eng.º Civil, Maria Manuel Meireles

O Fiscal, José Alexandre Teixeira Pinheiro

O Adjudicatário

O Eng.º Civil, Ruben André Barandas Canhota



Handwritten signatures and initials:
 K
 H
 24

AUTO DE MEDIÇÃO Nº 6					
Art.	Descrição Artigo	Empreitada : Requalificação de Diversas Estradas e Arruamentos do Concelho de Murça			
		UN.	Quantidades	Preços Unit	Preço Total
R.01	TERRAPLENAGEM				
R.01.5	Trabalhos em condições particulares:				
R.01.5.1	Abertura de caixa, incluindo desmatção, decapagem de terra vegetal, regularização e reperfilamento para correção de depressões, nivelamento, compactação do fundo de caixa, transporte dos produtos escavados e sua colocação em vazadouro, e eventual indemnização por depósito, na espessura definida no projecto.				
R.01.5.1.1	Com 0,20m de espessura:	m2	4872,00	1,00 €	4 872,00 €
R.02	DRENAGEM				
R.02.06	Execução de órgãos de drenagem longitudinal,				
R.02.06.04	Coletores, longitudinais e de evacuação lateral:				
R.02.06.04.01	Com diâmetro igual a 0,20m.	m	90,00	17,00 €	1 530,00 €
R.02.06.04.05	Com diâmetro igual a 0,60m.	m	30,00	35,00 €	1 050,00 €
R.02.07	Execução de órgãos complementares de drenagem, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes, e eventuais indemnizações por depósito:				
R.02.07.01	Caixas de visita / sumidouros em coletores:				
R.02.07.03	Sumidouros e sarjetas:				
R.02.07.03.01	Sumidouro junto a lancil ou a separador	un	8,00	325,00 €	2 600,00 €
R.03	PAVIMENTAÇÃO				
R.03.01	Camadas granulares:				
R.03.01.02	Camada de base:				
R.03.01.02.02	Agregado reciclado:				
R.03.01.02.02.01	Com 0,15 m de espessura.	m2	3780,00	2,00 €	7 560,00 €
R.03.2	Camadas de misturas betuminosas a quente:				
R.03.02.04	Camada de desgaste:				
R.03.02.04.01	AC14 surf ligante(BB):				
R.03.02.04.01.02	Com 0,05 m de espessura.	m2	23853,00	6,50 €	155 044,50 €
R.03.08	Regas betuminosas de impregnação, colagem e cura:				
R.03.08.02	Rega de colagem:				
R.03.08.02.02	Com emulsão modificada	m2	43330,00	0,48 €	20 798,40 €
R.03.09	Trabalhos especiais de pavimentação:				
R.03.09.01	Fresagem de camadas de pavimentos existentes, incluindo remoção e transporte a vazadouro dos produtos escavados ou reutilização em central, conforme definido no projeto:				
R.03.09.01.01	Em misturas betuminosas:				
R.03.09.01.01.02	Em profundidades entre 5 e 10 cm.				



Art. Descrição Artigo		Empreitada : Requalificação de Diversas Estradas e Arruamentos do Concelho de Murça			
		UN.	Quantidades	Preços Unit	Preço Total
R.03.09.01.01.02.01	Com 0,05 m de profundidade:	m2	11151,00	0,75 €	8 363,25 €
R.03.10	Misturas recicladas:				
R.03.10.02	Mistura reciclada a quente em central, na espessura definida no projecto	TON	1403,00	27,50 €	38 582,50 €
R.03.99	Outros trabalhos:				
R.03.99.07	Execução de lomba redutora de velocidade, incluindo remoção do pavimento existente e fundação, na largura da faixa de rodagem, comprimento de 9 m e profundidade de 0,40 m, regularização e recompactação do fundo de caixa, preenchimento com: material granular de granulometria extensa (sub-base com 0,15m de espessura); material granular de granulometria extensa estabilizada com cimento (base com 0,20m de espessura); camada de regularização em mistura reciclada com 0,03m de espessura; camada de desgaste em betão betuminoso com 0,05m de espessura; regas de impregnação e colagem, de acordo com o desenho pormenor.	un	2,00	1 442,54 €	2 885,08 €
R.05	EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E				
R.05.08	Sinalização temporária:				
R.05.08.1	Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com projeto elaborado nos termos do DL 22A/98 de 1 de outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação.	VG	0,23	2 500,00 €	562,50 €
R.05.99	Outros Trabalhos:				
R.05.99.01	Sistemas de retenção rodoviários:				
R.10	DIVERSOS				
R.10.1	Estaleiro				
R.10.1.1	Estaleiro, equipamentos e plano de higiene, segurança e saúde				
R.10.1.1.1	Encargos gerais com o estaleiro (montagem e desmontagem), incluindo o arranjo paisagístico da área ocupada após desmontagem.				
R.10.1.1.1.2	Manutenção	VG	0,06	500,00 €	31,25 €
R.10.1.1.2	Adaptação e manutenção do Plano de Segurança e Saúde.	VG	0,06	500,00 €	31,25 €



Ti
Nfig. 12-11
m

Art.	Descrição Artigo	Empreitada : Requalificação de Diversas Estradas e Arruamentos do Concelho de Murça			
		UN.	Quantidades	Preços Unit	Preço Total
R.10.1.1.4	Gestão de resíduos em obra: Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas, metodologias de triagem, tarefas de reutilização e/ou reciclagem previstas no PPGR do projecto de execução, incluindo todos os encargos com os operadores licenciados taxas e montagem de equipamentos e serviços.	VG	0,06	1 000,00 €	62,50 €
TOTAL DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 6					243 973,23 €

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Mário Artur Correia Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à aprovação do auto de medição n.º 6 da empreitada “Requalificação de diversas estradas e arruamentos do Concelho de Murça – 2.ª fase”, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Avelino José Marques dos Santos, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à aprovação do auto de medição n.º 6 da empreitada “Requalificação de diversas estradas e arruamentos do Concelho de Murça – 2.ª fase”, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025

Avelino José Marques dos Santos

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à aprovação do auto de medição n.º 6 da empreitada “Requalificação de diversas estradas e arruamentos do Concelho de Murça – 2.º fase”, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Joaquim Gomes Pinto, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à aprovação do auto de medição n.º 6 da empreitada “Requalificação de diversas estradas e arruamentos do Concelho de Murça – 2.ª fase”, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Ana Paula Rodrigues da Cruz, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à aprovação do auto de medição n.º 6 da empreitada “Requalificação de diversas estradas e arruamentos do Concelho de Murça – 2.ª fase”, deliberado na reunião de Câmara N.º 11/2025 de 6 de junho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 6 de junho de 2025

